PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 002/2026

Licitação do tipo MENOR PREÇO para Contratação de Empresa especializada para a Obra de Reforma da Praça Pedro Sabino, localizada na sede do Município de Baldim-MG.

O Município de BALDIM-MG, através da Comissão de Contratação divulga para conhecimento do público interessado que no dia **24/02/2026**, às **08:00h**, receberá as Propostas Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor Preço – **REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa ABERTO, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 14.133, de 1° de abril de 2.021, e suas alterações pelo pela portaria nº 111 de 05 de Julho de 2024.

1. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

1.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº704/2001 e no site oficial no endereço eletrônico www.baldim.mg.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa especializada para a Obra de Reforma da Praça Pedro Sabino, localizada na sede do Município de Baldim-MG**,** conforme PROJETOS / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMORIAL DESCRITIVO/ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO / MEMORIAL DE CÁLCULO E QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI e anexos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Concorrência Pública Eletrônica correrão à conta das dotações orçamentárias nº **02.08.10.15.451.0328.1147.4.4.90.51.00 438**

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

4.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo, pelo menos, os seguintes elementos:
a) Designação do consórcio e sua composição;
b) Finalidade do consórcio;
c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Baldim, até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item.

4.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

4.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n° 5764/71, a Lei de n° 12.690/12, e a Lei Complementar de n° 130/09;

4.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

4.1.2.4. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n° 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste processo deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

4.3. Não poderão participar desta concorrência pública eletrônica os interessados que:

4.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
4.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
4.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
4.3.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
4.3.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
4.3.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
4.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
4.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais subcontratadas.
4.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
4.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
4.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
4.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
4.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

4.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
4.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
4.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
4.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
4.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
4.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
4.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.licitardigital.com.br, sendo observado o seguinte:
a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do www.licitardigital.com.br, ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
5.2. O cadastro no sistema eletrônico deverá ser feito no portal, no sítio www.licitardigital.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.7. Declarado encerrado o credenciamento pela Comissão de Contratação, não serão admitidos novos proponentes.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
a) A etapa de que trata o item 6.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 6.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 6.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VII do Decreto Municipal nº015/2024.
f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação à Comissão de Contratação e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pela Comissão de Contratação.
h) Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
I) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão da concorrência pública eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. São requisitos da proposta de preço:
a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo **III** deste edital;
d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data limite.
e) conter prazo de início de execução da obra de 03 dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço;
f) conter prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e pela funcionalidade da construção, e que em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, se responsabilizará pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

7.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
7.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da Comissão de Contratação.
7.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas,** contados da notificação via sistema.

8.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de, pelo menos, um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público acompanhado da CAT – Certificado de Acervo Técnico ou CAO – Certidão de Acervo Operacional, previstas na Resolução CONFEA nº 1137/2023, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, além da execução de pelo menos 50% do quantitativo das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, quais sejam:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.4	ED-32002	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	51,68
6.1	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	356,40
9.2	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	1.508,49

b) A qualificação técnico profissional será comprovada através da apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica registrado pelo CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica registrado pelo CAU, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

b.1) A qualificação técnico profissional também poderá ser comprovada, em carácter complementar à uma ART e/ou RRT e referente a serviços de natureza e quantidade específicas, desde de que obedeça às atribuições constantes nas respectivas Resoluções do Conselho dos Técnicos Industriais – CFT, através da apresentação de pelo menos um TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, em nome de profissional de nível técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação e aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação

b.2) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço; ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação

c) Prova de registro de inscrição da Empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU

d) Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de seu Departamento Municipal de Engenharia, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, conforme Anexo XIII. As visitas técnicas poderão ser agendadas pelo telefone 31-98355-9554 ou pelo e-mail: engenharia@baldim.mg.gov.br, com o Engenheiro Stener Marcelo Fonseca, no horário de 8:00 às 16:00 horas.

d.1) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo XIV, sob pena de inabilitação.

9.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

9.4.1. - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

1- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente dos documentos em apreço, o Memorial de Cálculo correspondente, assinado pelo representante legal da empresa licitante e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Observações: Serão também aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº. 6.404/1976 (Sociedade Anônima): Publicados em Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

II. Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital:
- Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrativo de Resultado do Exercício; e
- Recibo de entrega emitido pelo SPED.

III. Sociedades criadas no exercício em curso: Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, ou em outro órgão equivalente;

2- Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis somente serão aceitos se publicados em jornais oficiais (publicação original ou cópia autenticada que possibilitem inclusive a identificação do veículo e a data da publicação), ou cópias autenticadas retiradas do Livro Diário registrado na Junta Comercial, Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou em outro órgão equivalente, contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de

Contabilidade – CRC.

3- O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentadas para fins de habilitação após o último dia útil do mês de junho do corrente ano serão obrigatoriamente do exercício imediatamente anterior.

9.4.2. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

9.4.2.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

9.4.3. Comprovação de possuir, Capital Social Mínimo ou Patrimônio Líquido, igual ou superior a R$51.508,30 (cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos), que equivale a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.5. A boa situação financeira será avaliada pelo Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 resultantes da aplicação da seguinte fórmula, e apresentados na forma do Anexo III, devidamente assinado por profissional legalmente habilitado:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}, \text{ em que:}$$

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

OBS.: a) Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,0.

9.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com modelo anexo a este edital

9.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

9.7. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
9.9.A Comissão de Contratação, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
9.10. A Comissão de Contratação, poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
9.11. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema licitardigital.com.br.
9.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
9.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela Comissão de Contratação com a utilização de chave de acesso e senha.
a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

11. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

11.2. A Comissão de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12. MODOS DE DISPUTA

12.1 Será adotado para o envio de lances na concorrência pública eletrônica o seguinte modo de disputa:

12.1.1. Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

13. MODO DE DISPUTA ABERTO

13.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 13.1 e 13.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 13.1.1, o Agente de Contratação poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
13.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
13.3. O Agente de Contratação solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
13.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14. LANCES INTERMEDIÁRIOS

14.1 Serão considerados lances intermediários:
14.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
14.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

15. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

15.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Comissão de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Comissão de Contratação, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

16.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
16.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
16.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
16.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta concorrência pública eletrônica;
16.2.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
16.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.
16.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
16.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR GLOBAL).**

16.6. – Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital;

16.7 Da sessão pública da concorrência pública eletrônica, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
16.8 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto à Comissão de Contratação.
16.9 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

17. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão de Contratação, deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

17.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

17.1.2 Os licitantes terão, 02 (duas) horas contadas da solicitação da Comissão de Contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 17.1.

18 JULGAMENTO DA PROPOSTA

18.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 17.1, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 36 e no § II do art. 36 do Decreto nº Municipal nº015/2024, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

18.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18.2. Caso a proposta vencedora seja em valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a licitante deverá apresentar garantia adicional do equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta para assinatura do contrato.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

19.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

19.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

19.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

19.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

19.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
19.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
19.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão de Contratação.
19.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
19.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização da concorrência pública eletrônica; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
19.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Comissão de Contratação examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
19.8. A Comissão de Contratação negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital da concorrência pública eletrônica, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis

anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@baldim.mg.gov.br, licitardigital.com.br.
20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação.
20.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
20.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@baldim.mg.gov.br, licitardigital.com.br.

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Dos atos da Administração cabem:

21.1.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) Julgamento das propostas;

b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

21.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

21.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 21.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

21.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 21.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

21.2.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

21.3. O recurso de que trata o subitem 21.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a

decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

21.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

21.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

22.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

22.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INCC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

22.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INCC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 20 dias contados da aprovação da medição, acompanhada da apresentação dos documentos fiscais: regularidade junto ao FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

23.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

23.3. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

23.4. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

24. DO CONTRATO

24.1. Após homologado o resultado desta concorrência pública eletrônica, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

24.1.1. Alternativamente à convocação, a administração poderá encaminhar para assinatura do instrumento contratual, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

24.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.3. É facultado à Comissão de Contratação, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

24.4. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

24.5. Durante a vigência do contrato, é vedado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

25 – DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1. - A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a – Caução em dinheiro;
b – Título da dívida pública;
c – Seguro-garantia;
d – Fiança bancária.
e - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

25.1.1. - Quando a Garantia for apresentada através de Caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Prefeitura Municipal de Baldim, ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta-corrente, até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na Conta 49.008-3, Agência 3211-5, Banco Brasil.

25.1.2. - Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

25.1.3. - Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

25.2. - A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

25.3. – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.

25.4. – No caso da licitante vencedora optar pelo seguro garantia ou fiança bancária:

a) Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;

b) Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do segurado ou fiador.

25.5. – A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.

25.6. – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

26 - DAS PENALIDADES

26. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº019/2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua

responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;
b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
c) comprovante de depósito do FGTS;
d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
XXX - induzir a administração em erro;
XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

25.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2024.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
27.2 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
27.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
27.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
27.5. É facultado à Comissão de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
27.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da concorrência pública eletrônica.

27.7. As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
27.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
27.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
27.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Sete Lagoas/MG.
27.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
27.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema licitardigital.com.br, pelo site www.baldim.mg.gov.br ou e-mail licitacao@baldim.mg.gov.br.
27.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, à Comissão de Contratação na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema licitardigital.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3718-1255 ou através do E-mail: licitacao@baldim.mg.gov.br.
27.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação.
27.15. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo **I**– Projeto Básico;
- Anexo **II**- Modelo de credenciamento;
- Anexo **III**- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo **IV**– Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo **V**– Minuta de contrato;
- Anexo **VI**– Apuração Contábil – Financeira do índice de Liquidez
- Anexo **VII**– Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo **VIII**– Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo **IX**– Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.
- Anexo **X**– Parecer Técnico
- Anexo **XI**- BDI
- Anexo **XII**- Cronograma Fisico Financeiro
- Anexo **XIII**– Modelo de atestado de realização de visita técnica
- Anexo **XIV**– Modelo de declaração de dispensa de realização de visita técnica
- Anexo **XV**- Projetos
- Anexo **XVI**- Mapa comparativos de preços
- Anexo **XVII**- Memorial descritivo
- Anexo **XVIII**- Memoria de calculo
- Anexo **XIX** – Planilha orçamentaria de custos
- Anexo **XX**- Croqui Jazida

Baldim-MG, 29 de janeiro de 2026

Comissão de Contratação

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO – Contratação de Empresa especializada para a Obra de Reforma da Praça Pedro Sabino, localizada na sede do Município de Baldim-MG.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de contratação de Empresa especializada para a Obra de Reforma da Praça Pedro Sabino, localizada na sede do Município de Baldim-MG. A reforma da Praça Pedro Sabino é uma medida necessária para recuperar a infraestrutura existente, assegurar a função social do espaço e promover qualidade de vida à população.

3-Classificação da Obra.

Compreende-se que a REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG classifica-se como obra comum de engenharia, pois apresenta área construída relativamente pequena e métodos construtivos utilizados com frequência na região.

4. Prazo, Forma, Documentação, Execução da Obra e Pagamentos

a. Início da execução da Obra: 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços;

b. A inscrição no CNO deverá ser realizada no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, na qual deverão ser informados todos os seus responsáveis. § 1º O descumprimento do disposto no caput sujeita o responsável à multa estabelecida pelo art. 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

c. Forma: Empreitada por Preço Global;

d. Prazo de Execução da Obra: 06 (seis) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Edital;

e. Prazo de Vigência do Contrato: 07 (sete) meses;

f. Garantia da obra: 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 140, §6º da Lei 14.133/21.

g. A CONTRATADA deverá apresentar, semanalmente, Relatório fotográfico de execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro, bem como emitir diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

h. Deverão ser atendidas todas as questões burocráticas do contrato, tais como seguros do tipo garantia e de execução conforme o edital e relativos à execução do objeto, como licenças e alvarás, se for o caso. A Ordem de Início somente será emitida após atendidas as questões preliminares.

i. Os pagamentos devidos serão realizados em até 20 (vinte) dias após a medição dos serviços, recebimento da nota de empenho e disponibilização da nota fiscal corres- pendente.

j. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5. DO MAPA DE RISCO

5.1 Apenas as imprecisões quantitativas de itens materialmente relevantes, superiores a 4% do quantitativo previsto no orçamento, poderão ensejar a celebração de termo aditivo de acréscimo.

5.2 Desta forma, as alterações quantitativas inferiores a 4% do valor do contrato deverão ser custeadas pela Contratada.

5.3 As alterações quantitativas superiores a 4% do valor do contrato poderão ser custeadas pelo município, desde que devidamente comprovado o fato superveniente ocorrido e aprovada pelo Setor de Engenharia do Município de Baldim.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Critérios de Qualificação Técnica

b) A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público acompanhado da CAT – Certificado de Acervo Técnico ou CAO – Certidão de Acervo Operacional, previstas na Resolução CONFEA nº 1137/2023, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, além da execução de pelo menos 50% do quantitativo das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, quais sejam:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.4	ED-32002	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	51,68
6.1	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	356,40
9.2	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	1.508,49

b) A qualificação técnico profissional será comprovada através da apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica registrado pelo CREA e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica registrado pelo CAU, em nome do profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

b.1) A qualificação técnico profissional também poderá ser comprovada, em carácter complementar à uma ART e/ou RRT e referente a serviços de natureza e quantidade específicas, desde de que obedeça às atribuições constantes nas respectivas Resoluções do Conselho dos Técnicos Industriais – CFT, através da apresentação de pelo menos um TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, em nome de profissional de nível técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação e aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação

b.2) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço; ou compromisso de, caso a empresa seja vencedora, assumir a responsabilidade técnica do objeto da licitação

c) Prova de registro de inscrição da Empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

d) Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de seu Departamento Municipal de Engenharia, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, conforme Anexo XIII. As visitas técnicas poderão ser agendadas pelo telefone 31-98355-9554 ou pelo e-mail: engenharia@baldim.mg.gov.br, com o Engenheiro Stener Marcelo Fonseca, no horário de 8:00 às 16:00 horas.

d.1) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita, conforme Anexo XIV, sob pena de inabilitação.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

Rua João Afonso Marcelino, Sede do Município de Baldim-MG.

Praça Pedro Sabino, sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Google Earth. Coordenadas Geográficas do Ponto LATITUDE: -19.288139°; LONGITUDE: -43.951442°.

8-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.08.10.15.451.0328.1147.4.4.90.51.00 438

9- FISCAIS DO CONTRATO

Leandro Gonçalves Rodrigues

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade concorrência pública eletrônica na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente concorrência eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	SERVIÇO	01	Contratação de Empresa especializada para a Obra de Reforma da Praça Pedro Sabino, localizada na sede do Município de Baldim-MG.	

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: _____ (_____) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: conter prazo de garantia mínima de _____(_____) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e pela funcionalidade da construção, e que em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, se responsabilizará pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

_____ , _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(a proposta deverá ser apresentada juntamente da planilha orçamentária contendo os preços unitários e totais de cada item que compõe o objeto)

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº002/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE BALDIM-MG**, CNPJ Nº.18.116.129/0001-25, com sede na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro, Baldim-MG, CEP: 35.732-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Andrade Magalhaes; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na ..... a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 013/2026, na modalidade Concorrência Pública nº 002/2026, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada para a Obra de Reforma da Praça Pedro Sabino, localizada na sede do Município de Baldim-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1 - O contratante pagará ao contratado, a importância total de R$..... (.....), a serem pagos em 06 (seis) parcelas, que correspondem a respectiva etapa da obra, conforme consta no cronograma físico-financeiro, em até 20 dias após emissão da nota fiscal e aprovação do responsável.

2.1.2. O Boletim de medição dos serviços prestados, relativos à conclusão de etapas, deverá ser aprovado pela Administração Municipal e por Técnico Competente do município, gestor dos recursos.
2.1.3. – O preço referido no subitem 2.1.1., inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias diurnos e noturnos, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução das obras e serviços, objeto deste contrato.

2.3 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.4.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5 - O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.7 - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.8 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

2.10. – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.10.1. – As medições dos serviços contratados deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias, após o seu início.

2.10.2. – No caso de não aceitação da medição realizada, a Administração Municipal, devolverá à contratada para retificação, devendo emitir nova medição no prazo de 05 (cinco) dias. A Administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.

2.10.3. Para a liberação das medições, o contratado deverá comprovar:

a) No primeiro faturamento a inscrição no CNO, conforme art. 27, Inciso X da IN RBF nº 2110/2022.

b) Nos demais faturamentos, comprovação de recolhimento da Previdência Social, através de DARF, juntamente com o relatório **FGTS DIGITAL** contendo a relação dos funcionários vinculados ao CNO, da obra objeto da presente licitação, referentes ao segundo mês imediatamente anterior à respectiva medição.

b.1) A inscrição no CNO deverá ser realizada no prazo de até de 30 (trinta) dias, contado da data do início da obra, na qual deverão ser informados todos os seus responsáveis. § 1º O descumprimento do disposto no caput sujeita o responsável à multa estabelecida pelo art. 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

c) Na última medição baixa do CNO da Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor do contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INCC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INCC ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. – Praça Pedro Sabino, localizada na Rua João Afonso Marcelino, Sede do Município de Baldim-MG.

4.2- O recebimento do objeto será efetuado pelo engenheiro Municipal e Secretaria Infraestrutura , após a verificação do atendimento a todas as condições previstas no

edital e anexos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

4.3. - O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria Municipal de Infraestrutura, observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Portaria Municipal de n° ____/____ .(que nomeou o fiscal do contrato)

4.4. - Na ocorrência de atrasos na execução do objeto, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

I.1) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Infraestrutura, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução dos serviços.

I.2) Expedir, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, atestado de inspeção de execução do objeto, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

I.3) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;

I.4) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

II.1) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II.2) Executar o objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos serviços.

II.3) Refazer, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

II.4) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE.**

II.5) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la

na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE.**

II.6) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

II.7) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II.8) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

II.9) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

II.10) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

II.11) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

II.12) Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato, na proposta e memorial descritivo.

II.13) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos serviços.

II.14) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

II.15) A sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

II.16) Pela execução de medidas preventivas contra acidentes e contra danos aos seus funcionários, a terceiros e ao CONTRATANTE.

II.17) Prestar informações ou esclarecimentos, solicitados pelo CONTRATANTE relacionados à execução dos serviços.

II.18) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II.19) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

II.20) Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, CFT, CRT e/ou CAU, que será seu preposto.

II.21) Instalar canteiro de obra, de modo a facilitar a execução dos serviços, instalação sanitária para operários, e depósito de materiais, cabendo a Contratada a desmontagem e retirada das construções provisórias, sendo o material de sua propriedade.
II.22) Substituir, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgado inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.
II.23) Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar à Administração Municipal, as discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da assinatura do Contrato, sendo que a comunicação não ensejará à Contratada o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.
II.24) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
II.25) Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
II.26) Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências, para uso exclusivo da Administração, um jogo completo de todos os documentos técnicos.
II.27) Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início dos serviços, as placas de obras de conformidade com a Legislação pertinente.
II.28) Comunicar à Administração Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
II.29) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da construção, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
II.30) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
II.31) Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em conseqüência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.
II.32) Apresentar via quitada do documento de “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA” - (ART), do CREA e/ou “REGISTRO DE

RESPONSABILIDADE TÉCNICA" - (RRT), do CAU, TRT - Termo de Responsabilidade Técnica registrado pelo CFT/CRT.

II.33) Empregar mão-de-obra de primeira qualidade.
II.34) A nota fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, referentes às retenções tributárias e previdenciárias, quando exigíveis, devendo ainda a contratada apresentar juntamente com a nota fiscal, a relação dos empregados utilizados na execução dos serviços, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, nos termos da legislação vigente.
II.35) Deverão ser discriminados na nota fiscal ou fatura de serviços, os valores referentes a materiais e equipamentos que não integram a base de cálculo da retenção para a previdência social.
II.36) Utilizar produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e recursos naturais;
II.37) Fornecer disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução da obra.
II.38) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;

II.39) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;

II.40) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;

II.41) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados.

II.42) A contratada deverá apresentar, semanalmente, Relatório fotográfico de execução dos serviços, conforme Cronograma Físico-Financeiro, bem como emitir diariamente o Registro Diário de Obras (RDO), devendo o mesmo estar devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

II.43) Fornecer uma Declaração com "indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos";

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. - A adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato, e conforme o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021 o montante de 5 % (cinco por cento) do valor do mesmo, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a – Caução em dinheiro;
b – Título da dívida pública;
c – Seguro-garantia;
d – Fiança bancária.
e - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

6.1.1. - Quando a Garantia da Proposta for apresentada através de Caução em dinheiro, deverá ser prestada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pela Prefeitura Municipal de Baldim, ou através de depósito a ser realizado de forma nominal, em conta-corrente, até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na Conta 3211-5, Agência 49.008-3, Banco Brasil.

6.1.2. - Os títulos previstos na alínea "b" só serão aceitos se emitidos pelo Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e, caso qualquer de tais títulos venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituída por uma das demais modalidades de garantia.

6.1.3. - Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

6.4. - A garantia prestada será liberada ou restituída após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da contratada.

6.5. – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, será notificada a Contratada através de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor da caução. A não apresentação da cobertura da garantia importará em rescisão contratual. À Administração cabe descontar da garantia toda importância que a qualquer título lhe for devida pela contratada.

6.6. – No caso da licitante vencedora optar pelo seguro-garantia ou fiança bancária:

a) Deverá constar na garantia, cláusula expressa de cobrir inadimplemento das obrigações trabalhista e previdenciárias do contrato;

b) Não poderá conter cláusula que restrinja a responsabilidade do segurado ou fiador.

6.7. – A validade da garantia será de no mínimo 3 (três) meses após o término do contrato/aditivo.

6.8. – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7 - DA GARANTIA PARA FINS DE RESPONSABILIDADE OBJETIVA:

7.1 - O Contratado ficará responsável objetivamente pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, e pela funcionalidade da construção, e em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, se responsabilizará pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias, no prazo de garantia mínima de 05(cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº **02.08.10.15.451.0328.1147.4.4.90.51.00**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência deste contrato será até __/__/____, contado da data de sua assinatura. (07 MESES)

7.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se nestes casos, o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

I. assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II. ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do Contrato e necessários à sua continuidade;
III. execução da garantia contratual para:
a. ressarcimento do CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;
b. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c. pagamento das multas devidas ao CONTRATANTE;
IV. retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e das multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº019 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em

norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do

descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 9.1., subitens II, III, VI, VII,,VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 9.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 019 de 02 de janeiro de 2024.

9.4. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO MAPA DE RISCO

11.1 Apenas as imprecisões quantitativas de itens materialmente relevantes, superiores a 04% do quantitativo previsto no orçamento, poderão ensejar a celebração de termo aditivo de acréscimo.

11.2 – As alterações quantitativas inferiores a 04% do valor do contrato deverão ser custeadas pela Contratada.

11.3 – As alterações quantitativas superiores a 04% do valor do contrato poderão ser custeadas pelo município, desde que devidamente comprovado o fato superveniente ocorrido e aprovada pelo Setor de Engenharia do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. - Fica eleito o foro da comarca de Sete Lagoas-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Baldim-MG,____de _____ de _____

_____ _____
MUNICÍPIO DE BALDIM CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
CPF nº: CPF nº

ANEXO VI

APURAÇÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
DESCRIÇÃO	VALOR R$
Ativo Circulante	
Realizável a Longo Prazo	
Passivo Circulante	
Exigível a Longo Prazo	
ILG = AC + RLP _____ = _____ = ____ PC + ELP AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo	
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL APURADO	

Nome do profissional legalmente habilitado:_____

CRC: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Nome do responsável pela empresa: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO IX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO X AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

PARECER TÉCNICO

ANEXO XI AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

BDI

ANEXO XII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO XIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de _____, estabelecida ..... – Centro – _____/MG, inscrita no CNPJ sob o número ....., ***ATESTA*** que o representante _____ da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida_____, visitou o local onde deverá ser construída uma _____, no Município de _____, atendendo a Concorrência Pública nº _____/20__, Processo Licitatório _____/20__, sendo observados todos os dados e elementos que possam ter influência nos desenvolvimentos dos trabalhos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de ____.

Diretor Dpto. Serviços Gerais Obras

ANEXO XIV AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, estabelecida à _____, representada por _____ (qualificação completa), declara, expressamente, que opta por não realizar visita técnica ao local de execução do objeto, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão, bem como a responsabilidade na ocorrência de eventuais prejuízos que possam se dar em virtude da não realização da visita técnica. Neste ato, compromete-se ainda a prestar fielmente os serviços de acordo com o prescrito no edital e documentos em anexo, sendo tal declaração e manifestação fiel de sua livre vontade.

_____, _____ de _____ de ____.

Assinatura do responsável_____

CPF Nº:

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO XV AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROJETO

ANEXO XVI AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MAPA COMPARATIVOS

ANEXO XVII AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO XVIII AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

MEMORIA DE CALCULO

ANEXO XIX AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTO

ANEXO XX AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2026

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CROQUI JAZIDA

OFÍCIO ENG.: 01/2026.

Baldim/MG, 07 de janeiro de 2026.

Assunto: Parecer Técnico com orientações referentes às exigências a serem indicadas no edital cujo objeto será **REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG**.

1. Critérios de Qualificação Técnica e Econômico-Financeira

Orienta-se exigir no edital critérios claros de qualificação técnica e econômico-financeira para as empresas participantes.

1.1. Em conformidade com o Art. 67 da lei 14.133/2021, a documentação relativa à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional será restrita a:

a) A qualificação técnico operacional será comprovada através da apresentação de pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público acompanhado da CAT – Certificado de Acervo Técnico ou CAO – Certidão de Acervo Operacional, previstas na Resolução CONFEA nº 1137/2023, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, além da execução de pelo menos 50% do quantitativo das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, quais sejam:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5.4	ED-32002	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	51,68
6.1	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	356,40
9.2	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	1.508,49

b) A qualificação técnico profissional será comprovada através da apresentação de pelo menos uma ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

b.1) A qualificação técnico profissional também poderá ser comprovada, em carácter complementar à uma ART e/ou RRT e referente a serviços de natureza e quantidade específicas, desde de que obedeça às atribuições constantes nas respectivas Resoluções do Conselho dos Técnicos Industriais – CFT, através da apresentação de pelo menos um TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, em nome de profissional de nível técnico legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obra com características semelhantes ao objeto da licitação e aptidão do profissional para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

b.2) A Comprovação de vínculo do(s) profissional (is) ao quadro permanente poderá ser por intermédio de apresentação de contrato de prestação de serviço;

c) Prova de registro de inscrição da Empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

d) Atestado/Declaração de visita técnica, fornecida por este Município, através de seu Departamento Municipal de Engenharia, atestando que a empresa licitante visitou e tem pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço;

d.1) As visitas técnicas poderão ser agendadas pelo telefone;

d.2) Caso o licitante opte por não realizar visita técnica nos termos descritos na alínea acima, deverá apresentar declaração de dispensa da visita sob pena de inabilitação.

2. Classificação da REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG.

Compreende-se que a REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG classifica-se como obra comum de engenharia, pois apresenta área construída relativamente pequena e métodos construtivos utilizados com frequência na região.

3. Mapa de Risco

3.1 Apenas as imprecisões quantitativas de itens materialmente relevantes, superiores a 4% do quantitativo previsto no orçamento, poderão ensejar a celebração de termo aditivo de acréscimo.

3.2 Desta forma, as alterações quantitativas inferiores a 4% do valor do contrato deverão ser custeadas pela Contratada.

3.3 As alterações quantitativas superiores a 4% do valor do contrato poderão ser custeadas pelo município, desde que devidamente comprovado o fato superveniente ocorrido e aprovada pelo Setor de Engenharia do Município de Baldim.

4. Conclusão

Orienta-se que o edital deverá prever, nos termos da Lei e conforme acima indicado, as cláusulas que tratam das exigências mínimas de qualificação técnica das licitantes, a fim de garantir que a **REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG** seja executada com eficiência, qualidade e no prazo estabelecido.

Com os votos de estima e consideração, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eng. Stener Marcelo Fonseca
Setor de Engenharia
Prefeitura Municipal de Baldim

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Superintendência de Projetos da SUBSEAM
Diretoria Técnica de Projetos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: BALDIM	**FOLHA Nº: 01**	
OBRA: REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG	**DATA:**	**05/12/2025**
LOCAL: PRAÇA PEDRO SABINO, CENTRO, BALDIM-MG	**FORMA DE EXECUÇÃO:**	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL COM DESONERAÇÃO/JULHO 2025 SINAPI COM DESONERAÇÃO SETEMBRO/2025	**( ) DIRETA**	**(X) INDIRETA**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES		**LDI 28,29%**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1		**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA / LOCAÇÃO**					**27.632,85**
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	UNID	1,00	1.130,67	1.450,54	1.450,54
1.2	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	120,22	14,43	18,51	2.225,27
1.3	ED-50128	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	UNID	1,00	8.511,81	10.919,80	10.919,80
1.4	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	1,00	980,00	1.257,24	1.257,24
1.5	ED-50276	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UNID	250,00	36,73	47,12	11.780,00
2		**DEMOLIÇÕES, ACESSIBILIDADE E PISOS**					**16767,96**
2.1	ED-50702	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	M2	554,70	0,56	0,72	399,38
2.2	102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	229,44	41,14	52,78	12.109,84
2.3	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	120,68	8,99	11,53	1.391,44
2.4	ED-50699	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UNID	6,00	97,67	125,30	751,80
2.5	ED-29230	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA, INCLUSIVE DESCARGA	M3XKM	418,91	3,94	5,05	2.115,50
3		**TRABALHOS EM TERRA**					**2.879,87**
3.1	ED-51100	CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE ARRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	160,50	4,03	5,17	829,79
3.2	ED-51096	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3	30,94	51,65	66,26	2.050,08
4		**FUNDAÇÃO E MURO DE ARRIMO PRAÇA**					**90.736,44**
4.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M3	9,51	71,42	91,62	871,31
4.2	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,19	555,88	713,14	848,64
4.3	ED-49646	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 14MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	172,21	74,01	94,95	16.351,34
4.4	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	172,65	31,72	40,69	7.025,13
4.5	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	9,51	732,14	939,26	8.932,36
4.6	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	5,36	765,97	982,66	5.267,06
4.7	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	203,88	13,64	17,50	3.567,90
4.8	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	134,81	13,32	17,09	2.303,90
4.9	ED-29550	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	123,92	13,51	17,33	2.147,53
4.10	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	415,35	13,99	17,95	7.455,53
4.11	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	663,17	13,41	17,20	11.406,52
4.12	ED-48202	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM , (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	24,29	92,14	118,21	2.871,32
4.13	ED-48196	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	24,23	86,72	111,25	2.695,59
4.14	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	117,35	16,20	20,78	2.438,53

4.15	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	117,35	34,38	44,11	5.176,31
4.16	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M2	117,35	36,43	46,74	5.484,94
4.17	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M2	117,35	7,17	9,20	1.079,62
4.18	ED-14802	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ ALVENARIA, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M2	117,35	27,28	35,00	4.107,25
4.19	CPU07	BARBACÃS PARA MURO DE ARRIMO DN40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	28,95	37,14	705,66
5		**PRÉ-MOLDADOS E GUARDA-CORPO PRAÇA**					**55.030,01**
5.1	CPU05	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA COMP. 150CM	UNID	12,00	794,36	1.019,08	12.228,96
5.2	ED-51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	39,72	75,80	97,24	3.862,37
5.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 - PRAÇA	M	100,27	34,32	44,03	4.414,89
5.4	ED-32002	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	M	51,68	520,72	668,03	34.523,79
6		**PISOS PRAÇA**					**43247,43**
6.1	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	M2	356,40	75,22	96,50	34.392,60
6.2	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	28,56	108,08	138,66	3.960,13
6.3	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	35,30	108,08	138,66	4.894,70
7		**EXECUÇÃO SUPRAESTRUTURA PERGOLADO PRAÇA**					**7.661,17**
7.1	ED-33845	PEÇA DE MADEIRA PARAJU APARELHADA (MEDIDAS 15X6CM|TIPO: TERÇA/VIGA), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	15,09	64,32	82,52	1.245,23
7.2	ED-33844	PEÇA DE MADEIRA PARAJU APARELHADA (MEDIDAS 12X6CM|TIPO: TERÇA/VIGA), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	45,00	52,85	67,80	3.051,00
7.3	105064	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024	M	26,40	99,35	127,46	3.364,94
8		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ILUMINAÇÃO**					**33041,69**
8.1	CPU01	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO LED 18w A SEREM INSTALADAS NAS ÁREAS DE JARDIM	UNID	32,00	237,10	304,18	9.733,76
8.2	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (PRETO)	M	127,80	4,44	5,70	728,46
8.3	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (AZUL CLARO)	M	127,80	4,44	5,70	728,46
8.4	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (VERDE)	M	127,80	4,44	5,70	728,46
8.5	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	131,20	22,08	28,33	3.716,90
8.6	ED-13938	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), (PRETO) INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	M	25,56	25,71	32,98	842,97
8.7	ED-13938	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR (AZUL CLARO)	M	25,56	25,71	32,98	842,97
8.8	ED-13938	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR (VERDE)	M	25,56	25,71	32,98	842,97
8.9	ED-49313	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 60 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	M	25,56	57,31	73,52	1.879,17
8.10	ED-51067	HASTE PARA ATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4" X 3M	UNID	7,00	239,14	306,79	2.147,53
8.11	CPU02	POSTE CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA H = 4,00 M COM INSTALAÇÃO	M	16,00	194,80	249,91	3.998,56
8.12	CPU03	LUMINÁRIA 100w LED 6500k 10.000 LÚMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	263,40	337,91	1.351,64
8.13	ED-13345	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNID	2,00	61,50	78,90	157,80
8.14	ED-49171	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	6,00	203,19	260,67	1.564,02
8.15	ED-49524	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00	49,95	64,08	64,08
8.16	ED-34473	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UNID	1,00	49,19	63,11	63,11
8.17	ED-34459	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UNID	2,00	24,08	30,89	61,78

8.18	CPU04	TERMINAL OLHAL PARA CABO 2,5MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1,00	83,89	107,62	107,62
8.19	ED-14178	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC PARA 4 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	UNID	1,00	74,52	95,60	95,60
8.20	ED-20580	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR (63A), BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UNID	1,00	2.639,20	3.385,83	3.385,83
9		**SERVIÇOS PRELIMINARES E CALÇAMENTO EM BLOQUETE**					**211.679,00**
9.1	101768	BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	M3	603,40	25,65	32,91	19.857,89
9.2	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2	1.508,49	94,29	120,96	182.466,95
9.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM	2.941,56	2,48	3,18	9.354,16
10		**SERVIÇOS DE DRENAGEM/DIVERSOS**					**26.406,49**
10.1	ED-51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	57,80	75,80	97,24	5.620,47
10.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	292,92	34,32	44,03	12.897,27
10.3	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	56,70	33,56	43,05	2.440,94
10.4	ED-25549	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	M2	11,34	19,50	25,02	283,73
10.5	ED-50449	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UNID	3,00	49,00	62,86	188,58
10.6	ED-50378	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	24,37	31,26	375,12
10.7	ED-15204	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UNID	1,00	24,37	31,26	31,26
10.8	ED-50150	HIDROMETRO PADRÃO COPASA	UNID	1,00	571,47	733,14	733,14
10.9	ED-32664	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE/IRRIGAÇÃO, BICO COM ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	18,85	24,18	24,18
10.10	CPU06	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA 94L	UNID	4,00	742,81	952,95	3.811,80
						TOTAL GERAL DA OBRA	**515.082,91**

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 22/01/2026 06:49:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Caroline Fonseca Moura
CAU/MG A135811-1

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Stener Marcelo Fonseca – CREA/MG 189760D
Engenheiro do Município de Baldim-MG

_

MUNICIPIO DE BALDIM
Rua Vitalino Augusto nº 635 - Centro - Baldim - Minas Gerais
TEL. (31) 3718-1255 - CEP 35732-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

COMPOSIÇAO DO BDI

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM	**FOLHA Nº: 1**
OBRA: REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG	**DATA: 05/12/2025**
LOCAL: SEDE, BALDIM/MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL COM DESONERAÇÃO - JULHO DE 2025/ SINAPI COM DESONERAÇÃO - SETEMBRO DE 2025	
	3,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	3,00%

BDI

TIPO DE OBRA: **OBRA DE EDIFICAÇÃO**

Itens		Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central		AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia		SG	1,95%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco		R	2,00%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras		DF	0,95%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro		L	8,02%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		ISS	0,09%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		CPRB	4,50%	-	0,00%	4,50%	4,50%
COM ou SEM desoneração:	COM	BDI PAD	28,29%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

*** O convenete deve preencher apenas os campos destacados**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 3%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Responsável Técnico:

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 22/01/2026 06:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Caroline Fonseca Moura
Responsável Técnico
CREA ou CAU A135811-1

Convenente:

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Stener Marcelo Fonseca – CREA/MG 189760D Engenheiro

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - QUANTITATIVO DE MATERIAIS POR ITEM (MATERIAIS/INSUMOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
OBRA: REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG

CPU01	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO LED 18w A SEREM INSTALADAS NAS ÁREAS DE JARDIM						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	COTAÇÃO01	MERCADO	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO LED 18w	MEDIDA	1	R$ 221,70	221,70
2	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1833	R$ 23,52	3,82
3	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4518	R$ 28,99	11,58
TOTAL							**237,10**

CPU02	POSTE CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA H = 4,00 M COM INSTALAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	7696	SINAPI-I	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* M 84,67 KG/M (NBR 5580)	UNID	1	R$ 105,67	84,67
2	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,058	R$ 23,52	22,04
3	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,437	R$ 28,99	88,09
TOTAL							**194,80**

CPU03	LUMINÁRIA 100w LED PARA POSTE 4M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	COTAÇÃO02	MERCADO	LUMINÁRIA 100w LED 6500k 10.000 LÚMENS	UNID	1	R$ 184,63	184,63
2	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	R$ 23,52	35,28
3	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	R$ 28,99	43,49
TOTAL							**263,40**

CPU04	TERMINAL OLHAL PARA CABO 2,5MM - PACOTE COM 100 UNIDADES						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	COTAÇÃO03	MERCADO	Terminal Pré-Isolado Pino Agulha Para Cabo 2,5mm² - Azul - 100 Unidades	PCT	1	R$ 73,96	73,96
2	ED-50362	SETOP	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1892	23,52	4,45
3	ED-50373	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1892	28,99	5,48
TOTAL							**83,89**

CPU05	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA COMP. 150CM						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	COTAÇÃO04	MERCADO	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA COMP. 150CM	UNID	1	R$ 786,10	786,10
2	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1666667	R$ 20,94	3,49
3	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1666667	R$ 28,61	4,77
TOTAL							**794,36**

CPU06	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA 94L						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	COTAÇÃO05	MERCADO	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA 94L	UNID	1	R$ 734,55	734,55
2	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1666667	R$ 20,94	3,49
3	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1666667	R$ 28,61	4,77
TOTAL							**742,81**

CPU07	BARBACÃS PARA MURO DE ARRIMO DN40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	ED-50021	SETOP	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	0,5	R$ 37,45	R$ 18,73
2	4018	SINAPI-INSUMOS	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, M2 20,78 RESITENCIA A TRACAO = 31 KN/M	M2	0,09	R$ 21,89	R$ 1,97
3	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1666667	R$ 20,94	R$ 3,49
4	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1666667	R$ 28,61	R$ 4,77
			TOTAL				**28,95**

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 22/01/2026 06:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Caroline Fonseca Moura - CAU/MG A135811-1
Arquiteta do Município de Baldim

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Stener Marcelo Fonseca – CREA/MG 189760D
Engenheiro do Município de Baldim-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA: BALDIM			**VALOR DA OBRA R$**	**R$ 515.082,91**						**DATA BASE SETOP: 07/2025**
OBRA: REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG			**LOCAL: CENTRO DE BALDIM**					**PRAZO DA OBRA: 06 MESES**		
ITEM	**CÓDIGO**	**ETAPAS/DESCRIÇÃO**	**FÍSICO/ FINANCEIRO**	**TOTAL ETAPAS**	**MÊS 01**	**MÊS 02**	**MÊS 03**	**MÊS 04**	**MÊS 05**	**MÊS 06**
1		**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA / LOCAÇÃO**	Físico %	**5,36%**	**50,00%**	**10,00%**	**10,00%**	**10,00%**	**10,00%**	**10,00%**
			Financeiro	27.632,85	R$ 13.816,43	R$ 2.763,29	R$ 2.763,29	R$ 2.763,29	R$ 2.763,29	R$ 2.763,29
2		**DEMOLIÇÕES, ACESSIBILIDADE E PISOS**	Físico %	**3,26%**	**100,00%**					
			Financeiro	16.767,96	R$ 16.767,96					
3		**TRABALHOS EM TERRA**	Físico %	**0,56%**	**100,00%**					
			Financeiro	2.879,87	R$ 2.879,87					
4		**FUNDAÇÃO E MURO DE ARRIMO PRAÇA**	Físico %	**17,62%**	**50,00%**	**50,00%**				
			Financeiro	90.736,44	R$ 45.368,22	R$ 45.368,22				
5		**PRÉ-MOLDADOS E GUARDA-CORPO PRAÇA**	Físico %	**10,68%**			**50,00%**	**50,00%**		
			Financeiro	55.030,01			R$ 27.515,01	R$ 27.515,01		
6		**PISOS PRAÇA**	Físico %	**8,40%**			**50,00%**	**50,00%**		
			Financeiro	43.247,43			R$ 21.623,72	R$ 21.623,72		
7		**EXECUÇÃO SUPRAESTRUTURA PERGOLADO PRAÇA**	Físico %	**1,49%**			**100,00%**			
			Financeiro	7.661,17			R$ 7.661,17			
8		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ILUMINAÇÃO**	Físico %	**41,10%**		**50,00%**				**50,00%**
			Financeiro	33.041,69		R$ 16.520,85				R$ 16.520,85
9		**SERVIÇOS PRELIMINARES E CALÇAMENTO EM BLOQUETE**	Físico %	**5,13%**					**50,00%**	**50,00%**
			Financeiro	211.679,00					R$ 105.839,50	R$ 105.839,50
10		**SERVIÇOS DE DRENAGEM/DIVERSOS**	Físico %	**5,13%**					**50,00%**	**50,00%**
			Financeiro	26.406,49					R$ 13.203,25	R$ 13.203,25
TOTAL				**100,00%**	**15,30%**	**12,55%**	**11,56%**	**10,08%**	**23,65%**	**26,86%**
			Financeiro	**R$ 515.082,91**	**R$ 78.832,48**	**R$ 64.652,35**	**R$ 59.563,18**	**R$ 51.902,01**	**R$ 121.806,03**	**R$ 138.326,88**

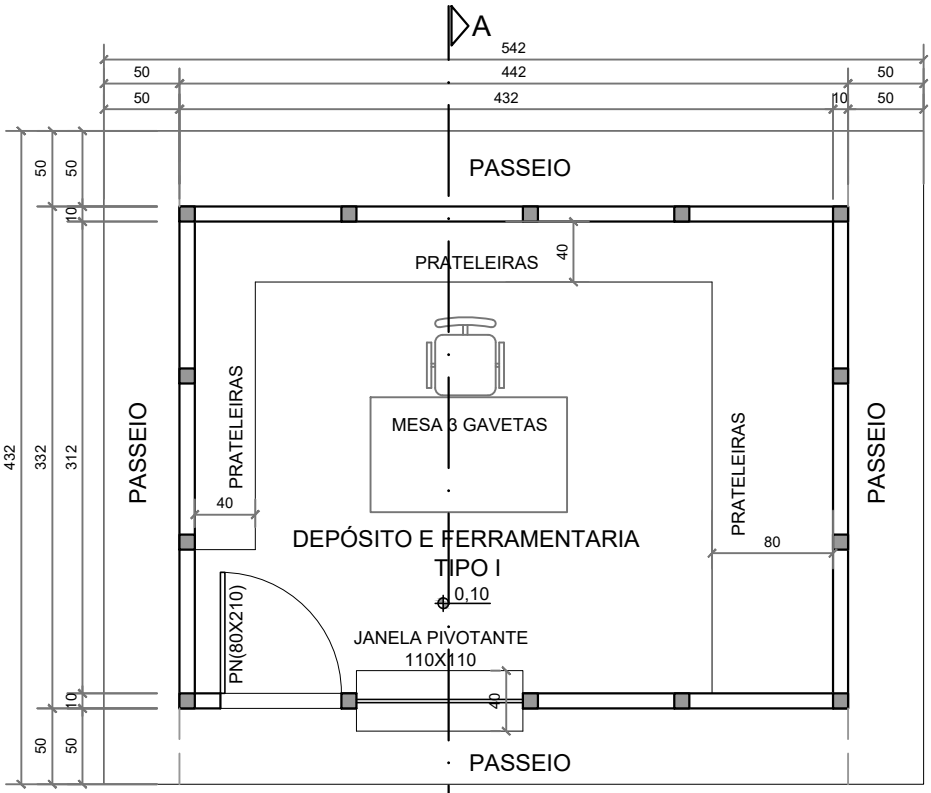
Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 22/01/2026 06:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arquiteta do Município de Baldim

A135811-1
CAM/MG A135811-1

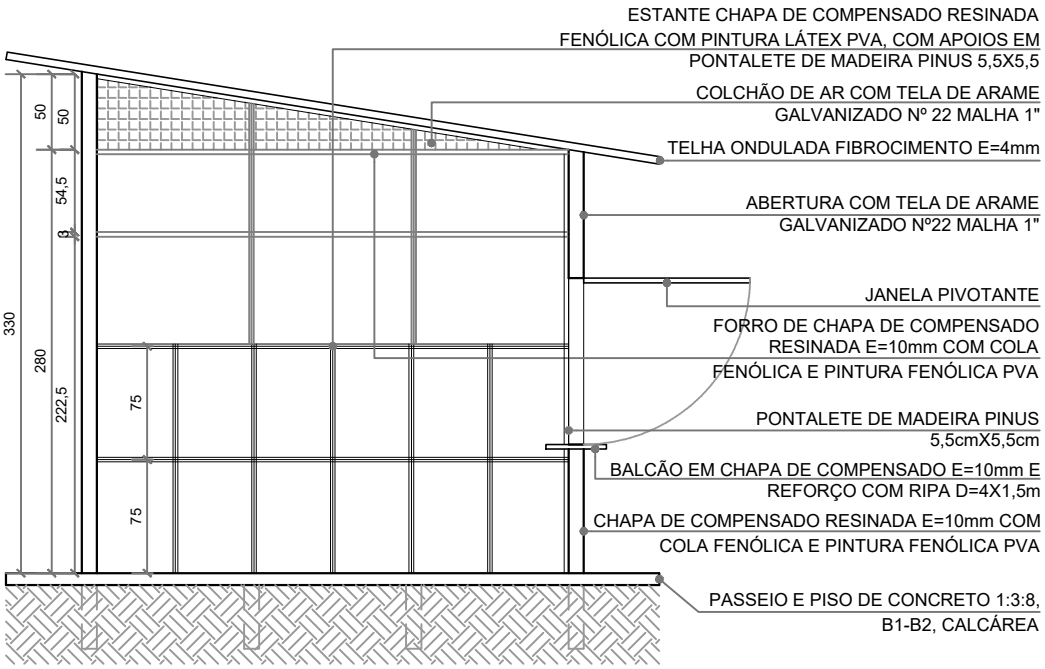
ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Stener Marcelo Fonseca – CREA/MG 189760D
Engenheiro do Município de Baldim-MG



BARRACÃO DE OBRA
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO



BARRACÃO DE OBRA
CORTE AA
ESCALA: 1/50

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:20:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA MOURA PROJETOS E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM
PROJETO ARQUITETÔNICO
IMPLANTAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS

FORMATO	DATA	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A4	12/2025	INDICADA	—	a	05



CROQUI BOTA-FORA

ESCALA: SEM ESCALA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:20:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA MOURA PROJETOS E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA DE BALDIM

REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO

CROQUI BOTA-FORA

FORMATO	DATA	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A4	11/2025	INDICADA	—	a	02

Mapa de Situação

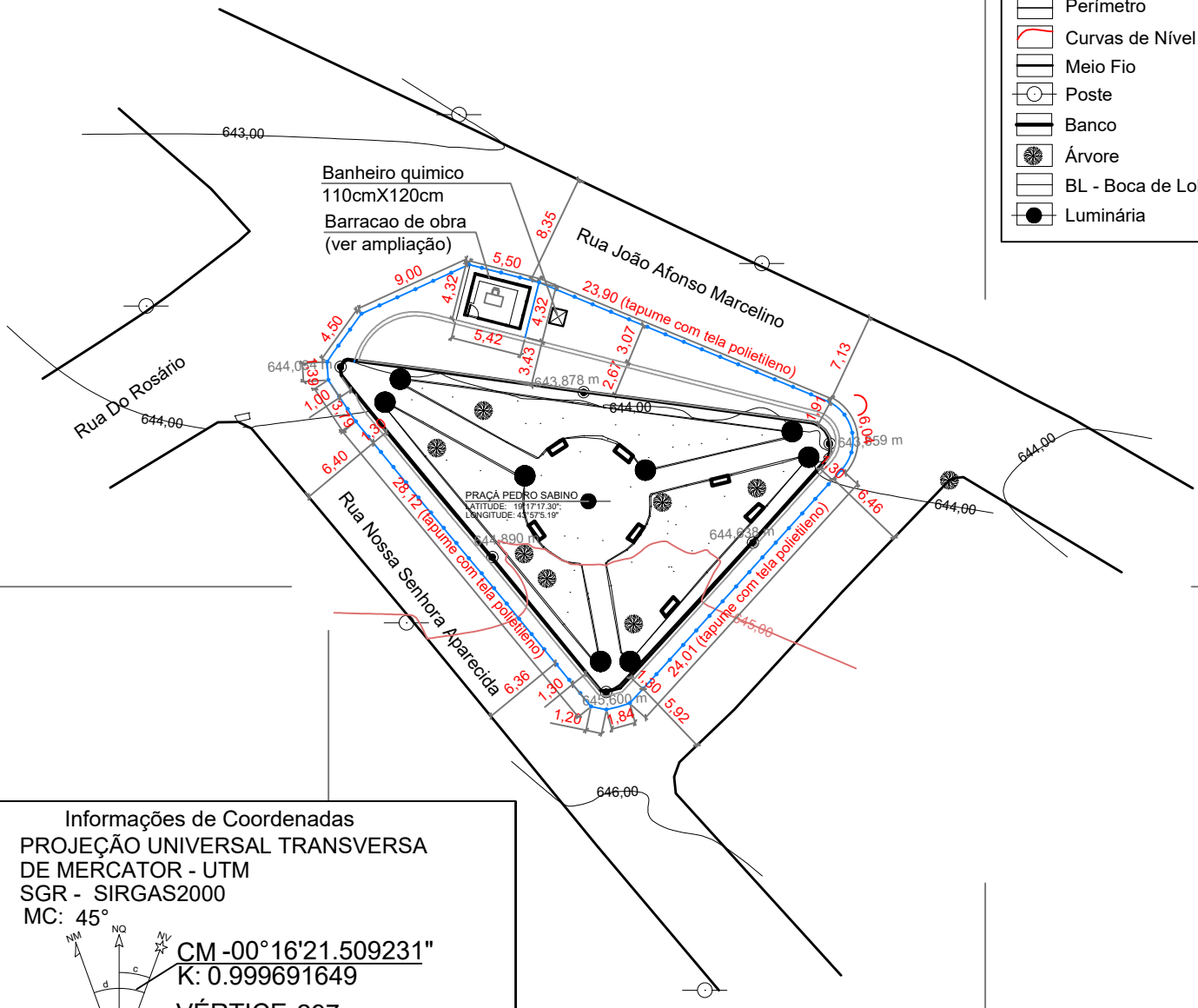


Escala Gráfica:

0 2.50 5 7.50 10 12.50 15 20 25 37.50 50

CONVENÇÕES

- Perímetro
- Curvas de Nível
- Meio Fio
- Poste
- Banco
- Árvore
- BL - Boca de Lobo
- Luminária



Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°

CM -00°16'21.509231"
K: 0.999691649

VÉRTICE:297
Lat.: 19°24'52.383" S
Long.: 44°10'47.393" W

Croqui Implantação Canteiro de Obras
ESCALA: 1 / 500

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:20:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA

R.T.

ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1

COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA DE BALDIM

REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
IMPLANTAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS

FORMATO	DATA	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A4	12/2025	INDICADA	—	a	04



CROQUI JAZIDA BLOQUETE SEXTAVADO/ INTERTRAVADO

ESCALA: SEM ESCALA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:20:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

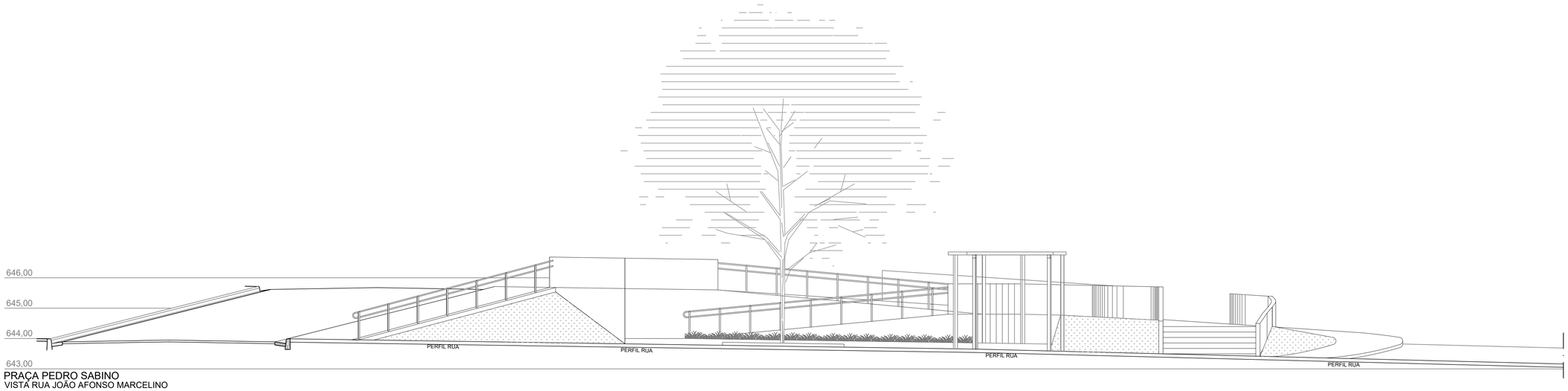
ANA MOURA PROJETOS E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA DE BALDIM

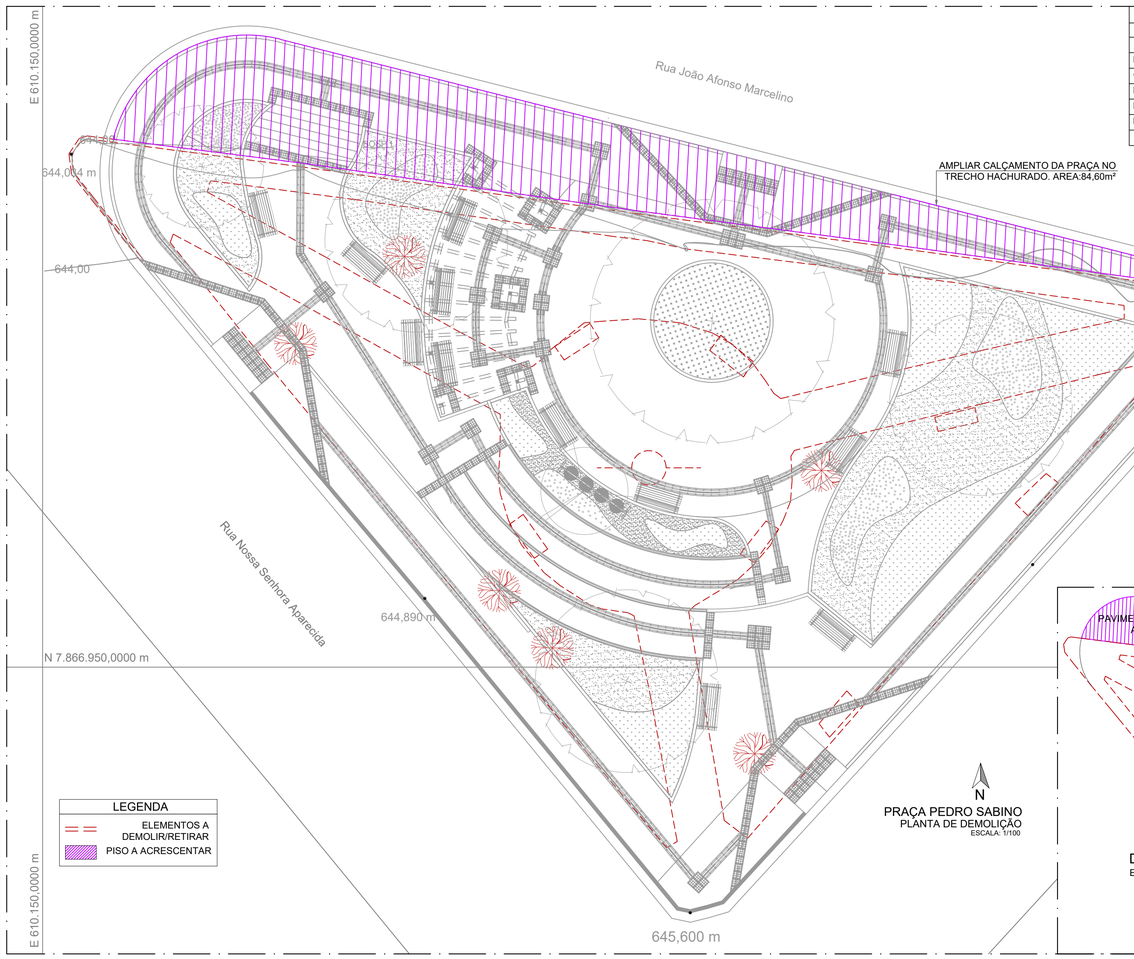
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
CROQUI FORNECEDOR BLOQUETE SEXTAVADO/INTERTRAVADO

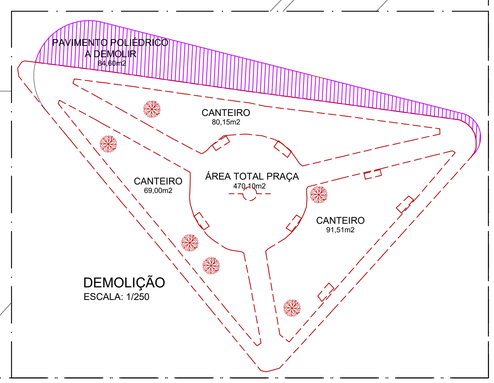
FORMATO	DATA	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A4	11/2025	INDICADA	—	a	01



PRAÇA PEDRO SABINO
VISTA RUA JOÃO AFONSO MARCELINO
ESCALA: 1/100



PRAÇA PEDRO SABINO
PLANTA DE DEMOLIÇÃO
ESCALA: 1/100



DEMOLIÇÃO
ESCALA: 1/250

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - DEMOLIÇÃO PRAÇA

Descrição	Cálculo	Quantidade
Área total praça existente	Área extraída da poligonal	470,10m2
Pavimento poliédrico a demolir	Área extraída da poligonal	84,60m2
Canteiros a serem demolidos	80,15m2+91,51m2+69,00m2	240,66m2
Passeios a serem demolidos	470,10m2-240,66m2	229,44m2
Poste a ser retirado	1 poste	1 poste
Bancos de concreto a serem demolidos	7 bancos	7 bancos
Árvores a serem suprimidas	6 árvores	6 árvores





gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:20:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERPRO
SIGNATÁRIO(A) HOMOLOGADO(A)
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://assina.gov.br/assinador-digital

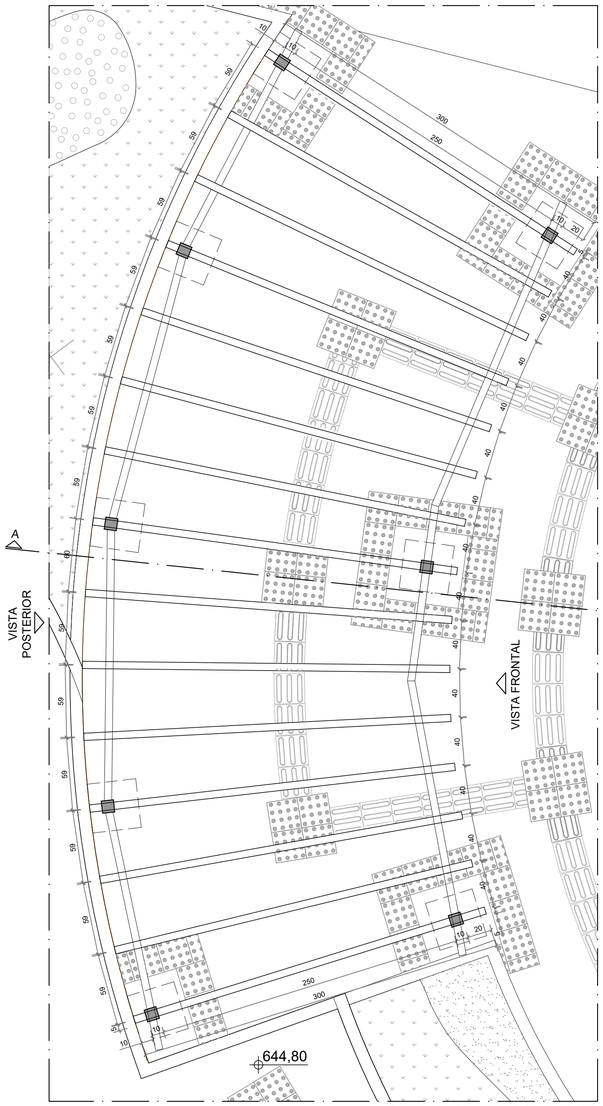
ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A130811-1

COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

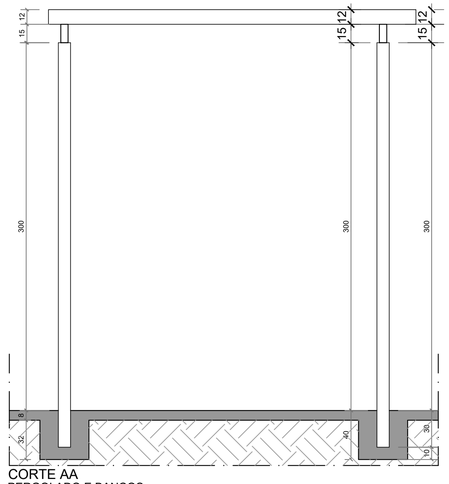
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO/ ESTRUTURAL
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

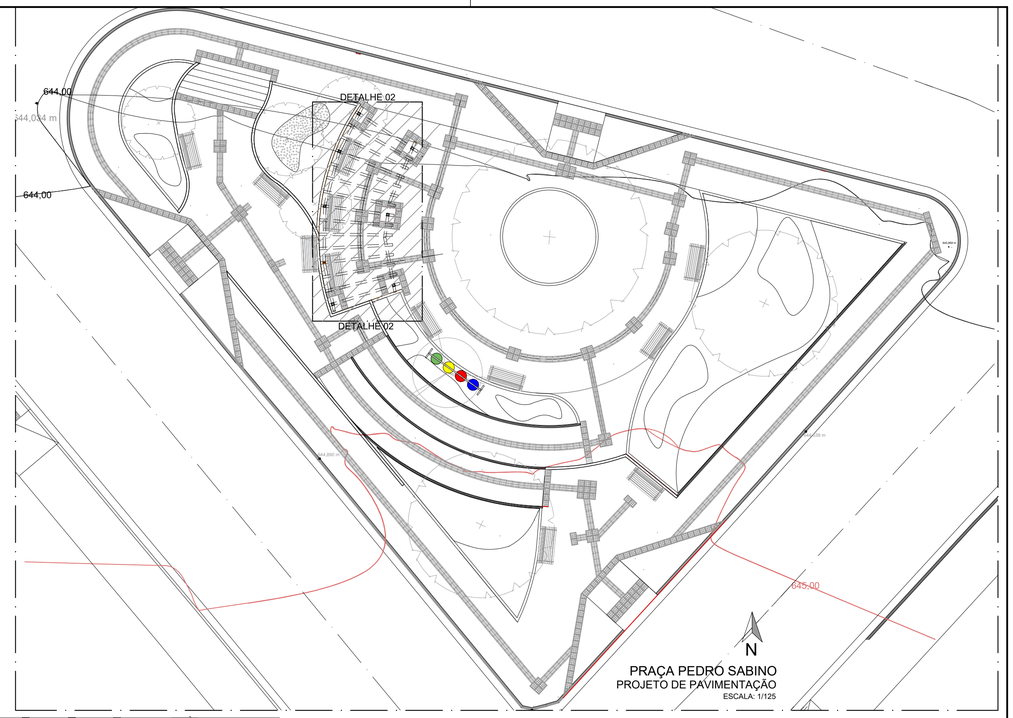
FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	08
	DATA 12/2025			



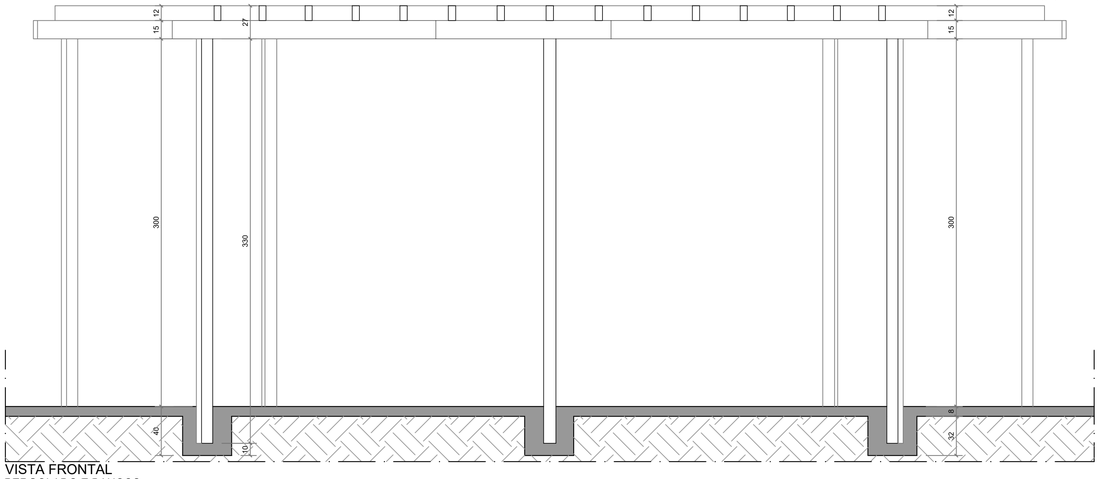
DETALHE 02 - VISTA SUPERIOR
PERGOLADO E BANCOS 01
ESCALA: 1/25



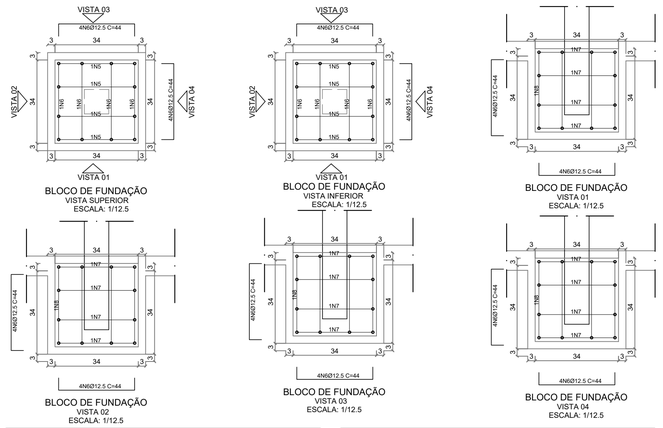
CORTE AA
PERGOLADO E BANCOS
ESCALA: 1/50



PRAÇA PEDRO SABINO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA: 1/125



VISTA FRONTAL
PERGOLADO E BANCOS
ESCALA: 1/25



BLOCO DE FUNDAÇÃO
VISTA SUPERIOR
ESCALA: 1/12.5

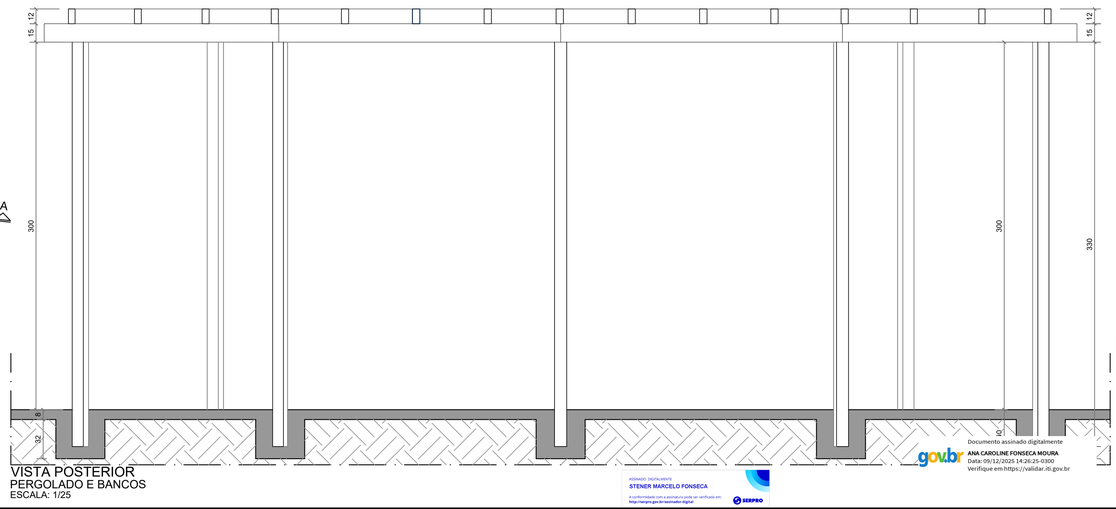
BLOCO DE FUNDAÇÃO
VISTA INFERIOR
ESCALA: 1/12.5

BLOCO DE FUNDAÇÃO
VISTA 01
ESCALA: 1/12.5

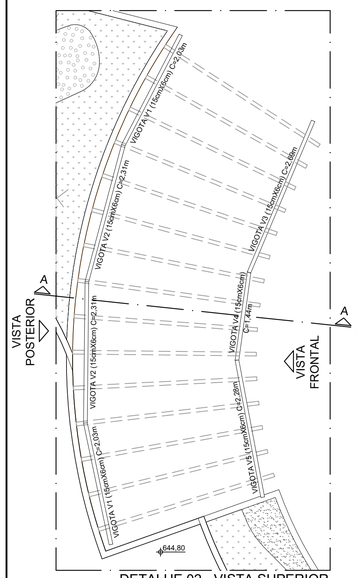
BLOCO DE FUNDAÇÃO
VISTA 02
ESCALA: 1/12.5

BLOCO DE FUNDAÇÃO
VISTA 03
ESCALA: 1/12.5

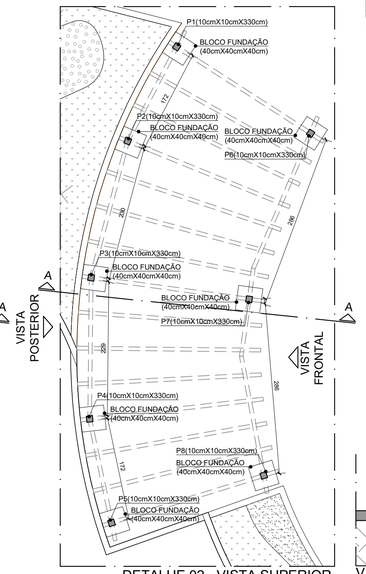
BLOCO DE FUNDAÇÃO
VISTA 04
ESCALA: 1/12.5



VISTA POSTERIOR
PERGOLADO E BANCOS
ESCALA: 1/25



DETALHE 02 - VISTA SUPERIOR
VIGOTAS DE MADEIRA
ESCALA: 1/50



DETALHE 02 - VISTA SUPERIOR
PILARETES
ESCALA: 1/50

VISTA POSTERIOR
PERGOLADO E BANCOS
ESCALA: 1/25

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - PERGOLADO

ITEM	QUANT. (UN)	METRAGEM TOTAL
Caibro (C=300cm -12cmX6cm)	15	45m
Caibro - Vigota V1 (C= 203cm - 15cmX6cm)	02	4,06m
Caibro - Vigota V2 (C= 231cm - 15cmX6cm)	02	4,62m
Caibro - Vigota V3 (C= 269cm - 15cmX6cm)	01	2,69m
Caibro - Vigota V4 (C= 144cm - 15cmX6cm)	01	1,44m
Caibro - Vigota V5 (C= 228cm - 15cmX6cm)	01	2,28m
Pilar (C=300 cm aparente + 30 cm fundação)	08	26,40m

NOTAS:

1- CONCRETO: FCK 25Mpa/250Kgf X cm²
2- COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"
3- AÇO CA-50 E CA-60
4- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: 3cm
5- IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 2m, EM TUBO PVC Ø40mm, TENDO NA SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM A AREIA UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2, ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - FUNDAÇÃO PERGOLADO

1- VOLUME TOTAL DE CONCRETO: 0,51m3
2- ÁREA TOTAL DE FÔRMA: 5,12m2

TABELA DE AÇO - FUNDAÇÃO

AÇO	POS	BIT.(mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNIT(cm)	TOTAL
60B	1	5.0	-	-	-
50A	2	8.0	-	-	-
50A	3	12.5	-	-	-
50A	4	12.5	-	-	-
50A	5	6.3	-	-	-
50A	6	12.5	8*6=48	352	16896
50A	7	6.3	-	-	-
50A	8	10.0	-	-	-
60B	9	5.0	-	-	-

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS AÇO - FUNDAÇÃO

AÇO	BIT.(mm)	COMP.(m)	PESO METRO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL	PESO (kg+10%)
60B	5.0	-	0,154	-	-
50A	6.3	-	0,245	-	-
50A	8.0	-	0,395	-	-
50A	10.0	-	0,617	-	-
50A	12.5	168,96	0,963	162,71	178,98

ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1

COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

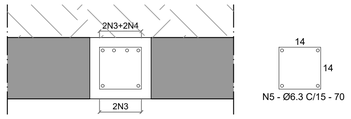
Assinado digitalmente
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://assina.gov.br/conferir-digital
SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

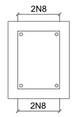
FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	09
	DATA 12/2025			

CORTE BB
DETALHE DOS PILARES
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm



N5 - Ø6.3 C/15 - 70

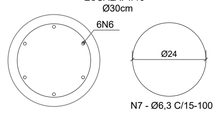
DETALHE DA CINTA
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm
N8 - 4Ø10,00 - CORR





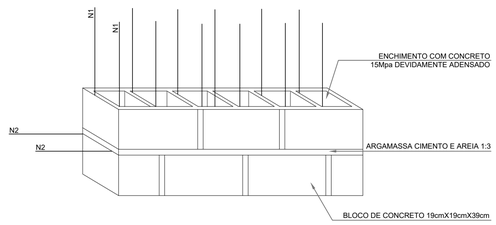
N9 - Ø5.0 C/15 - 90

CORTE CC
DETALHE DAS ESTACAS
ESCALA: 1/10
Ø30cm

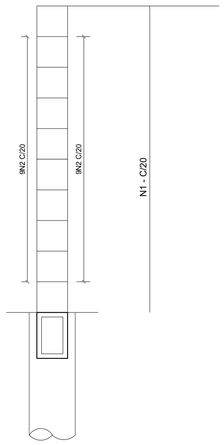


N7 - Ø6,3 C/15-100

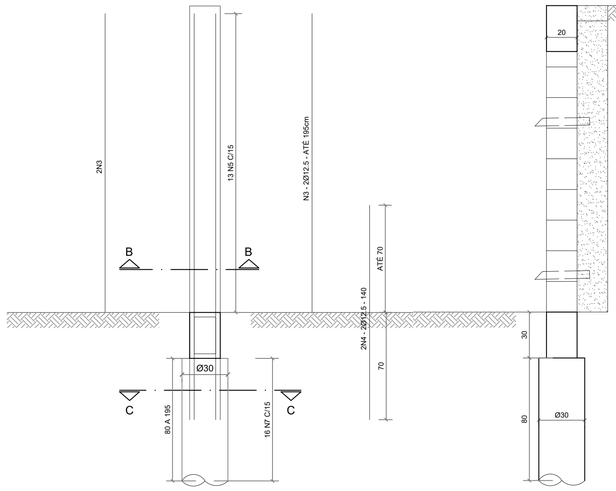
DETALHE DA ARMAÇÃO DAS PAREDES



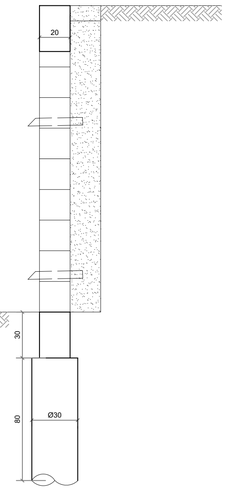
CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
ESCALA: 1/20

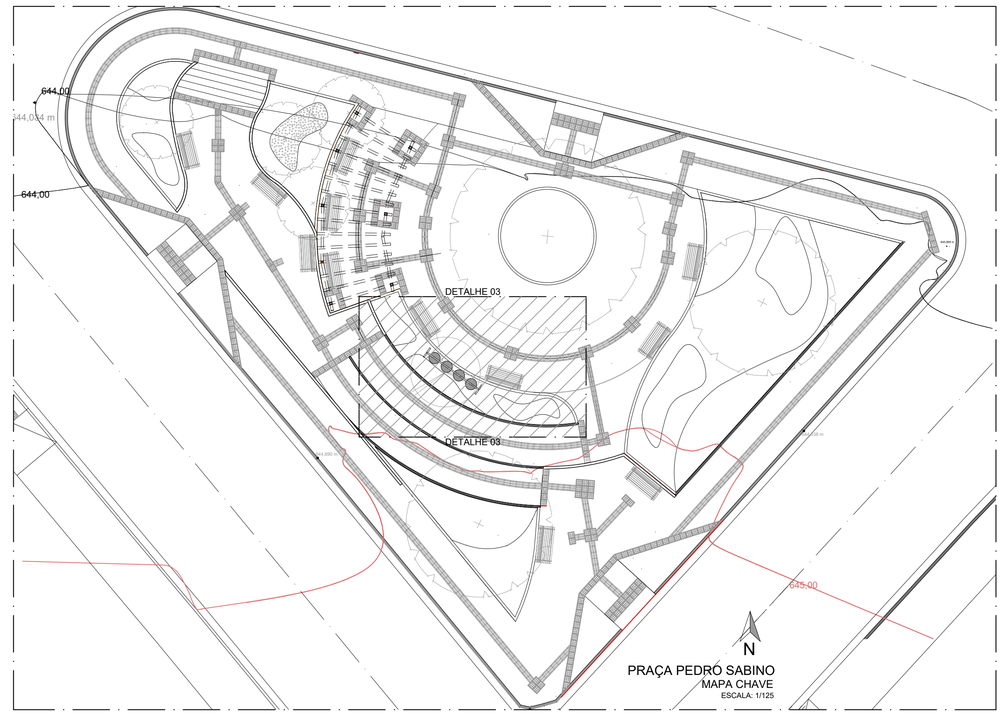


ARMAÇÃO
PILARES E TUBULÕES (PAREDE H= ATÉ 200cm)
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20

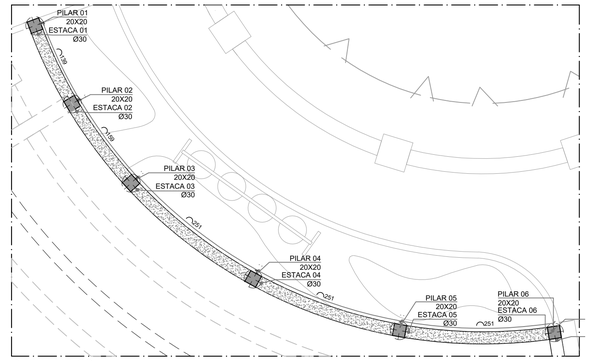


CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20

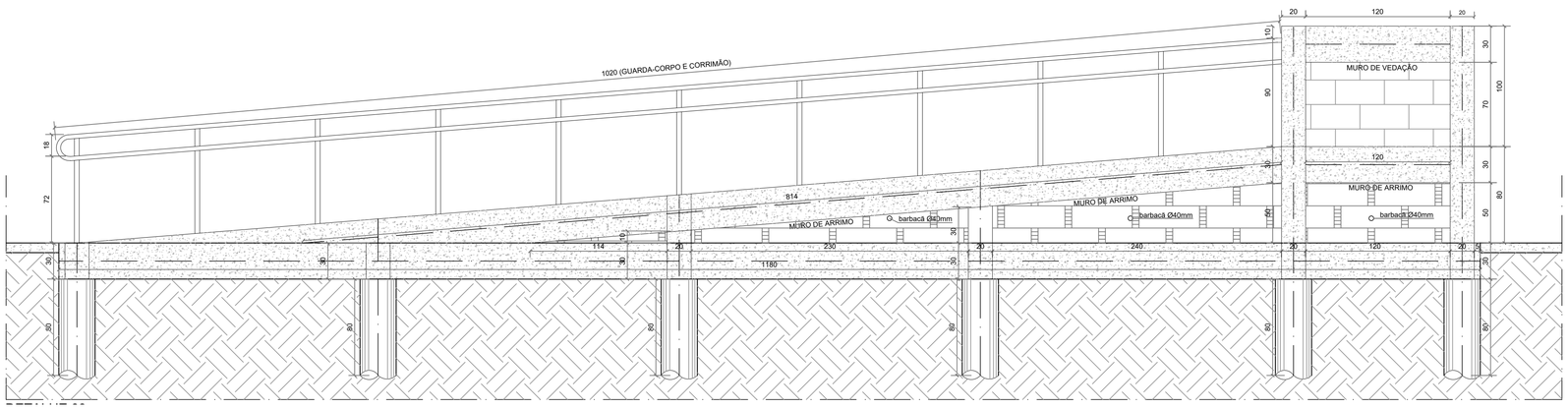




PRAÇA PEDRO SABINO
MAPA CHAVE
ESCALA: 1/125



DETALHE 03
PLANTA
ESCALA: 1/50



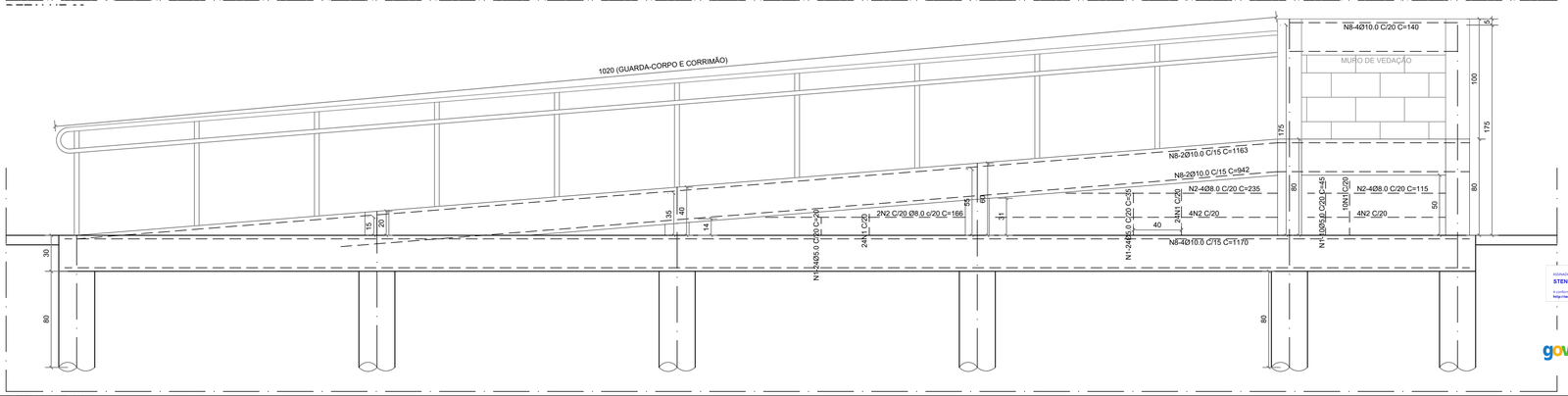


TABELA DE AÇO - DETALHE 03					
AÇO	POS	BIT.(mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNIT(cm)	TOTAL
60B	1	5.0	VAR.	1770	1770
50A	2	8.0	VAR.	1732	1732
50A	3	12.5	VAR.	1790	1790
50A	4	12.5	VAR.	910	910
50A	5	6.3	VAR.	8680	8680
50A	6	12.5	6	480	2880
50A	7	6.3	VAR.	3000	3000
50A	8	10.0	VAR.	9450	9450
60B	9	5.0	VAR.	14130	14130

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS AÇO - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA (DETALHE 03)					
AÇO	BIT.(mm)	COMP.(m)	PESO METRO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL	PESO (kg+10%)
60B	5.0	159,00	0,154	24,49	26,93
50A	6.3	116,80	0,245	28,62	31,48
50A	8.0	17,32	0,395	6,84	7,53
50A	10.0	94,50	0,617	58,31	64,14
50A	12.5	55,80	0,963	54,73	60,21

NOTAS:
1- CONCRETO: FCK 25Mpa/250Kgf X cm²
2- COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"
3- AÇO CA-50 E CA-60
4- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: 3cm
5- IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 2m, EM TUBO PVC Ø40mm, TENDO NA SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM A AREIA UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2, ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DETALHE 03		
DESCRIÇÃO	VOL CONCRETO	ÁREA DE FORMA
CINTAMENTO DE FUNDO	0,71m3	7,08m2
ESTACAS FUNDAÇÃO	0,76m3	10,17m2
CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO	0,56m3	5,60m2
CINTAMENTO DE TOPO	0,36m3	0,72m2
PILAR 01	0,03m3	0,64m2
PILAR 02	0,03m3	0,64m2
PILAR 03	0,02m3	0,48m2
PILAR 04	0,01m3	0,32m2
PILAR 05	0,01m3	0,16m2

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - DIVERSOS - DETALHE 03	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
METRAGEM GUARDA CORPO/ CORRIMÃO	10,20m
ALVENARIA BLOCO CHEIO	2,49m2
ALVENARIA BLOCO VAZADO	0,84m2

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

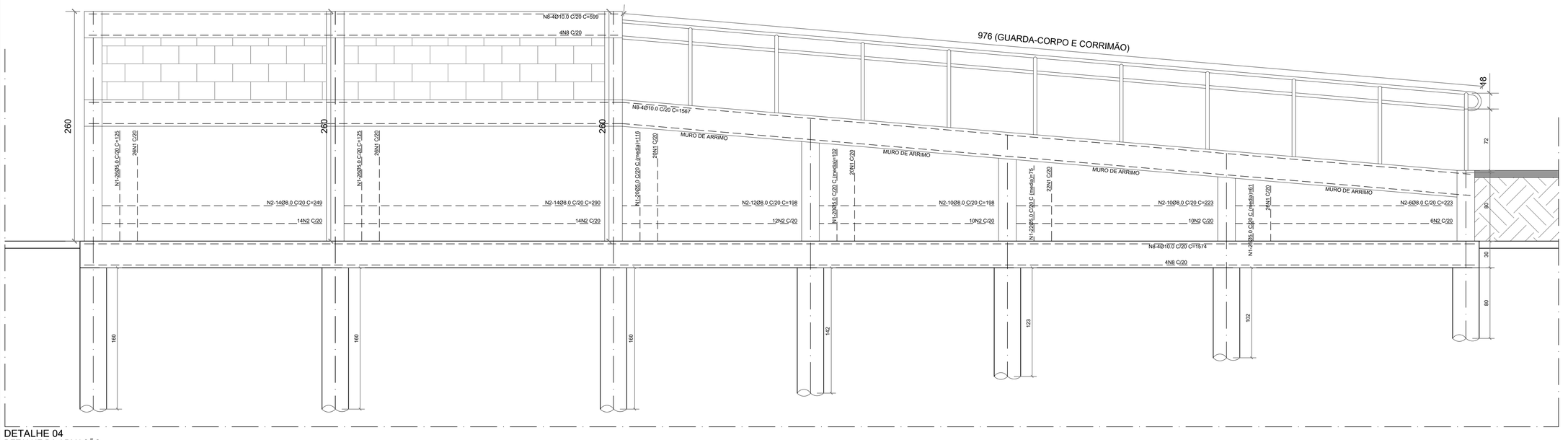
ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1-7

COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

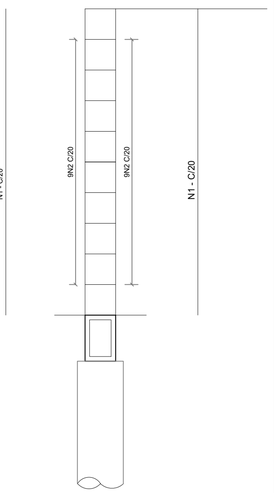
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

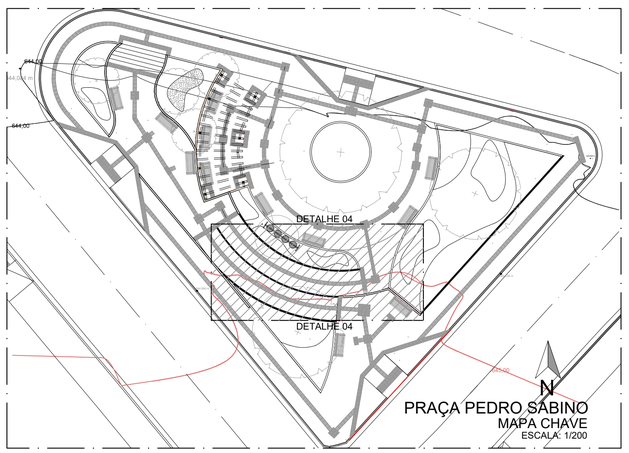
FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	10
	DATA 12/2025			

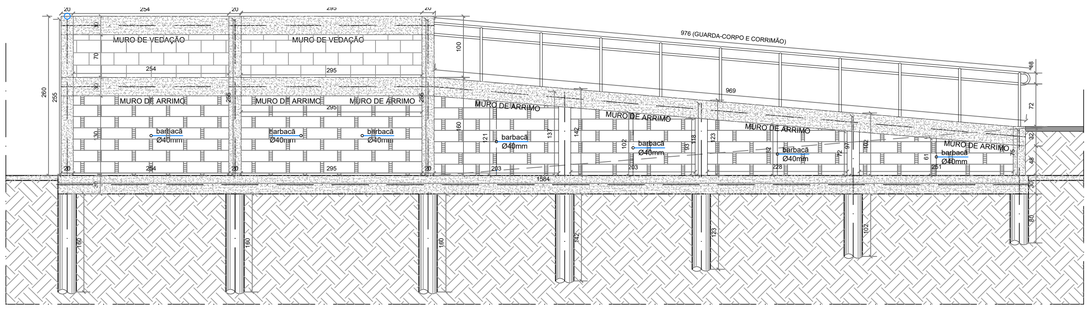


CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
ESCALA: 1/20



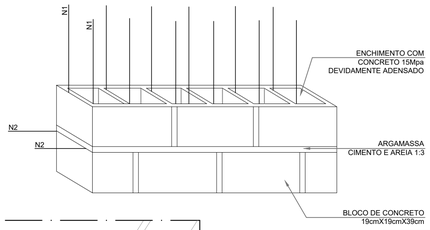
DETALHE 04
DETALHE DA ARMAÇÃO
ESCALA: 1/25



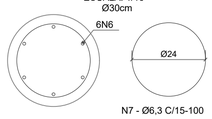


DETALHE 04
ELEVAÇÃO
ESCALA: 1/50

DETALHE DA ARMAÇÃO DAS PAREDES



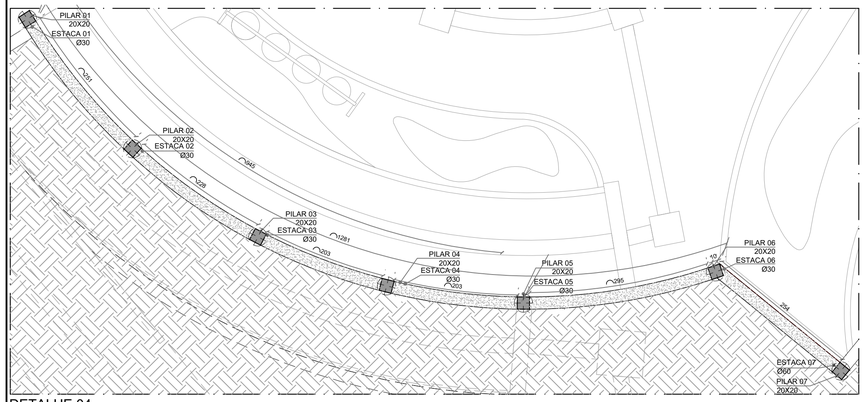
CORTE CC
DETALHE DAS ESTACAS
ESCALA: 1/10
Ø30cm



NOTAS:
1- CONCRETO: FCK 25Mpa/250Kgf X cm²
2- COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"
3- AÇO CA-50 E CA-60
4- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: 3cm
5- IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 2m, EM TUBO PVC Ø40mm, TENDO NA SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM A AREIA UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2, ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA

CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20

ARMAÇÃO
PILARES E TUBULÕES (PAREDE H= ATÉ 200cm)
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20



DETALHE 04
PLANTA
ESCALA: 1/50

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS
TABELA DE AÇO - DETALHE 04

AÇO	POS	BIT.(mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNIT(cm)	TOTAL
60B	1	5.0	VAR.	14096	14096
50A	2	8.0	VAR.	15470	15470
50A	3	12.5	VAR.	4768	4768
50A	4	12.5	VAR.	1960	1960
50A	5	6.3	VAR.	5530	5530
50A	6	12.5	VAR.	5562	5562
50A	7	6.3	VAR.	6200	6200
50A	8	10.0	VAR.	14960	14960
60B	9	5.0	VAR.	22410	22410

TABELA DE AÇO - FUNDAÇÃO

AÇO	BIT.(mm)	COMP.(m)	PESO METRO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL	PESO (kg+10%)
60B	5.0	365,06	0,154	56,22	61,84
50A	6.3	117,30	0,245	28,74	31,61
50A	8.0	154,70	0,395	61,11	67,22
50A	10.0	149,60	0,617	92,30	101,53
50A	12.5	122,90	0,963	118,35	130,19

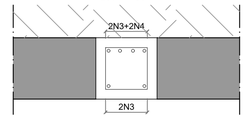
QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DETALHE 04

DESCRIÇÃO	VOL CONCRETO	ÁREA DE FORMA
CINTAMENTO DE FUNDO	0,95m3	9,50m2
ESTACA 01	0,06m3	0,75m2
ESTACA 02	0,07m3	0,96m2
ESTACA 03	0,09m3	1,16m2
ESTACA 04	0,10m3	1,34m2
ESTACAS 05, 06 E 07	0,34m3	4,52m2
CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO	0,91m3	9,11m2
CINTAMENTO DE TOPO	0,33m3	3,29m2
PILAR 01	0,02m3	0,64m2
PILAR 02	0,03m3	0,82m2
PILAR 03	0,04m3	0,98m2
PILAR 04	0,04m3	1,14m2
PILARES 05, 06 E 07	0,31m3	3,84m2

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - DIVERSOS - DETALHE 04

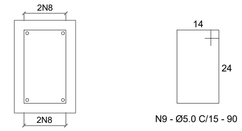
DESCRIÇÃO	
METRAGEM GUARDA CORPO/ CORRIMÃO	9,76m
ALVENARIA BLOCO CHEIO	14,33m2
ALVENARIA BLOCO VAZADO	3,84m2

CORTE BB
DETALHE DOS PILARES
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm





DETALHE DA CINTA
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm
N8 - 4Ø10,00 - CORR



ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A130811-1

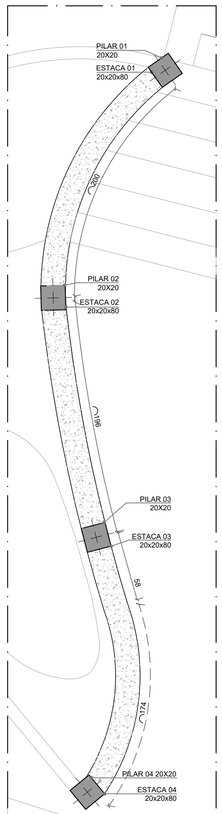
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

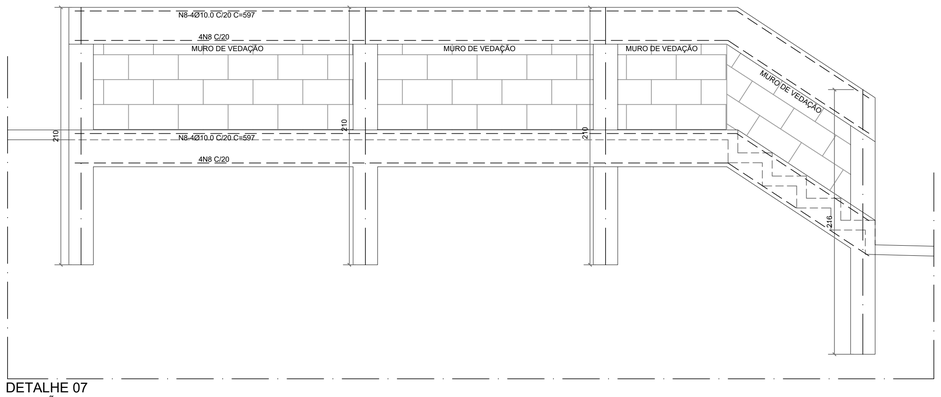
ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
Assinado digitalmente com a assinatura gov.br verificada em: http://www.gov.br/verificador-digital
SERPRO

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

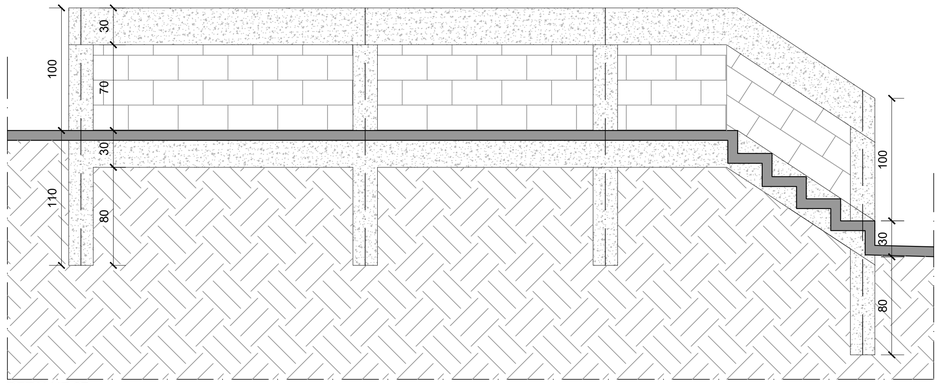
FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	11
	DATA 12/2025			



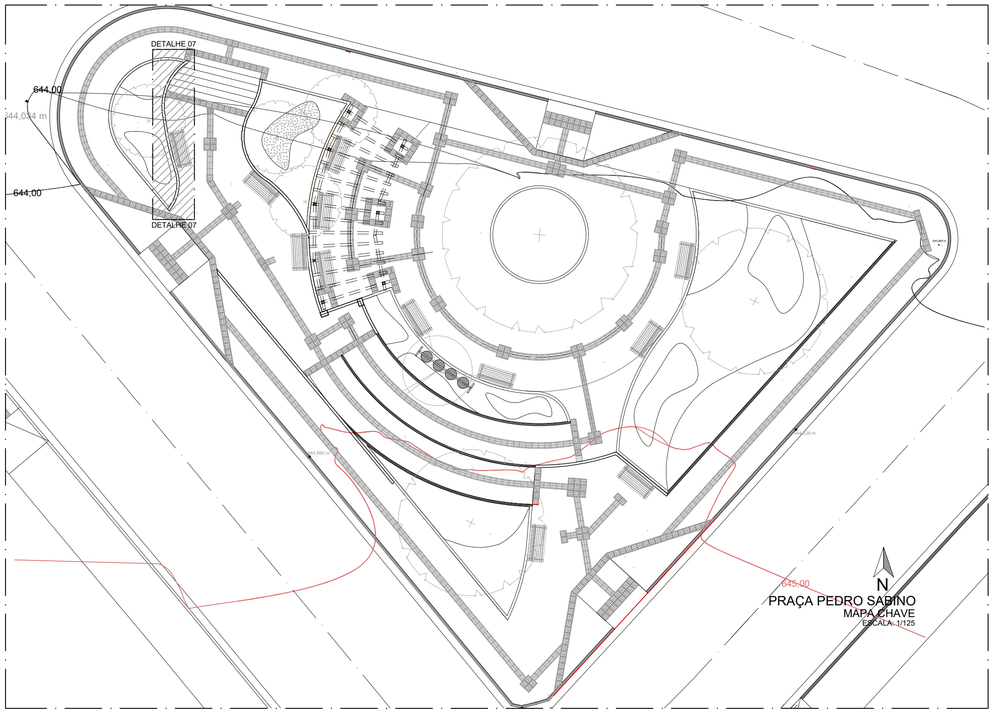
DETALHE 07
PLANTA
ESCALA: 1/25



DETALHE 07
ARMAÇÃO
ESCALA: 1/25

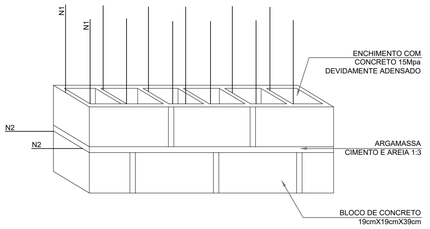


DETALHE 07
ELEVAÇÃO
ESCALA: 1/25

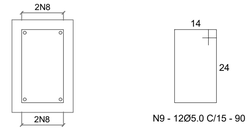


N
PRAÇA PEDRO SABINO
MAPA CHAVE
ESCALA: 1/125

DETALHE DA ARMAÇÃO DAS PAREDES



DETALHE DA CINTA
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm
N8 - 4Ø10,00 - CORR



N9 - 12Ø5.0 C/15 - 90

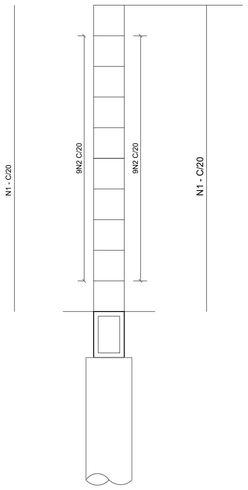
QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DETALHE 07		
DESCRIÇÃO	VOL CONCRETO	ÁREA DE FORMA
CINTAMENTO DE FUNDO	0,37m3	3,82m2
ESTACAS FUNDAÇÃO	0,13m3	2,56m2
CINTAMENTO DE TOPO	0,37m3	3,82m2
PILARES (ESTRUTURA)	0,16m3	3,20m2

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - DIVERSOS - DETALHE 07	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ALVENARIA BLOCO CHEIO	-
ALVENARIA BLOCO VAZADO	4,32m2

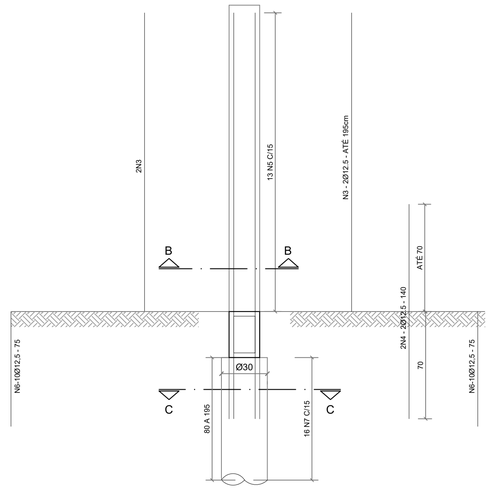
NOTAS:

1- CONCRETO: FCK 25Mpa/250Kgf X cm²
2- COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"
3- AÇO CA-50 E CA-60
4- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: 3cm
5- IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 2m, EM TUBO PVC Ø40mm, TENDO NA SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM A AREIA UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2, ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA

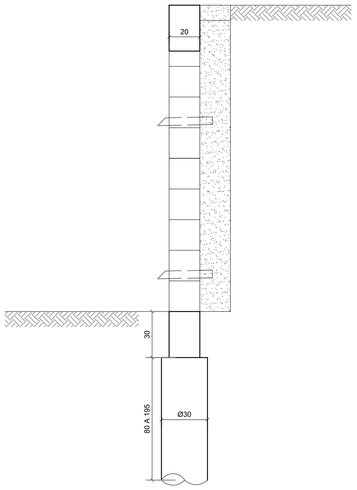
CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
ESCALA: 1/20



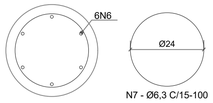
ARMAÇÃO
PILARES E TUBULÕES (PARede H= ATÉ 200cm)
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20



CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20

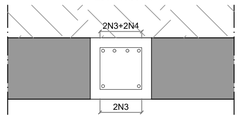


CORTE CC
DETALHE DOS TUBULÕES
ESCALA: 1/10
Ø30cm



N7 - Ø6,3 C/15-100

CORTE BB
DETALHE DOS PILARES
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm





N5 - 13Ø6.3 C/15 - 70

TABELA DE AÇO - DETALHE 07					
AÇO	POS	BIT.(mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNIT(cm)	TOTAL
60B	1	5.0	-	-	-
50A	2	8.0	-	-	-
50A	3	12.5	VAR.	3200	3200
50A	4	12.5	VAR.	1120	1120
50A	5	6.3	VAR.	3640	3640
50A	6	12.5	-	-	-
50A	7	6.3	-	-	-
50A	8	10.0	VAR.	4776	4776
60B	9	5.0	VAR.	7200	7200

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS TABELA DE AÇO - FUNDAÇÃO					
AÇO	BIT.(mm)	COMP.(m)	PESO METRO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL	PESO (kg+10%)
60B	5.0	72,00	0,154	11,09	12,20
50A	6.3	36,40	0,245	8,92	9,81
50A	8.0	-	0,395	-	-
50A	10.0	47,76	0,617	29,47	32,42
50A	12.5	47,60	0,963	45,84	50,42

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:34:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

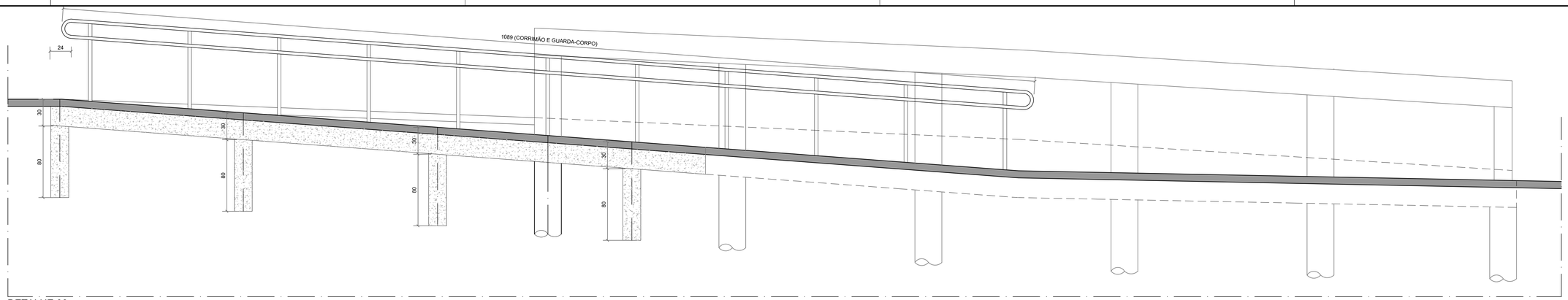
ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a versão-A pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1-1
COORDENAÇÃO SMF
PROJETO SMF/ ACFM
DESENHO ACFM

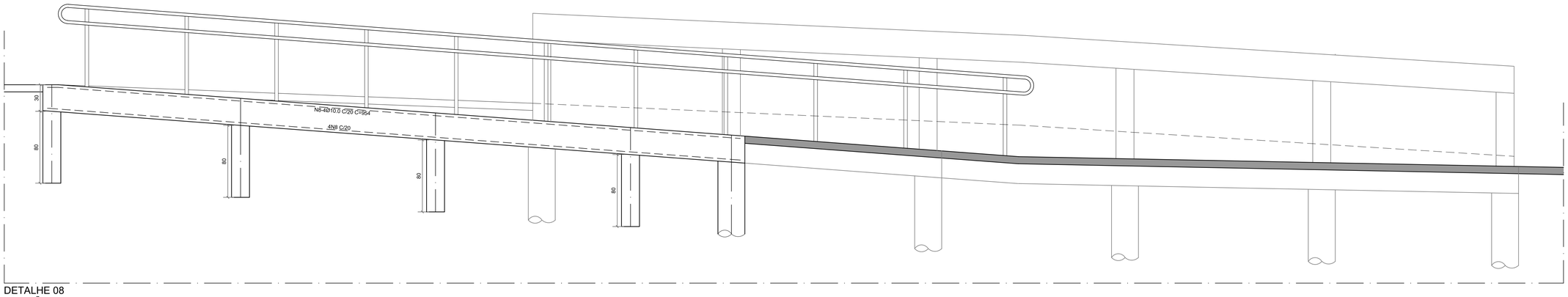
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	14
	DATA 12/2025			

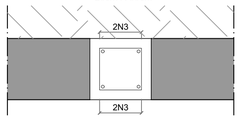


DETALHE 08
ELEVAÇÃO
ESCALA: 1/25



DETALHE 08
ARMAÇÃO
ESCALA: 1/25

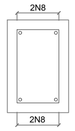
CORTE BB (DETALHE 08)
DETALHE DOS PILARES/ESTACAS
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm





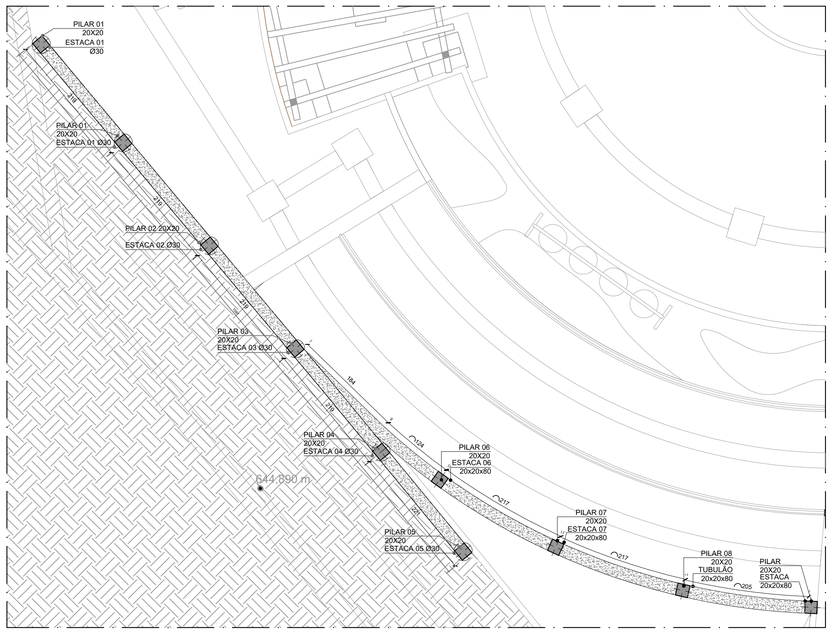
N5 - 13Ø6.3 C/15 - 70

DETALHE DA CINTA
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm
N8 - 4Ø10,00 - CORR





N9 - 12Ø5.0 C/15 - 90



DETALHE 08
PLANTA
ESCALA: 1/50

TABELA DE AÇO - DETALHE 08 (MURO ARRIMO)

AÇO	POS	BIT.(mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNIT(cm)	TOTAL
60B	1	5.0	VAR.	-	-
50A	2	8.0	VAR.	-	-
50A	3	12.5	VAR.	1280	1280
50A	4	12.5	VAR.	-	-
50A	5	6.3	VAR.	1493	1493
50A	6	12.5	06	-	-
50A	7	6.3	06	-	-
50A	8	10.0	VAR.	3816	3816
60B	9	5.0	VAR.	5760	5760

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS
TABELA DE AÇO - FUNDAÇÃO

AÇO	BIT.(mm)	COMP.(m)	PESO METRO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL	PESO (kg+10%)
60B	5.0	57,60	0,154	8,87	9,76
50A	6.3	14,93	0,245	3,66	4,03
50A	8.0	-	0,395	-	-
50A	10.0	38,16	0,617	23,54	25,89
50A	12.5	12,80	0,963	12,33	13,56

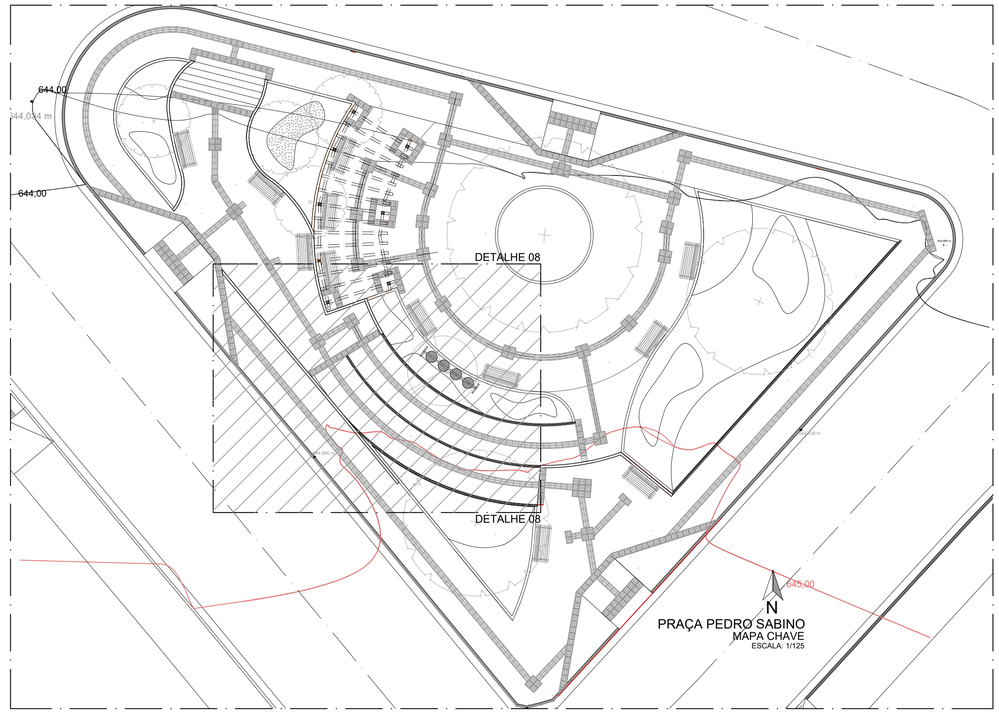
QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DETALHE 08

DESCRIÇÃO	VOL CONCRETO	ÁREA DE FORMA
CINTAMENTO DE FUNDO	0,58m3	5,90m2
ESTACAS (FUNDAÇÃO)	0,13m3	2,56m2

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - DIVERSOS - DETALHE 08

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
GUARDA-CORPO/CORRIMÃO	10,89m

NOTAS:
1- CONCRETO: FCK 25Mpa/250Kgf X cm²
2- COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"
3- AÇO CA-50 E CA-60
4- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: 3cm
5- IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 2m, EM TUBO PVC Ø40mm, TENDO NA SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM A AREIA UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2, ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA



PRAÇA PEDRO SABINO
MAPA CHAVE
ESCALA: 1/125

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:34:31 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://assina.gov.br/assinador-digital
SERPRO

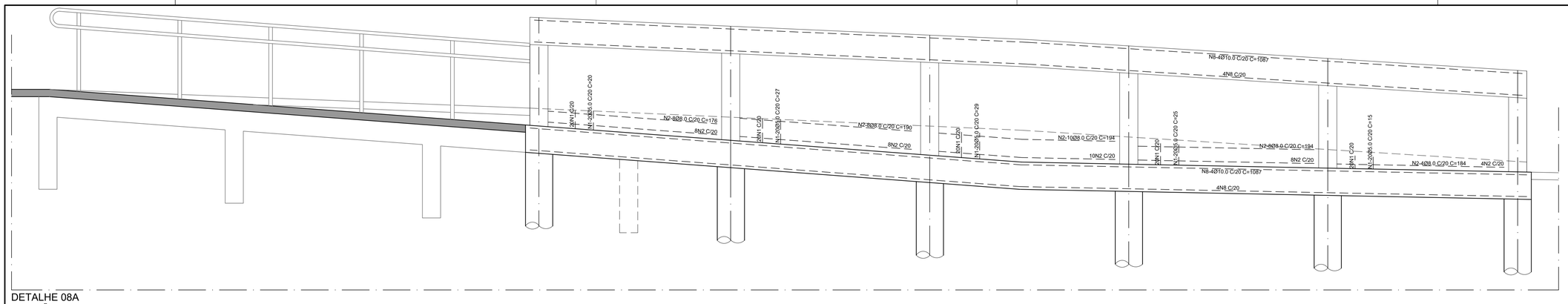
ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1

COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

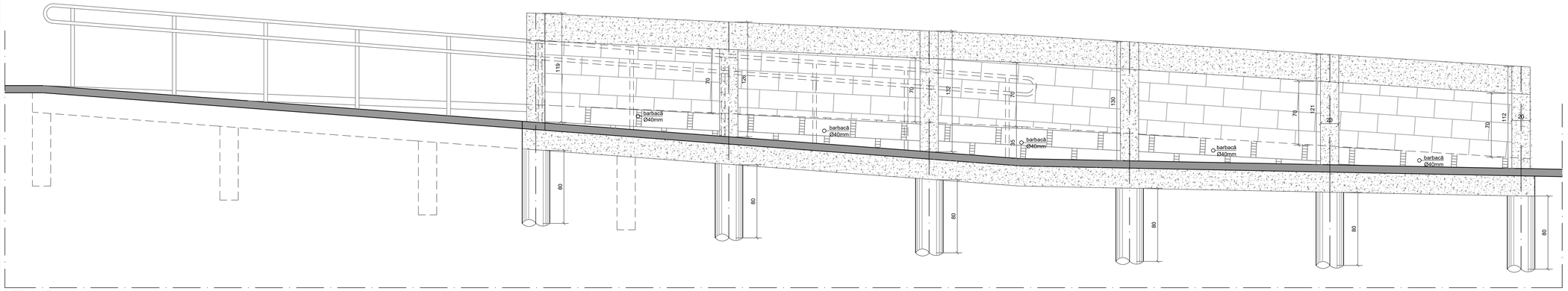
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

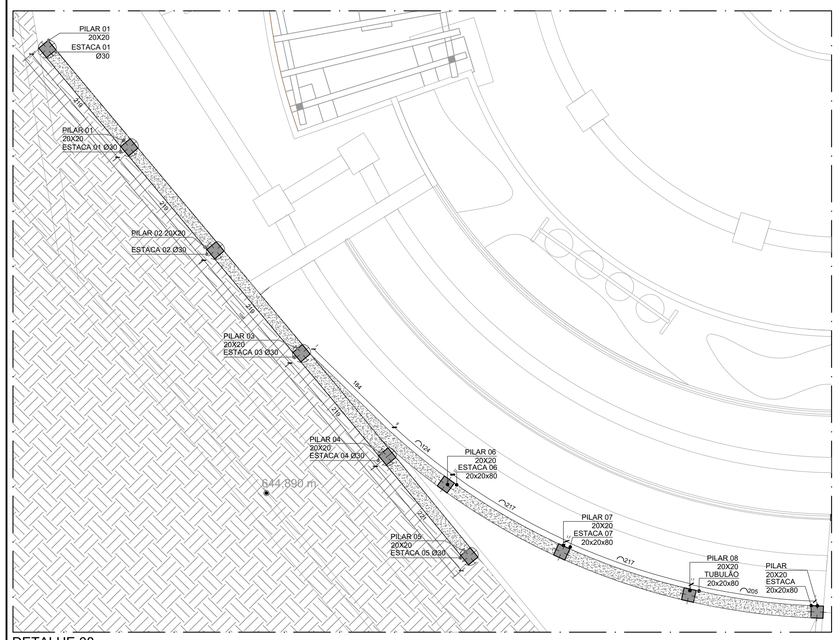
FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	15
	DATA 12/2025			



DETALHE 08A
ARMAÇÃO
ESCALA: 1/25



DETALHE 08A
ELEVAÇÃO
ESCALA: 1/25



DETALHE 08
PLANTA
ESCALA: 1/50

TABELA DE AÇO - DETALHE 08A (MURO ARRIMO)					
AÇO	POS	BIT.(mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNIT(cm)	TOTAL
60B	1	5.0	VAR.	1960	1960
50A	2	8.0	VAR.	1876	1876
50A	3	12.5	VAR.	2960	2960
50A	4	12.5	VAR.	1680	1680
50A	5	6.3	VAR.	3430	3430
50A	6	12.5	06	2880	2880
50A	7	6.3	06	3000	3000
50A	8	10.0	VAR.	8696	8696
60B	9	5.0	VAR.	12960	12960

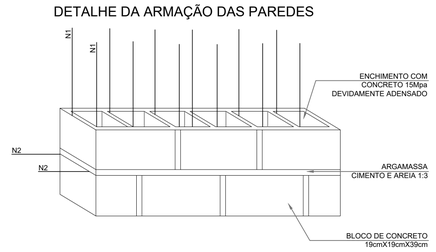
QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - TABELA DE AÇO - FUNDAÇÃO (DETALHE 08A)					
AÇO	BIT.(mm)	COMP.(m)	PESO METRO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL	PESO (kg+10%)
60B	5.0	149,20	0,154	22,98	25,28
50A	6.3	64,30	0,245	15,75	17,33
50A	8.0	18,76	0,395	7,41	8,15
50A	10.0	86,96	0,617	53,65	59,02
50A	12.5	75,20	0,963	72,42	79,66

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DETALHE 08A		
DESCRIÇÃO	VOL CONCRETO	ÁREA DE FORMA
CINTAMENTO DE FUNDO	0,66m3	6,70m2
CINTAMENTO DE TOPO	0,66m3	6,70m2
ESTACAS FUNDAÇÃO	0,34m3	4,52m2
PILAR 01 ESTRUTURA	0,04m3	0,90m2
PILAR 02 ESTRUTURA	0,05m3	0,97m2
PILAR 03 ESTRUTURA	0,05m3	1,03m2
PILAR 04 ESTRUTURA	0,05m3	1,06m2
PILAR 05 ESTRUTURA	0,05m3	1,01m2
PILAR 06 ESTRUTURA	0,05m3	0,95m2

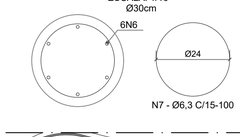
QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - DIVERSOS - DETALHE 08A	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ALVENARIA DE BLOCO CHEIO	4,39m2
ALVENARIA DE VEDAÇÃO	7,68m2

NOTAS:
1- CONCRETO: FCK 25Mpa/250Kgf X cm²
2- COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"
3- AÇO CA-50 E CA-60
4- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: 3cm
5- IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 2m, EM TUBO PVC Ø40mm, TENDO NA SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM A AREIA UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2, ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA

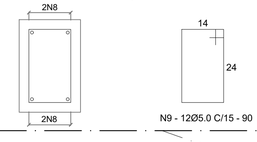
DETALHE DA ARMAÇÃO DAS PAREDES

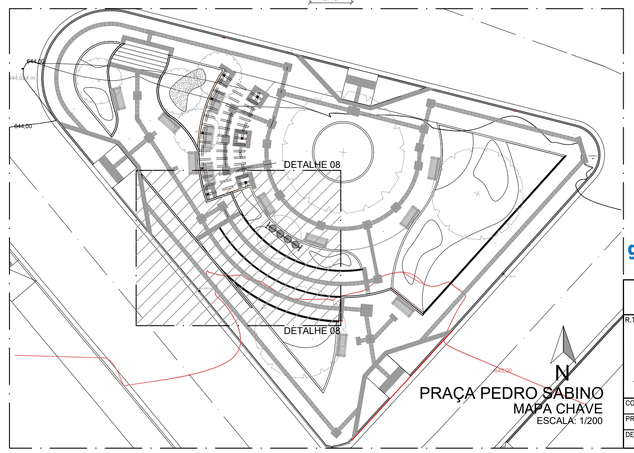


CORTE CC
DETALHE DAS ESTACAS
ESCALA: 1/10
Ø30cm

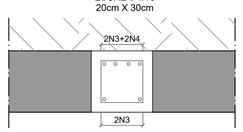


DETALHE DA CINTA
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm
N8 - 4Ø10,00 - CORR

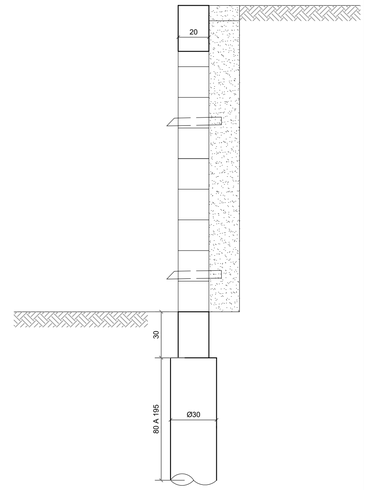




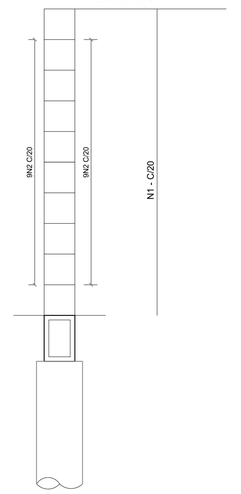
CORTE BB
DETALHE DOS PILARES/ESTACAS
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm



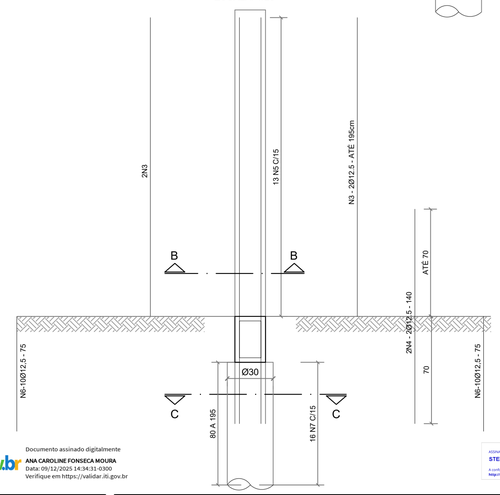
CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20



CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
ESCALA: 1/20



ARMAÇÃO
PILARES E TUBULÕES (PAREDE H= ATÉ 200cm)
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20



Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:34:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

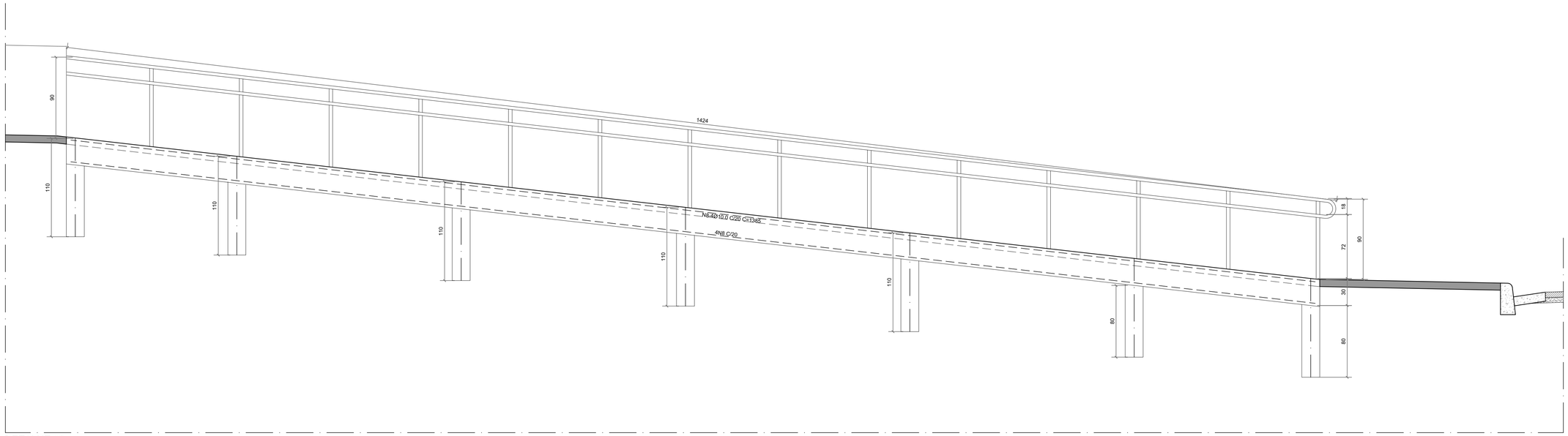
assinado digitalmente
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verificador.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA MOURA PROJETOS E CONSULTORIA	
R.T.	
ANA CAROLINE FONSECA MOURA CAU/MG A135811-1	
COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

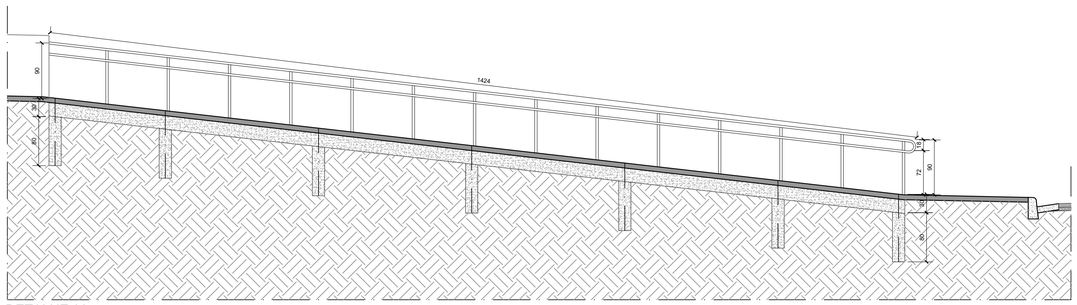
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

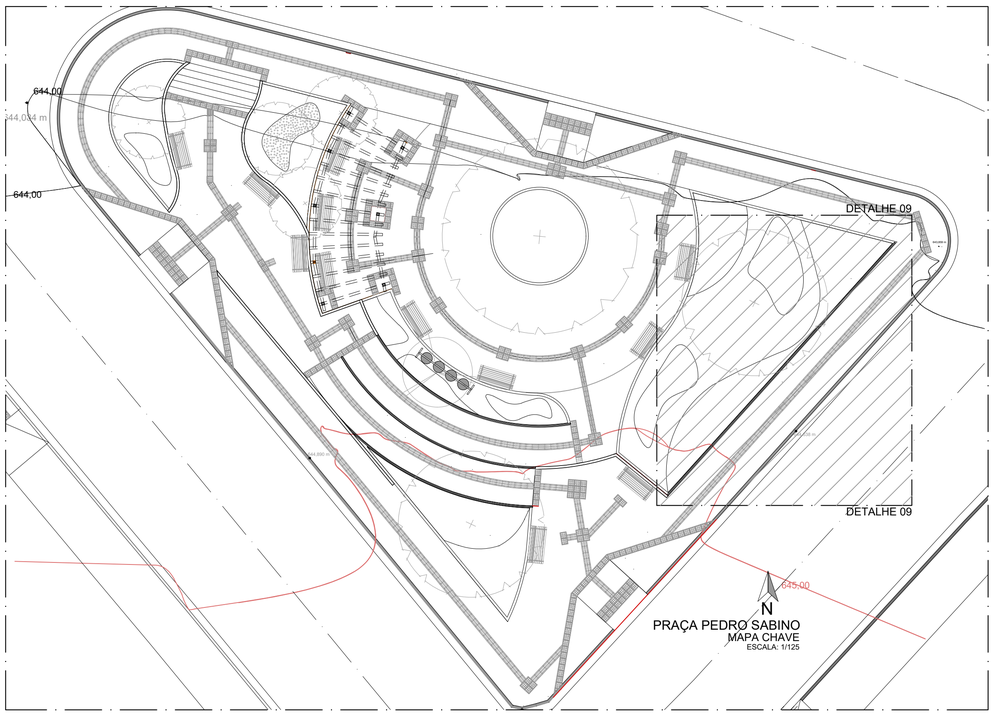
FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	16
	DATA 12/2025			



DETALHE 09
ELEVAÇÃO
ESCALA: 1/25

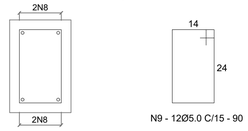


DETALHE 09
ELEVAÇÃO
ESCALA: 1/50



DETALHE DA CINTA

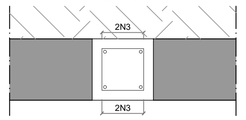
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm
N8 - 4Ø10,00 - CORR



N9 - 12Ø5.0 C/15 - 90

CORTE BB (DETALHE 08)
DETALHE DOS PILARES/ESTACAS

ESCALA: 1/10
20cm X 30cm



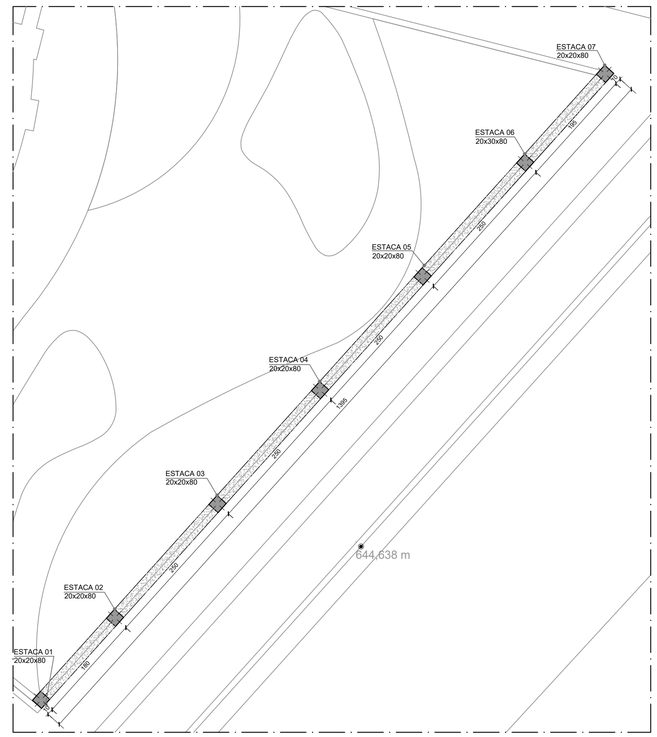
N5 - 13Ø6.3 C/15 - 70

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DETALHE 09		
DESCRIÇÃO	VOL CONCRETO	ÁREA DE FORMA
CINTAMENTO DE FUNDO	0,84m3	8,49m2
PILARES FUNDAÇÃO	0,22m3	4,48m2
QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - DIVERSOS - DETALHE 08A		
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
CORRIMÃO E GUARDA-CORPO		14,24m

TABELA DE AÇO - DETALHE 09					
AÇO	POS	BIT.(mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNIT(cm)	TOTAL
60B	1	5.0	VAR.	-	-
50A	2	8.0	VAR.	-	-
50A	3	12.5	VAR.	2240	2240
50A	4	12.5	VAR.	-	-
50A	5	6.3	VAR.	2613	2613
50A	6	12.5	06	-	-
50A	7	6.3	06	-	-
50A	8	10.0	VAR.	5540	5540
60B	9	5.0	VAR.	8280	8280

QUADRO RESUMO DE AREAS E QUANTITATIVOS - TABELA DE AÇO - FUNDAÇÃO					
AÇO	BIT.(mm)	COMP.(m)	PESO METRO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL	PESO (kg+10%)
60B	5.0	82,80	0,154	12,75	14,03
50A	6.3	26,13	0,245	6,40	7,04
50A	8.0	-	0,395	-	-
50A	10.0	55,40	0,617	34,18	37,60
50A	12.5	22,40	0,963	21,57	23,73

NOTAS:
1- CONCRETO: FCK 25Mpa/250Kgf X cm²
2- COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"
3- AÇO CA-50 E CA-60
4- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: 3cm
5- IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 2m, EM TUBO PVC Ø40mm, TENDO NA SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM A AREIA UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2, ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA



DETALHE 09
PLANTA
ESCALA: 1/50

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com o acinalo pode ser verificada em: http://verifica.gov.br/assinador-digital

ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
CAU/MG: A130811-1

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:34:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG: A130811-1

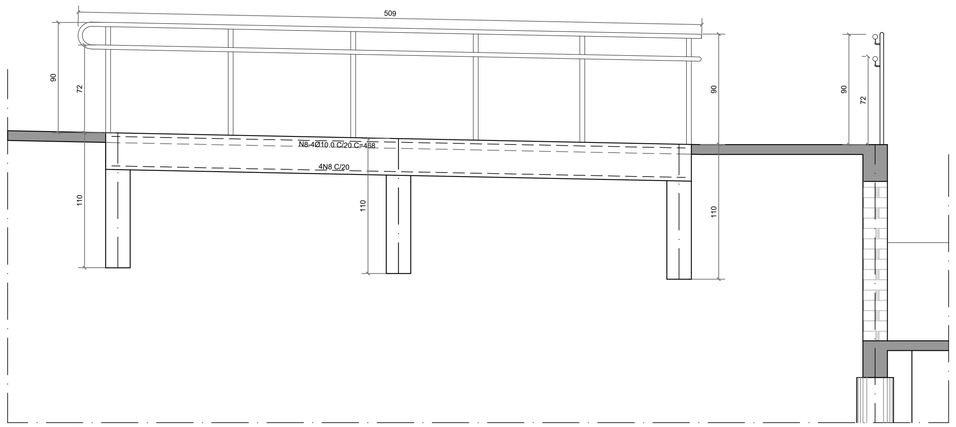
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

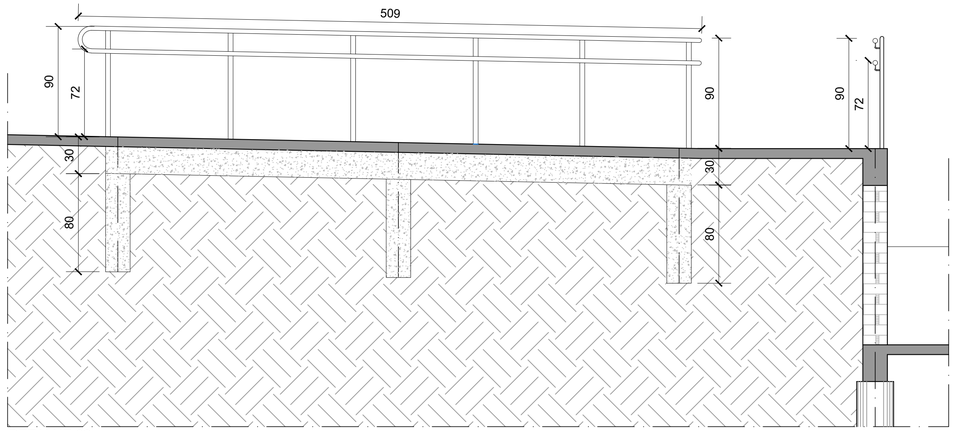
PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

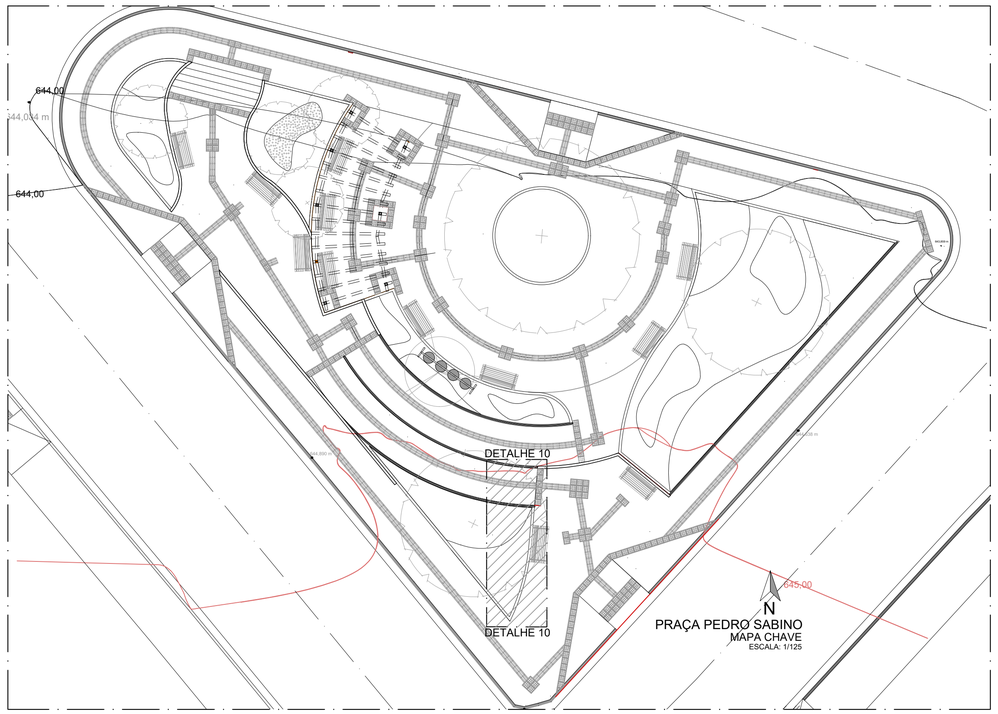
FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	17
	DATA 12/2025			

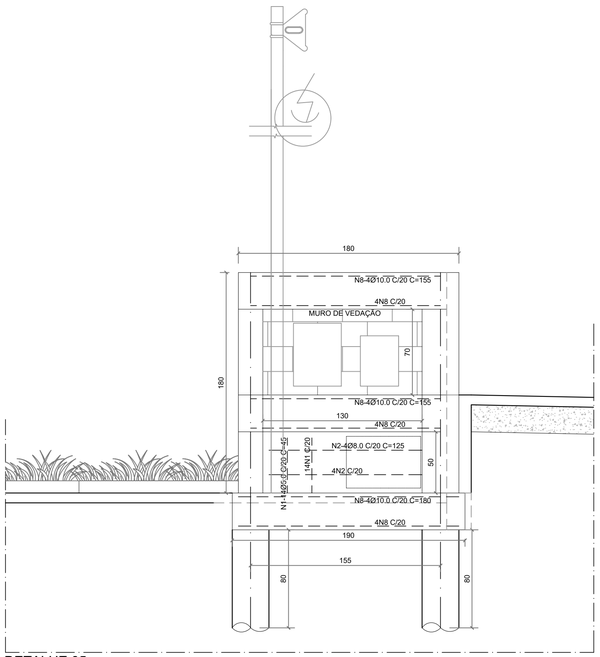


DETALHE 09
ARMAÇÃO
ESCALA: 1/25

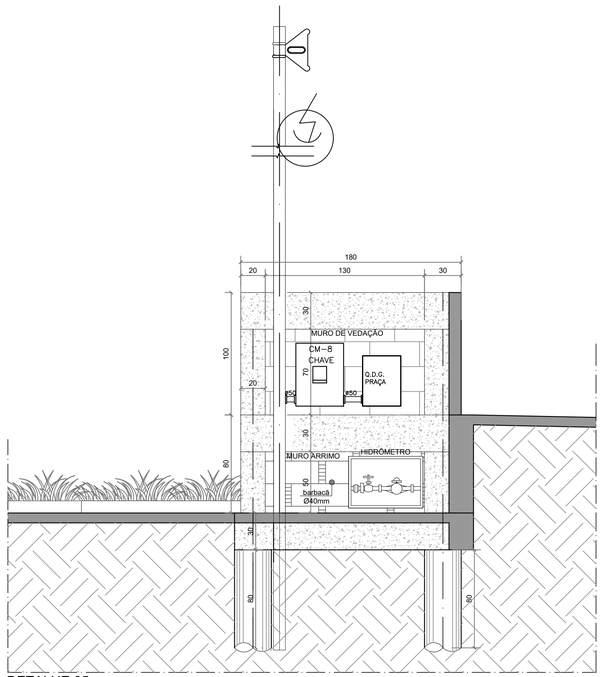


DETALHE 09
ELEVAÇÃO
ESCALA: 1/25

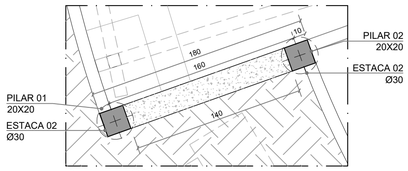

644,00
644,00
644,00



DETALHE 05
ARMAÇÃO
ESCALA: 1/25

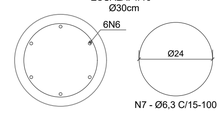


DETALHE 05
ELEVAÇÃO
ESCALA: 1/25



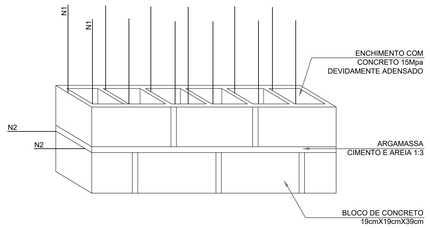
DETALHE 05
PLANTA
ESCALA: 1/25

CORTE CC
DETALHE DAS ESTACAS
ESCALA: 1/10
Ø30cm

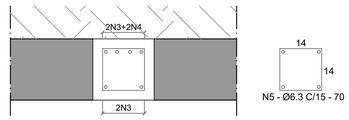


N7 - Ø6,3 C/15-100

DETALHE DA ARMAÇÃO DAS PAREDES

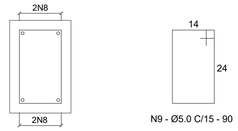


CORTE BB
DETALHE DOS PILARES
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm



N5 - Ø6.3 C/15 - 70

DETALHE DA CINTA
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm
N8 - 4Ø10,00 - CORR



N9 - Ø5.0 C/15 - 90

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DETALHE 05

DESCRIÇÃO	VOL CONCRETO	ÁREA DE FORMA
CINTAMENTO DE FUNDO	0,11m3	1,26m2
ESTACAS FUNDAÇÃO	0,11m3	1,51m2
CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO	0,11m3	1,20m2
CINTAMENTO DE TOPO	0,11m3	1,20m2
PILARES	0,14m3	2,88m2

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - DIVERSOS - DETALHE 05

DESCRIÇÃO	
ALVENARIA BLOCO CHEIO	0,65m2
ALVENARIA BLOCO VAZADO	0,91m2
PADRÃO CEMIG	1 padrão
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL	1 QDG
HIDROMETRO COPASA	1 Hidrômetro

NOTAS:

1- CONCRETO: FCK 25Mpa/250Kgf X cm²

2- COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"

3- AÇO CA-50 E CA-60

4- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: 3cm

5- IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 2m, EM TUBO PVC Ø40mm, TENDO NA SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM A AREIA UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2, ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA

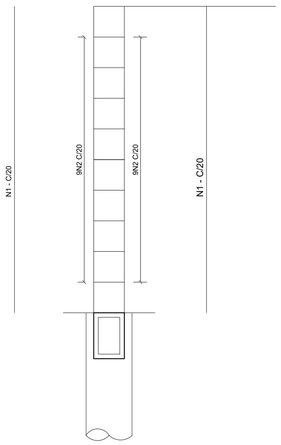
QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - TABELA DE AÇO - FUNDAÇÃO

AÇO	BIT.(mm)	COMP.(m)	PESO METRO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL	PESO (kg+10%)
60B	5.0	35,10	0,154	5,41	5,95
50A	6.3	26,80	0,245	6,57	7,23
50A	8.0	5,00	0,395	1,98	2,18
50A	10.0	19,60	0,617	12,09	13,30
50A	12.5	29,60	0,963	28,50	31,35

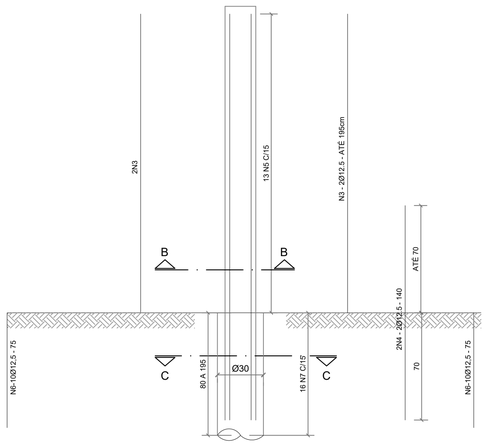
TABELA DE AÇO - DETALHE 05 (MURO ARRIMO)

AÇO	POS	BIT.(mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNIT(cm)	TOTAL
60B	1	5.0	VAR.	630	630
50A	2	8.0	VAR.	500	500
50A	3	12.5	VAR.	1440	1440
50A	4	12.5	VAR.	560	560
50A	5	6.3	VAR.	1680	1680
50A	6	12.5	VAR.	960	960
50A	7	6.3	VAR.	1000	1000
50A	8	10.0	VAR.	1960	1960
60B	9	5.0	VAR.	2880	2880

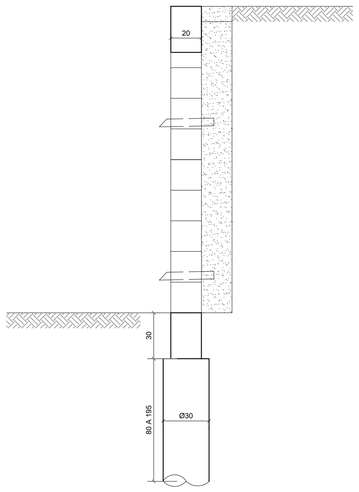
CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
ESCALA: 1/20

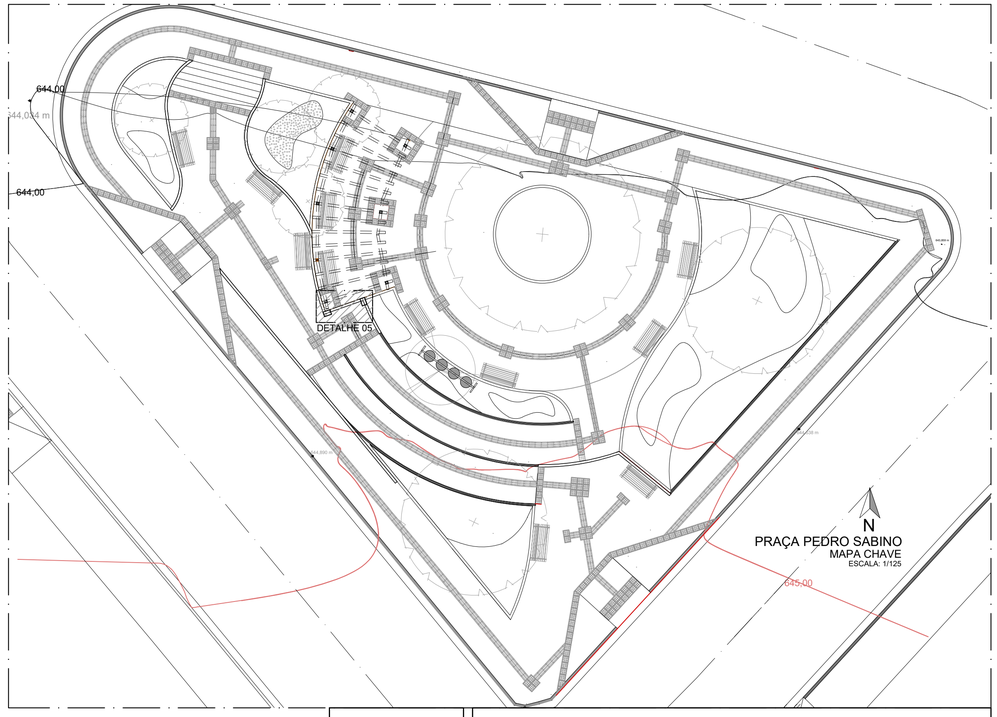


ARMAÇÃO
PILARES E TUBULÕES (PARede H= ATÉ 200cm)
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20



CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20





Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://verifica.gov.br/verificador-digital

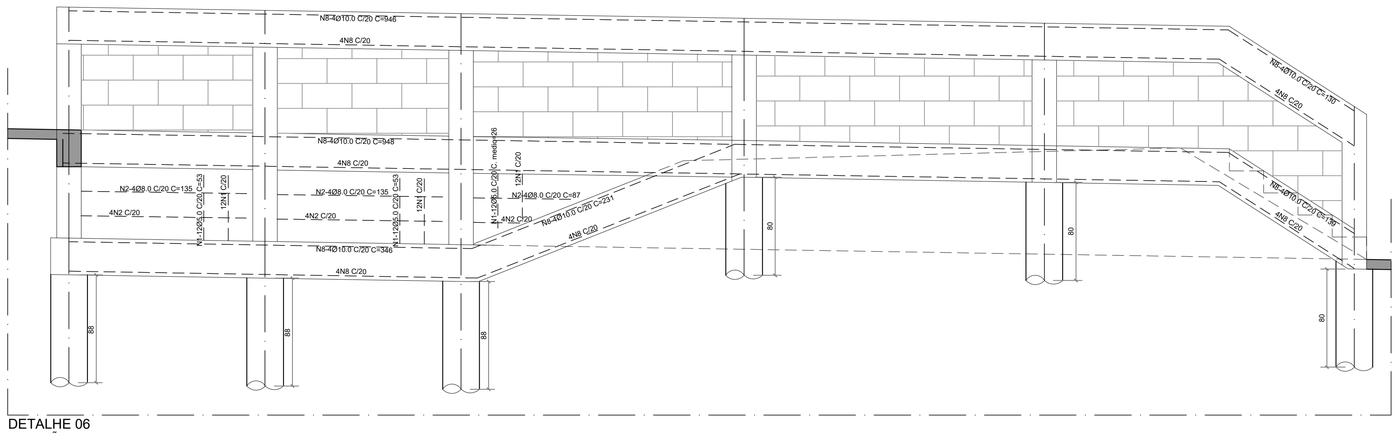
ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1-7
COORDENAÇÃO SMF
PROJETO SMF/ ACFM
DESENHO ACFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

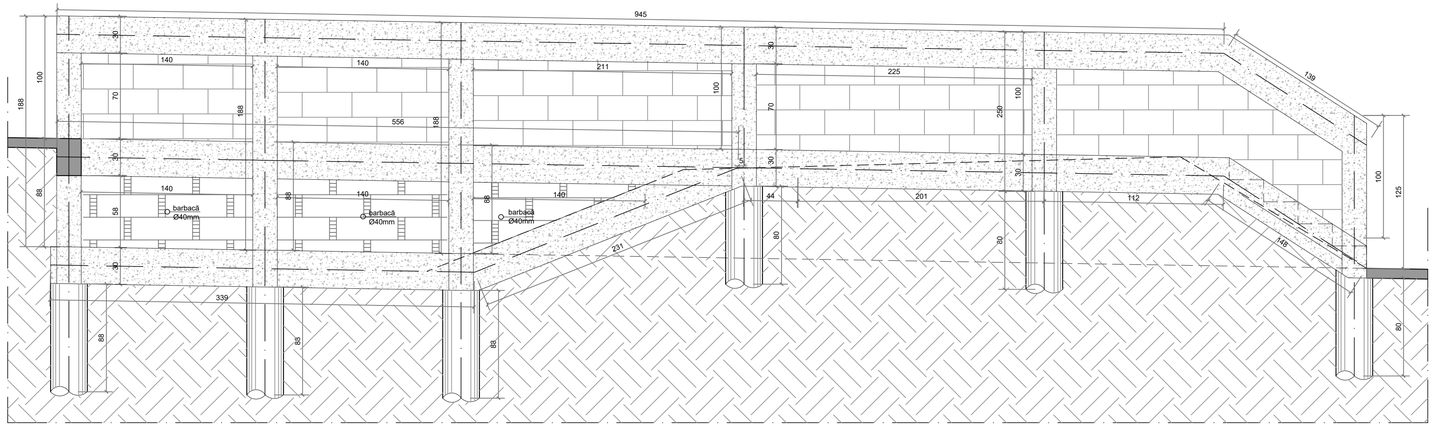
PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	12
	DATA 12/2025			

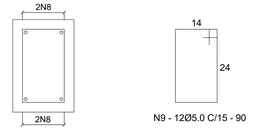


DETALHE 06
ARMAÇÃO
ESCALA: 1/25

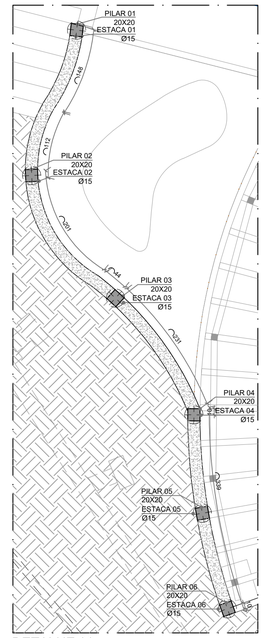


DETALHE 06
ESCALA: 1/50

DETALHE DA CINTA
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm
N8 - 4Ø10,00 - CORR

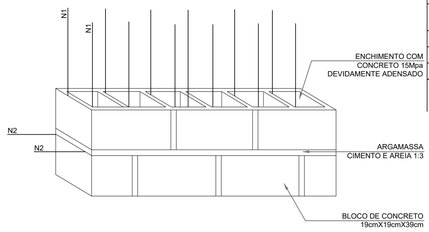


N9 - 12Ø5.0 C/15 - 90

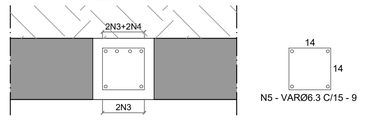


DETALHE 06
PLANTA
ESCALA: 1/50

DETALHE DA ARMAÇÃO DAS PAREDES

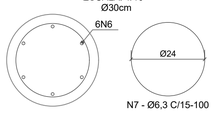


CORTE BB
DETALHE DOS PILARES
ESCALA: 1/10
20cm X 30cm



N5 - VARØ6.3 C/15 - 9

CORTE CC
DETALHE DAS ESTACAS
ESCALA: 1/10
Ø30cm



N7 - Ø6,3 C/15-100

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DETALHE 06		
DESCRIÇÃO	VOL CONCRETO	ÁREA DE FORMA
CINTAMENTO DE FUNDO	0,62m3	6,31m2
CINT. DE FUNDO 02	0,33m3	3,46m2
ESTACAS 01, 02 E 03 FUNDAÇÃO	0,17m3	2,26m2
ESTACAS 04, 05 E 06 FUNDAÇÃO	0,19m3	2,49m2
CINTAMENTO DE TOPO	0,65m3	6,62m2
PILARES 01, 02 E 03	0,18m3	2,40m3
PILARES 04, 05 E 06	0,34m3	4,51m3

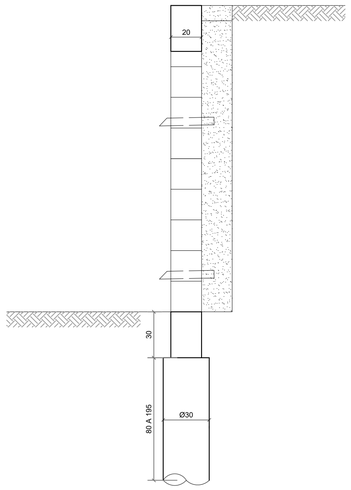
QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - DIVERSOS - DETALHE 06

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS TABELA DE AÇO - FUNDAÇÃO					
AÇO	BIT.(mm)	COMP.(m)	PESO METRO LINEAR (kg/m)	PESO TOTAL	PESO (kg+10%)
60B	5.0	170,22	0,154	26,21	28,83
50A	6.3	87,00	0,245	21,32	23,45
50A	8.0	14,28	0,395	5,64	6,20
50A	10.0	101,28	0,617	62,49	68,74
50A	12.5	80,16	0,963	77,19	84,91

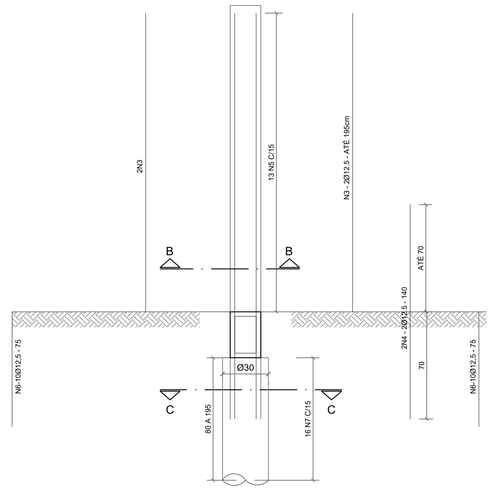
TABELA DE AÇO - DETALHE 06 (MURO ARRIMO)					
AÇO	POS	BIT.(mm)	QUANT.	COMPRIMENTO	
				UNIT(cm)	TOTAL
60B	1	5.0	VAR.	1812	1812
50A	2	8.0	VAR.	1428	1428
50A	3	12.5	VAR.	3456	3456
50A	4	12.5	VAR.	1680	1680
50A	5	6.3	VAR.	5400	5400
50A	6	12.5	03	2800	2880
50A	7	6.3	03	3800	3300
50A	8	10.0	VAR.	10128	10128
60B	9	5.0	VAR.	15210	15210

NOTAS:
1- CONCRETO: FCK 25Mpa/250Kgf X cm²
2- COTAS EM "cm", TAMANHO DAS ARMAÇÕES EM "cm", BITOLAS EM "mm"
3- AÇO CA-50 E CA-60
4- COBRIMENTO DAS ARMAÇÕES: 3cm
5- IMPLANTAR BARBACÃS A CADA 2m, EM TUBO PVC Ø40mm, TENDO NA SUA EXTREMIDADE EM CONTATO COM A AREIA UMA BOLSA DRENANTE DE BRITA 2, ENVOLVIDA POR MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA

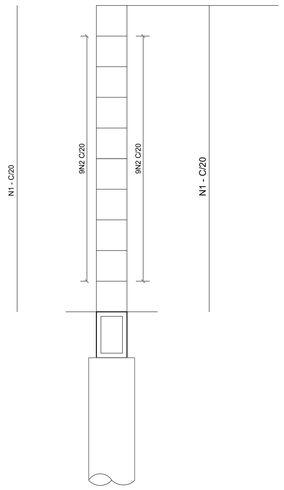
CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20

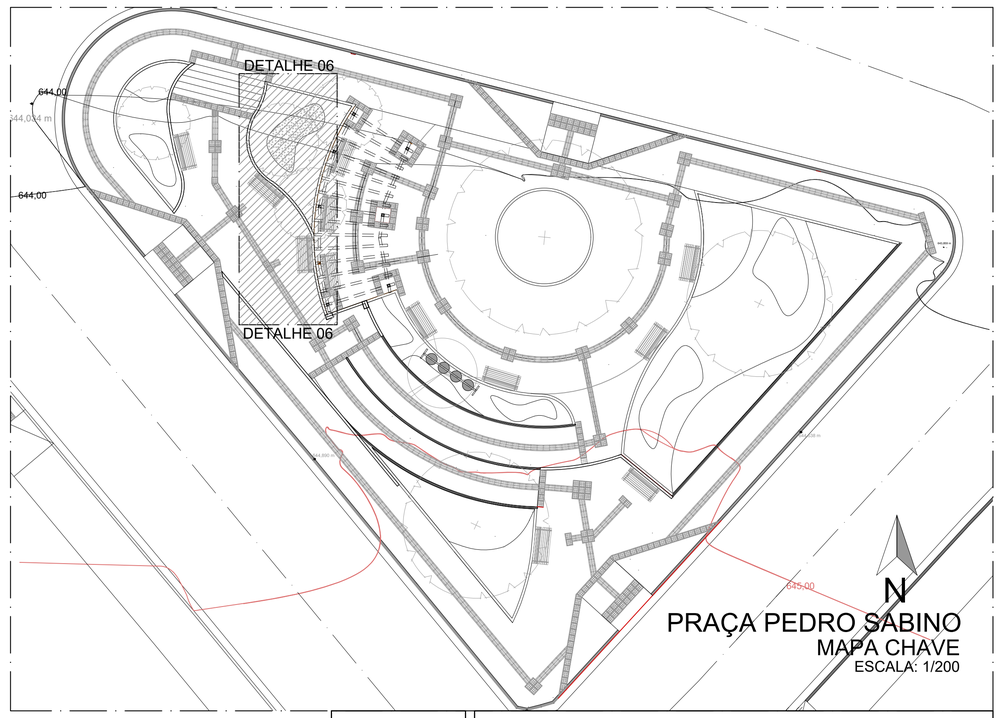


ARMAÇÃO
PILARES E TUBULÕES (PARED H= ATÉ 200cm)
SEÇÃO TIPO
ESCALA: 1/20



CORTE DD
ARMAÇÃO DAS PAREDES
ESCALA: 1/20





N
PRAÇA PEDRO SABINO
MAPA CHAVE
ESCALA: 1/200

Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

assinado digitalmente
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://assina.gov.br/assinador-digital

ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1

COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	13
	DATA 12/2025			

TABELA GERAL			
Legenda	Identificação	Legenda	Identificação
	Rampas a serem executadas (ver detalhes)		Lixeira coleta seletiva
	Piso cimentado tipo passeio		Sinalização podotátil direcional (amarela) e de alerta (vermelha)
	Bancos de madeira plástica		Piso em concreto pigmentado cor marrom
La01	Luminária para poste 100W	La03	Luminária arandela tipo meia-lua 15W
Lp02	Balizador de piso 18W		Caixa de passagem

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - Vegetação									
Código	Nome científico	Nome comum	Quantidade (un.)	Floração: época e cor					
				Ver		Out		Inv	Prim
ARRE	*Arachis repens*	Grama - amendoim	25 p/m² 11,34m²= 284 unid						
BOSP	Bougainvillea spectabilis (a ser fornecido pela prefeitura)	Primavera	2 unid						
DERE	Delonix regia (a ser fornecido pela prefeitura)	Flamboiant	1						
DIBI	*Aptenia cordifolia* (a ser fornecido pela prefeitura)	Rosinha de sol	6 por m2 17,58m2=106 unid						
DYLU	*Dypsis lutescens*	Areca-bambu	3						
LAIN	*Lagerstroemia indica* (a ser fornecido pela prefeitura)	Resedá	1						
TRPA	Tradescantia pallida (a ser fornecido pela prefeitura)	Trapoeraba roxa	25 p/m² 33,45m2=836 unid						
ZOJA	*Zoysia japonica*	Grama - esmeralda	56,71m2						

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - REFORMA PRAÇA		
Descrição	Cálculo	Quantidade
Passeio a executar	Área total da praça-canteiros-área piso podotátil de alerta-piso podotátil direcional: 554,70m2-131,66m2 -28,56m2-35,30m2	359,18m2
Meio-fio a acrescentar (rua)	30% para recomposição de meio-fio existente no entorno da praça	57,80m
Piso podotátil de alerta a acrescentar	Somatório de áreas de piso podotátil de alerta e rebaixos de calçada	28,56m2
Piso podotátil direcional a acrescentar	Somatório de áreas de piso podotátil direcional	35,30m2
Bancos de madeira a acrescentar	Somatório de bancos a serem instalados na praça	12 bancos
Guarda-corpo com corrimão a acrescentar	Somatório de guarda-corpo e corrimão a ser instalado na praça (ver detalhes 03, 04, 08, 09, 10 e corrimão da escada)	52,12m
Meio-fio a acrescentar (praça)	Somatório de meio-fio a ser acrescentado para ampliação praça	39,72m
Sarjeta a acrescentar (praça)	Sarjeta a ser executada no perímetro da praça	100,27m

RUA JOÃO AFONSO MARCELINO

RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

644,00

644,034 m

644,00

644,890 m

644,638 m

643,859 m

645,00

ACESSO 02 PRAÇA 644,80

ACESSO 01 PRAÇA 645,00

REBAIXO DE CALÇADA PARA PEDESTRES TIPO 01 (VER DETALHE 01)

EXECUTAR PERGOLADO (VER DETALHE 02)

MURO DE ARRIMO E GUARDA-CORPO (VER DETALHE 03)

MURO DE ARRIMO E GUARDA-CORPO (VER DETALHE 04)

GUARDA-CORPO E CORRIMÃO H=0,90m (VER DETALHE 08)

GUARDA-CORPO E CORRIMÃO H=0,90m (VER DETALHE 09)

GUARDA-CORPO E CORRIMÃO H=0,90m (VER DETALHE 10)

MURO ARRIMO/GUIA ALVENARIA H=1,00m (VER DETALHE 05)

GUARDA-CORPO E CORRIMÃO H=0,90m (VER DETALHE 06)

RAMPA DESFIS INC.: 8,00%

RAMPA VENCE INC.: 8,00%

G.C. ALVENARIA (H=1,00m) E MURO DE ARRIMO

INC.:2,00%

DIBI ÁREA: 2,41m2

DIBI ÁREA: 3,22m2

DIBI ÁREA: 1,89m2

DIBI ÁREA: 5,46m2

DIBI ÁREA: 4,60m2

ZOJA ÁREA: 5,21m2

ZOJA ÁREA: 9,65m2

ZOJA ÁREA: 6,12m2

ZOJA ÁREA: 8,41m2

ZOJA ÁREA: 27,32m2

TRPA ÁREA: 2,12m2

TRPA ÁREA: 1,71m2

TRPA ÁREA: 1,61m2

TRPA ÁREA: 9,41m2

TRPA ÁREA: 6,39m2

TRPA ÁREA: 16,21m2

ARRE ÁREA: 11,34m2

DERE

1 BOSP

1 DYLU

1 TIGR

1 LAIN

La01

La03

Lp02

B01 B02 B03 B04 B05 B06 B07 B08 B09 B10 B11 B12

1010 (meio-fio a acrescentar)

326 (meio-fio a acrescentar)

1150 (meio-fio a acrescentar)

650 (meio-fio existente)

414 (meio-fio existente)

360 (meio-fio existente)

550 (meio-fio existente)

30 (meio-fio existente)

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:39:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

N

PRAÇA PEDRO SABINO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
ESCALA: 1/50
A DEMOLIR

ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1
COORDENAÇÃO SMF
PROJETO SMF/ ACFM
DESENHO ACFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	07
	DATA 12/2025			

Mapa de Situação

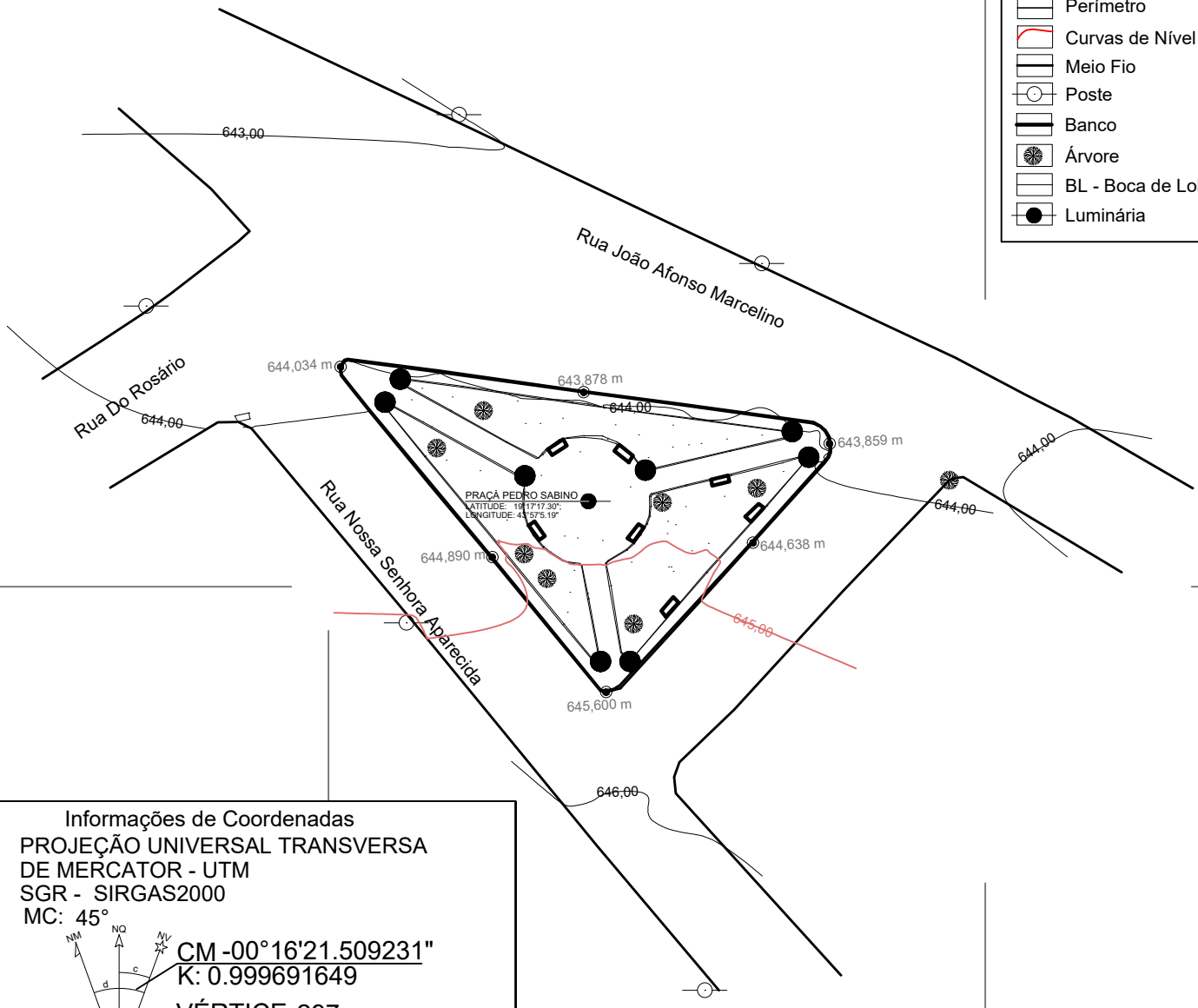


Escala Gráfica:

0 2.50 5 7.50 10 12.50 15 20 25 37.50 50

CONVENÇÕES

- Perímetro
- Curvas de Nível
- Meio Fio
- Poste
- Banco
- Árvore
- BL - Boca de Lobo
- Luminária



Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR - SIRGAS2000
MC: 45°

CM -00°16'21.509231"
K: 0.999691649

VÉRTICE:297
Lat.: 19°24'52.383" S
Long.: 44°10'47.393" W

Levantamento Planialtimétrico Cadastral
ESCALA: 1 / 500

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:39:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA

R.T.

ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1

COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	SMF/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA DE BALDIM

REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

FORMATO	DATA	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A4	11/2025	INDICADA	—	a	03

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Superintendência de Projetos da SUBSEAM
Diretoria Técnica de Projetos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

			DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS					
				SustentaLed - CNPJ: 33.779.899/0001-41		Combinado LED® - CNPJ: 29.103.816/0001-22		BenLuz Comercio de Iluminação e Presentes S/A - CNPJ: 19.026.535/0001-60	
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.sustentaled.com.br/spot-balizador-led-18w-embutir-para-chao-jardim-e-piso-branco-frio-ip67-a-prova-dagua?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=PMax&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw_qexBhCoARIsAFgBlevNrVnbahfApwyAX8Ki1xxxJgjhI-8HoDPPqduSakh98tDOQUqdD-0aAgm0EALw_wcB	Link do site onde foi realizada a cotação	https://combinado.com.br/balizador-de-piso-led-18w-branco-quente-premium.html?mp_feed=MDozOktlOVAxQXBjN0NRM0hTMEo0TjQwUjB3OHJGck5hQkZZL0NLajlXUT0=&utm_source=&utm_medium=&utm_campaign=&utm_adgroupid=&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gclid=Cj0KCQjw_qexBhCoARIsAFgBleuV60RZG2-E5AsoKNmuO2hXzSaim9zhBUufne6JaRErLZ_ijL8o0UAaAuEDEALw_wcB	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.benluz.com.br/luminaria-de-chao-balizador-de-embutir-led-18w-branco-frio-a-prova-d-agua?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=4&gclid=Cj0KCQjw_qexBhCoARIsAFgBlesnnL8zpFndiMeqIoT5e64uRBkU5ZjulmGivW_X5HwNMlzThdrNKPwaAmktEALw_wcB
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO01	1	UNID	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO LED 18w	R$ 178,99	R$ 178,99	R$ 130,51	R$ 179,33	R$ 230,99	R$ 199,90
			Frete	R$ 23,25	R$ 23,25	R$ 54,40	R$ 54,40	R$ 29,24	R$ 29,24
				SustentaLed - CNPJ: 33.779.899/0001-41		Combinado LED® - CNPJ: 29.103.816/0001-22		BenLuz Comercio de Iluminação e Presentes S/A - CNPJ: 19.026.535/0001-60	
			SOMA DOS ITENS	R$ 202,24		R$ 233,73		R$ 229,14	
			MÉDIA DE CUSTO	**R$**					**221,70**

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO:	APROVAÇÃO:
OBS.:	[ ] COMPRA DIRETA
	[ ] CONTRATO
	[ ] LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

			DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS					
				OBRAMAX ATACADO E CONSTRUÇÃO CNPJ: 23.476.033/0001-08		FOTOVOLT BRASIL LTDA CNPJ: 47.765.437/0001-80		Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.obramax.com.br/luminaria-de-led-para-poste-100w-12000-lumens-luz-branca-89849963/p?idsku=82409&srsltid=AfmBOoozebFzFX0ExGyuCC1TBNUYn9aSXyIa2NunJ6kss6e4KH-YtJQlVBI	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.luminariasolar.com.br/product-page/lumin%C3%A1ria-led-100-w-p%C3%BAblica-bivolt-com-fotoc%C3%A9lula-ip66-6000k?gad_source=1&gad_campaignid=935511728&gbraid=0AAAADHTN4zZQM0RxQzBoRx1d8LXo7wfg&gclid=Cj0KCQjww4TGBhCKARIsAFLXndR7AOTduYaM472k-Qy34iL-I6ZFPkuBc3htky37G1ZeyApax5TQOxQaAv1HEALw_wcB	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.magazineluiza.com.br/luminaria-led-para-poste-100w-iluminacao-publica-maxxy/p/hb1j3g11k7/cj/luri/?&seller_id=smartbe&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=80674&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_ca_sor_3p_ci-cj-csp&utm_content=&partner_id=80674&gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22825521530&gbraid=0AAAAAD4zZmThFp6z9wfAUEXWFqrFDgehM&gclid=Cj0KCQjww4TGBhCKARIsAFLXndRURPsq2I2mNZc6VOMtr8i8NDVdjbpdnb524dXE99SDiFfH4LtnPcsaAjKaEALw_wcB
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO02	1	UNID	LUMINÁRIA 100w LED 6500k 10.000 LÚMENS	R$ 179,90	R$ 179,90	R$ 199,00	R$ 199,00	R$ 174,99	R$ 174,99
				OBRAMAX ATACADO E CONSTRUÇÃOCNPJ: 23.476.033/0001-08		FOTOVOLT BRASIL LTDA CNPJ: 47.765.437/0001-80		Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	
			SOMA DOS ITENS	R$ 179,90		R$ 199,00		R$ 174,99	
			MÉDIA DE CUSTO	**R$**					**184,63**

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO: ANA CAROLINE FONSECA MOURA	APROVAÇÃO:
OBS.:	[ ] COMPRA DIRETA
	[ ] CONTRATO
	[ ] LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

			DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS					
				Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60		DmtiShop CNPJ: 51.020.917/0001-99		JetFrio Refrigeração CNPJ: 14.109.162/0001-77	
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.leroymerlin.com.br/dmti-100un-terminal-pino-agulha-pre-isolado-4,0mm-a-6,0mm-amarelo_1571608417	Link do site onde foi realizada a cotação	https://dmtishop.mercadoshops.com.br/MLB-2663349959-dmti-terminal-pino-agulha-40mm-a-60mm-amarelo-100un-_JM?variation=180438937083&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwoa2xBhACEiwA1sb1BK4Wmchrgrzw-0rvaU8W5RqRrL2GVEjAAUQGSvzgBM7JyV9X2OyO7RoCsFoQAvD_BwE	Link do site onde foi realizada a cotação	https://jetfrio.com.br/produtos/terminal-isolante-pino-40-60mm-eletrok-jng-pc-100un/?variant=672019687&pf=mc&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwoa2xBhACEiwA1sb1BDeM848Gk-mT_7UtyG8uVdxxw3wX23KgQL96kMASFgbKI1LP-Q3NUhoC8CsQAvD_BwE
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO03	1	PCT	Terminal Pino Agulha 2,5mm Amarelo 100un	R$ 52,90	R$ 52,90	R$ 53,90	R$ 53,90	R$ 115,07	R$ 115,07
				Leroy Merlin CNPJ: 01.438.784/0048-60		DmtiShop CNPJ: 51.020.917/0001-99		JetFrio Refrigeração CNPJ: 14.109.162/0001-77	
			SOMA DOS ITENS	R$	52,90	R$	53,90	R$	115,07
			MÉDIA DE CUSTO	**R$**					**73,96**
RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO: ANA CAROLINE FONSECA MOURA				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[ ] COMPRA DIRETA					
				[ ] CONTRATO					
				[ ] LICITAÇÃO					

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

			DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS					
				Casas Bahia CNPJ: 33.041.260/1350-94		Madeira Madeira CNPJ 10.490.181/0001-35		Leroy Merlin CNPJ 01.438.784/0001-05	
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.casasbahia.com.br/banco-de-jardim-150cm-em-madeira-plastica-in-brasil-ipe/p/1559630149	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.madeiramadeira.com.br/banco-de-jardim-150cm-em-madeira-plastica-834864.html?origem=pla-834864&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=bancos-5047&utm_term=&utm_id=17674404920&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvOYL1OpKFfTdgLOAu-wRZYMnxp32AhgbR_4GcuPnWPvrEWunpXQIkxoCVtwQAvD_BwE	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.leroymerlin.com.br/banco-de-jardim-150cm-em-madeira-plastica--ipe_1571585168?region=outros&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvLSnpqAUYa2AgrqDIKOta1Yx9nXD5D36B8F1ozhvTG689w66FDG6AxoCGfYQAvD_BwE
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO04	1	PCT	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA COMP. 150CM	R$ 779,98	R$ 779,98	R$ 779,98	R$ 779,98	R$ 798,33	R$ 798,33
				Casas Bahia CNPJ: 33.041.260/1350-94		Madeira Madeira CNPJ 10.490.181/0001-35		Leroy Merlin CNPJ 01.438.784/0001-05	
			SOMA DOS ITENS	R$	779,98	R$	779,98	R$	798,33
			MÉDIA DE CUSTO	**R$**					**786,10**
RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO: ANA CAROLINE FONSECA MOURA				APROVAÇÃO:					
OBS.:				[ ] COMPRA DIRETA					
				[ ] CONTRATO					
				[ ] LICITAÇÃO					

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

			DISCRIMINAÇÃO	EMPRESAS					
				Reis Lixeiras CNPJ: 27.717.546/0001-14		LojaCond Store CNPJ: 19.704.009/0001-01		Lazer e Casa CNPJ: 27.704.257/0001-80	
ITEM	QTD	MEDIDA	Item	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.loja.reislixeiras.com.br/madeira-plastica/lixeira-em-madeira-plastica-de-94-litros?parceiro=5426&variant_id=6806&gad_source=1&gad_campaignid=22582040525&gbraid=0AAAAABcYGlXmaieMBq4C6gsCHRocRahnX&gclid=Cj0KCQjw9JLHBhC-ARIsAK4PhcoDcoPofXMLHiSw5X_hr5D08InpFMXYvfnR8cjrQLKFAzESy0PDHgkaAh9pEALw_wcB	Link do site onde foi realizada a cotação	https://lojacondstore.com.br/produto/lixeira-ecologica-em-madeira-plastica-com-tampa-94l-inbrasil/?gad_source=1&gad_campaignid=22332737446&gbraid=0AAAADIM5sIWIyS1Ti_PGFSGGhN2Ae_NS&gclid=Cj0KCQjw9JLHBhC-ARIsAK4PhcrBcONx9AI3MHBuOrY0yvL62vhTL_yiTEH-3_1-IXztboMnsQPLQ7QaAqQgEALw_wcB	Link do site onde foi realizada a cotação	https://www.lazerecasa.com.br/lixeira-70cm-94litros-madeira-plastica?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=1316&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA5Ka9BhB5EiwA1ZVtvDj75Mz35olioDnOLXXTMR_jj7jNqQUOGq2QcY12XhVkHn7XKsUg4RoCU5MQAvD_BwE
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COTAÇÃO05	1	PCT	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA 94L	R$ 751,90	R$ 751,90	R$ 745,00	R$ 745,00	R$ 706,76	R$ 706,76
				Reis Lixeiras CNPJ: 27.717.546/0001-14		LojaCond Store CNPJ: 19.704.009/0001-01		Lazer e Casa CNPJ: 27.704.257/0001-80	
			SOMA DOS ITENS	R$ 751,90		R$ 745,00		R$ 706,76	
			MÉDIA DE CUSTO	**R$**					**734,55**

RESPONSAVEL PELA COTAÇÃO: ANA CAROLINE FONSECA MOURA	APROVAÇÃO:	
OBS.:	[ ] COMPRA DIRETA	
	[ ] CONTRATO	
	[ ] LICITAÇÃO	

BALDIM, 05 DE DEZEMBRO DE 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 22/01/2026 06:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Superintendência de Projetos da SUBSEAM
Diretoria Técnica de Projetos

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						UND	QUANT.
1	**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA / LOCAÇÃO**							
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID					UNID	1,00
				QUANTITATIVO				
				U NIDADE	QUANTIDADE			
				UNID	1,00			
1.2	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M					M	120,22
				QUANTITATIVO				
				DE SCRIÇÃO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL	
				PERÍMETRO DA PRAÇA (VER CROQUI IMPLANTAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	109,29	1,10	120,22	
1.3	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DEER-MG	UNID					UNID	1,00
				QUANTITATIVO				
				U NIDADE	QUANTIDADE			
				UNID	1,00			
1.4	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS					MÊS	1,00
				QUANTITATIVO				
				MESES ALUGUEL	QUANTIDADE			
				1,00	1,00			
1.5	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	UNID					UNID	250,00
				QUANTITATIVO				
				PREVISÃO PONTOS PARA LOCAÇÃO PRAÇA E ENTORNO				
				250,00				
2	**DEMOLIÇÕES, ACESSIBILIDADE E PISOS**							
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	M2						554,70
				QUANTITATIVO				
				DE SCRIÇÃO	ÁREA (M2) EXTRAÍDA DO DWG			
				ÁREA PRAÇA	554,70			
				TOTAL	554,70			
2.2	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021 (DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE)	M3					M3	229,44
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	ÁREA (M2) EXTRAÍDA DO DWG	A DEDUZIR	QUANTIDADE	TOTAL
				ÁREA TOTAL LAJE EXISTENTE PRAÇA	470,10	240,66	1,00	229,44
							TOTAL	**229,44**
2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020(REMOÇÃO DE ALVENARIA POLIÉDRICA)	M3					M3	120,68
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	ÁREA (M2) EXTRAÍDA DO DWG	DEDUZIR PRAÇA	PROFUN	TOTAL
				ÁREA TOTAL CALÇAMENTO ENTORNO DA PRAÇA	1.508,49	-	0,08	120,68
2.4	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	UNID					UNID	6,00
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			
				FICUS	2,00			
				CH ORÃO MEXICANO	2,00			
				GAMELEIRA	2,00			
				TOTAL	6,00			
2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM					M3XKM	418,91
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	VOLUME(M3)	DMT(KM)	QUANTIDADE	TOTAL
				DEMOLIÇÕES PASSEIOS/ NIVELAMENTO DO SOLO	22,94	2,776	1,50	95,54
				LIMPEZA GERAL/VEGETAÇÃO/RETIRADA DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO PARA AMPLIAÇÃO PRAÇA	83,21	2,776	1,40	323,37
				TOTAL				418,91
3	**TRABALHOS EM TERRA**							
3.1	CORTE E DESATERRO PARA REGULARIZAÇÃO E ARRASTAMENTO NIVELADO A CURTA DISTÂNCIA COM LÂMINA	M3					M3	160,50
				QUANTITATIVO				
			DESCRIÇÃO	ÁREA (M2) EXTRAÍDA DO DWG	PROFUNDIDADE MÉDIA	CAIMENTO	EMPOLAMENTO	TOTAL
			ACESSO CENTRAL PRAÇA	149,68	1,15	0,50	1,00	86,07
			CANTEIRO LATERAL ESQUERDO 01	14,53	0,64	0,50	1,00	4,65

			ESCADAS	3,74	0,80	0,50	1,00	1,50
			PLATÔ PRAÇA NIVEL 0,80m (INCLUSIVE RAMPAS)	58,43	1,15	0,50	1,00	33,60
			CANTEIRA LATERAL DIREITO	63,65	1,09	0,50	1,00	34,69
							TOTAL	**160,50**
3.2	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	M3					M3	30,94
			QUANTITATIVO					
			DESCRIÇÃO	ÁREA (M2) EXTRAÍDA DO DWG	PROFUNDIDADE MÉDIA	CAIMENTO	EMPOLAMENTO	TOTAL
			PLATÔ PRAÇA NIVEL 0,80m	34,00	0,70	1,00	1,30	30,94
4	**FUNDAÇÃO E MURO DE ARRIMO PRAÇA**							
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL						M3	9,51
			QUANTITATIVO					
			DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	SUBTOTAL
			FUNDAÇÃO BANCOS	0,40	0,20	0,40	12,00	0,38
			FUNDAÇÃO LUMINÁRIAS LA01	0,40	0,40	0,40	4,00	0,26
			FUNDAÇÃO COLETA SELETIVA	0,40	0,20	0,20	1,00	0,02
			FUNDAÇÃO PERGOLADO (DET.02)	0,40	0,40	0,40	8,00	0,51
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) CINTAMENTO DE FUNDO	11,80	0,20	0,30	1,00	0,71
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) TUBULOES FUNDAÇÃO	0,07		1,80	6,00	0,76
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) CINTAMENTO DE FUNDO	15,84	0,20	0,30	1,00	0,95
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 01 FUNDAÇÃO	0,07		0,80	1,00	0,06
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 02 FUNDAÇÃO	0,07		1,02	1,00	0,07
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 03 FUNDAÇÃO	0,07		1,23	1,00	0,09
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 04 FUNDAÇÃO	0,07		1,42	1,00	0,10
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACAS 05,06 E 07 FUNDAÇÃO	0,07		1,60	3,00	0,34
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) CINTAMENTO DE FUNDO	1,90	0,20	0,30	1,00	0,11
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,07		0,80	2,00	0,11
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO	10,31	0,20	0,30	1,00	0,62
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO 02	5,56	0,20	0,30	1,00	0,33
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 01, 02 E 03 FUNDAÇÃO	0,07		0,80	3,00	0,17
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 04, 05 E 06 FUNDAÇÃO	0,07		0,88	3,00	0,19
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	6,17	0,20	0,30	1,00	0,37
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,80	4,00	0,13
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08)CINTAMENTO FUNDAÇÃO	9,64	0,20	0,30	1,00	0,58
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,80	4,00	0,13
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	10,97	0,20	0,30	1,00	0,66
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,07		0,80	6,00	0,34
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	13,95	0,20	0,30	1,00	0,84
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,80	7,00	0,22
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	4,78	0,20	0,30	1,00	0,29

			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	1,50	3,00	0,18
							TOTAL	9,51

4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO						M3	1,19
			QUANTITATIVO					
			DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ESPESSURA	QUANTIDADE	SUBTOTAL
			FUNDAÇÃO BANCOS	0,40	0,20	0,05	12,00	0,05
			FUNDAÇÃO LUMINÁRIAS LA01	0,40	0,40	0,05	4,00	0,03
			FUNDAÇÃO COLETA SELETIVA	0,40	0,20	0,05	1,00	0,00
			FUNDAÇÃO PERGOLADO (DET.02)	0,40	0,40	0,05	8,00	0,06
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) CINTAMENTO DE FUNDO	11,80	0,20	0,05	1,00	0,12
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,07		0,05	6,00	0,02
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) CINTAMENTO DE FUNDO	15,84	0,20	0,05	1,00	0,16
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA01 FUNDAÇÃO	0,07		0,05	1,00	0,004
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 02 FUNDAÇÃO	0,07		0,05	1,00	0,004
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 03 FUNDAÇÃO	0,07		0,05	1,00	0,004
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 04 FUNDAÇÃO	0,07		0,05	1,00	0,004
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACAS 05,06 E 07 FUNDAÇÃO	0,07		0,05	3,00	0,011
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) CINTAMENTO DE FUNDO	1,90	0,20	0,05	1,00	0,02
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,07		0,05	2,00	0,01
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO	10,31	0,20	0,05	1,00	0,10
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO 02	5,56	0,20	0,05	1,00	0,06
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 01, 02 E 03 FUNDAÇÃO	0,07		0,05	3,00	0,011
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 04, 05 E 06 FUNDAÇÃO	0,07		0,05	3,00	0,011
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	6,17	0,20	0,05	1,00	0,06
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,05	4,00	0,01
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08)CINTAMENTO FUNDAÇÃO	9,64	0,20	0,05	1,00	0,10
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,05	4,00	0,01
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	10,97	0,20	0,05	1,00	0,11
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,07		0,05	6,00	0,02
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	13,95	0,20	0,05	1,00	0,14
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,05	7,00	0,01
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	4,78	0,20	0,05	1,00	0,05
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,05	3,00	0,01
							TOTAL	1,19
4.3	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 14MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO						M2	172,21
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	PERÍMETRO/PROFUNDIDADE	ALTURA	QUANTIDADE	SUBTOTAL
				FUNDAÇÃO BANCOS	1,20	0,40	12,00	5,76

				FUNDAÇÃO LUMINÁRIAS LA01	1,60	0,40	4,00	2,56
				FUNDAÇÃO COLETA SELETIVA	1,20	0,20	1,00	0,24
				FUNDAÇÃO PERGOLADO (DET.02)	1,60	0,40	8,00	5,12
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) CINTAMENTO DE FUNDO	11,80	0,30	2,00	7,08
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO	9,34	0,30	2,00	5,60
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) CINTAMENTO DE TOPO	1,20	0,30	2,00	0,72
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,94	1,80	6,00	10,17
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) PILAR 01	0,80	0,80	1,00	0,64
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) PILAR 02	0,80	0,80	1,00	0,64
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) PILAR 03	0,80	0,60	1,00	0,48
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) PILAR 04	0,80	0,40	1,00	0,32
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) PILAR 05	0,80	0,20	1,00	0,16
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) CINTAMENTO DE FUNDO	15,84	0,30	2,00	9,50
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO	15,18	0,30	2,00	9,11
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 01 FUNDAÇÃO	0,80	0,94	1,00	0,75
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 02 FUNDAÇÃO	1,02	0,94	1,00	0,96
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 03 FUNDAÇÃO	1,23	0,94	1,00	1,16
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 04 FUNDAÇÃO	1,42	0,94	1,00	1,34
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACAS 05,06 E 07 FUNDAÇÃO	1,60	0,94	3,00	4,52
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) CINTAMENTO DE TOPO	5,49	0,30	2,00	3,29
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILAR 01	0,80	0,80	1,00	0,64
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILAR 02	1,02	0,80	1,00	0,82
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILAR 03	1,23	0,80	1,00	0,98
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILAR 04	1,42	0,80	1,00	1,14
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILARES 05, 06 E 07	1,60	0,80	3,00	3,84

				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) CINTAMENTO DE FUNDO	4,20	0,30	1,00	1,26
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,94	0,80	2,00	1,51
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO	4,00	0,30	1,00	1,20
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) CINTAMENTO DE TOPO	4,00	0,30	1,00	1,20
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.05) PILARES	0,80	1,80	2,00	2,88
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO	21,02	0,30	1,00	6,31
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO 02	11,52	0,30	1,00	3,46
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 01, 02 E 03 FUNDAÇÃO	0,94	0,80	3,00	2,26
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 04, 05 E 06 FUNDAÇÃO	0,94	0,88	3,00	2,49
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) PILARES 01, 02 03	0,80	1,00	3,00	2,40
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) PILARES 04, 05 06	0,80	1,88	3,00	4,51
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE TOPO	22,08	0,30	1,00	6,62
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	12,74	0,30	1,00	3,82
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) CINTAMENTO TOPO	12,74	0,30	1,00	3,82
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) PILARES FUNDAÇÃO	0,80	0,80	4,00	2,56
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) PILARES ESTRUTURA	0,80	1,00	4,00	3,20
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08)CINTAMENTO FUNDAÇÃO	19,68	0,30	1,00	5,90
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08) PILARES FUNDAÇÃO	0,80	0,80	4,00	2,56
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	22,34	0,30	1,00	6,70
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,94	0,80	6,00	4,52
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) PILAR 01 ESTRUTURA	0,80	1,12	1,00	0,90
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) PILAR 02 ESTRUTURA	0,80	1,21	1,00	0,97
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) PILAR 03 ESTRUTURA	0,80	1,30	1,00	1,04
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) PILAR 04 ESTRUTURA	0,80	1,32	1,00	1,06
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) PILAR 05 ESTRUTURA	0,80	1,26	1,00	1,01

				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) PILAR 06 ESTRUTURA	0,80	1,19	1,00	0,95
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	28,30	0,30	1,00	8,49
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) PILARES FUNDAÇÃO	0,80	0,80	7,00	4,48
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	9,96	0,30	1,00	2,99
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) PILARES FUNDAÇÃO	0,80	1,50	3,00	3,60
							TOTAL	172,21
4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS						M2	172,65
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	SUBTOTAL
				FUNDAÇÃO BANCOS	1,20	0,40	12,00	5,76
				FUNDAÇÃO LUMINÁRIAS LA01	1,60	0,40	4,00	2,56
				FUNDAÇÃO COLETA SELETIVA	1,20	0,20	1,00	0,24
				FUNDAÇÃO PERGOLADO (DET.02)	1,60	0,40	8,00	5,12
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) CINTAMENTO DE FUNDO	24,00	0,30	1,00	7,20
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) ESTACA 01 FUNDAÇÃO	0,94	0,80	1,00	0,75
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) ESTACA 02 FUNDAÇÃO	0,94	0,80	1,00	0,75
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) ESTACA 03 FUNDAÇÃO	0,94	0,80	1,00	0,75
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) ESTACA 04 FUNDAÇÃO	0,94	0,80	1,00	0,75
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) ESTACAS 05, 06 E 07 FUNDAÇÃO	0,94	0,80	3,00	2,26
				ALVENARIA DE BLOCO CHEIO DETALHE 03	1,20	0,50	1,00	0,60
				ALVENARIA DE BLOCO CHEIO DETALHE 03	2,40	0,50	1,00	1,20
				ALVENARIA DE BLOCO CHEIO DETALHE 03	2,30	0,30	1,00	0,69
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) CINTAMENTO DE FUNDO	32,08	0,30	1,00	9,62
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 01 FUNDAÇÃO	0,94	0,80	1,00	0,75
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 02 FUNDAÇÃO	0,94	1,02	1,00	0,96
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 03 FUNDAÇÃO	0,94	1,23	1,00	1,16
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 04 FUNDAÇÃO	0,94	1,42	1,00	1,34
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACAS 05, 06 E 07 FUNDAÇÃO	0,94	1,60	3,00	4,52
				DETALHE 04 - MURO BLOCO CHEIO	2,54	1,30	1,00	3,30
				DETALHE 04 - MURO BLOCO CHEIO	2,95	1,05	1,00	3,10
				DETALHE 04 - MURO BLOCO CHEIO	2,03	1,21	1,00	2,46
				DETALHE 04 - MURO BLOCO CHEIO	2,03	1,02	1,00	2,07
				DETALHE 04 - MURO BLOCO CHEIO	2,28	0,82	1,00	1,87
				DETALHE 04 - MURO BLOCO CHEIO	2,51	0,61	1,00	1,53
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) CINTAMENTO DE FUNDO	4,20	0,30	1,00	1,26
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) TUBULÕES FUNDAÇÃO	0,94	0,80	2,00	1,51

				DETALHE 05- MURO BLOCO CHEIO	1,30	0,50	1,00	0,65
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO	21,02	0,20	1,00	4,20
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO 02	11,52	0,20	1,00	2,30
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 01, 02 E 03 FUNDAÇÃO	0,94	0,80	3,00	2,26
				FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 04, 05 E 06 FUNDAÇÃO	0,94	0,88	3,00	2,49
				DETALHE 06 - MURO BLOCO CHEIO	4,20	0,58	1,00	2,44
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	12,74	0,30	1,00	3,82
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) PILARES FUNDAÇÃO	0,80	0,80	4,00	2,56
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08)CINTAMENTO FUNDAÇÃO	19,68	0,30	1,00	5,90
				FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08) PILARES FUNDAÇÃO	0,80	0,80	4,00	2,56
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	22,34	0,30	1,00	6,70
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,94	0,80	6,00	4,52
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	28,30	0,30	1,00	8,49
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) PILARES FUNDAÇÃO	0,80	0,80	7,00	4,48
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	9,96	0,30	1,00	2,99
				FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) PILARES FUNDAÇÃO	0,80	1,50	3,00	3,60
				MUROS DE ARRIMO	24,29		2,00	48,58
							TOTAL	172,65
4.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)						M3	9,51
				QUANTITATIVO				
			DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	SUBTOTAL
			FUNDAÇÃO BANCOS	0,40	0,20	0,40	12,00	0,38
			FUNDAÇÃO LUMINÁRIAS LA01	0,40	0,40	0,40	4,00	0,26
			FUNDAÇÃO COLETA SELETIVA	0,40	0,20	0,20	1,00	0,02
			FUNDAÇÃO PERGOLADO (DET.02)	0,40	0,40	0,40	8,00	0,51
			CINTAMENTO 01 DETALHE 03 (CINTAMENTO DE FUNDO)	11,80	0,20	0,30	1,00	0,71
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.03) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,07		1,80	6,00	0,76
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) CINTAMENTO DE FUNDO	15,84	0,20	0,30	1,00	0,95
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 01 FUNDAÇÃO	0,07		0,80	1,00	0,06
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 02 FUNDAÇÃO	0,07		1,02	1,00	0,07
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 03 FUNDAÇÃO	0,07		1,23	1,00	0,09
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACA 04 FUNDAÇÃO	0,07		1,42	1,00	0,10
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) ESTACAS 05,06 E 07 FUNDAÇÃO	0,07		1,60	3,00	0,34
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) CINTAMENTO DE FUNDO	1,90	0,20	0,30	1,00	0,11

			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.05) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,07		0,80	2,00	0,11
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO	10,31	0,20	0,30	1,00	0,62
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) CINTAMENTO DE FUNDO 02	5,56	0,20	0,30	1,00	0,33
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 01, 02 E 03 FUNDAÇÃO	0,07		0,80	3,00	0,17
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) ESTACAS 04, 05 E 06 FUNDAÇÃO	0,07		0,88	3,00	0,19
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	6,17	0,20	0,30	1,00	0,37
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.07) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,80	4,00	0,13
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08)CINTAMENTO FUNDAÇÃO	9,64	0,20	0,30	1,00	0,58
			FUNDAÇÃO MURO DE ALVENARIA (DET.08) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,80	4,00	0,13
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	10,97	0,20	0,30	1,00	0,66
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.08-A) ESTACAS FUNDAÇÃO	0,07		0,80	6,00	0,34
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	13,95	0,20	0,30	1,00	0,84
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.09) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	0,80	7,00	0,22
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) CINTAMENTO FUNDAÇÃO	4,78	0,20	0,30	1,00	0,29
			FUNDAÇÃO GUARDA-CORPO (DET.10) PILARES FUNDAÇÃO	0,20	0,20	1,50	3,00	0,18
							TOTAL	9,51
4.6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO						M3	5,36
				QUANTITATIVO				
			DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	SUBTOTAL
			CINTAMENTO 02 DETALHE 03 (CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO)	9,34	0,20	0,30	1,00	0,56
			CINTAMENTO 02 DETALHE 03 (CINTAMENTO DE TOPO)	1,20	0,20	0,30	1,00	0,36
			PILAR 01 DETALHE 03	0,20	0,20	0,80	1,00	0,03
			PILAR 02 DETALHE 03	0,20	0,20	0,80	1,00	0,03
			PILAR 03 DETALHE 03	0,20	0,20	0,60	1,00	0,02
			PILAR 04 DETALHE 03	0,20	0,20	0,35	1,00	0,01
			PILAR 05 DETALHE 03	0,20	0,20	0,20	1,00	0,01
			CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO DETALHE 04	15,18	0,20	0,30	1,00	0,91
			CINTAMENTO DE TOPO DETALHE 04	5,49	0,20	0,30	1,00	0,33
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILAR 01 FUNDAÇÃO	0,48	0,20	0,20	1,00	0,02
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILAR 02 FUNDAÇÃO	0,72	0,20	0,20	1,00	0,03
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILAR 03 FUNDAÇÃO	0,93	0,20	0,20	1,00	0,04
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILAR 04 FUNDAÇÃO	1,12	0,20	0,20	1,00	0,04
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/GUARDA CORPO (DET.04) PILAR 05, 06 E 07 FUNDAÇÃO	2,60	0,20	0,20	3,00	0,31
			CINTAMENTO 01 DETALHE 05 (CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO)	1,80	0,20	0,30	1,00	0,11
			CINTAMENTO 02 DETALHE 05 (CINTAMENTO DE TOPO)	1,80	0,20	0,30	1,00	0,11
			PILARES DETALHE 05	0,20	0,20	1,80	2,00	0,14
			CINTAMENTO DE TOPO DETALHE 06	10,84	0,20	0,30	1,00	0,65
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) PILARES 01, 02 E 03 ESTRUTURA	0,30	0,20	1,00	3,00	0,18
			FUNDAÇÃO MURO DE ARRIMO/ALVENARIA (DET.06) PILARES 04, 05 E 06 ESTRUTURA	0,30	0,20	1,88	3,00	0,34
			PILARES DETALHE 07	0,20	0,20	1,00	4,00	0,16
			CINTAMENTO 01 DETALHE 08-A	10,97	0,20	0,30	1,00	0,66
			PILAR 01 DETALHE 08-A	0,20	0,20	1,12	1,00	0,04
			PILAR 02 DETALHE 08-A	0,20	0,20	1,21	1,00	0,05
			PILAR 03 DETALHE 08-A	0,20	0,20	1,30	1,00	0,05
			PILAR 04 DETALHE 08-A	0,20	0,20	1,32	1,00	0,05
			PILAR 05 DETALHE 08-A	0,20	0,20	1,26	1,00	0,05
			PILAR 06 DETALHE 08-A	0,20	0,20	1,19	1,00	0,05
							TOTAL	28,56
4.7	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR						KG	203,88

						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	SUBTOTAL (VER PROJETO)	
						DETALHE 02	0,00	
						DETALHE 03	26,93	
						DETALHE 04	61,84	
						DETALHE 05	5,95	
						DETALHE 06	28,83	
						DETALHE 07	12,20	
						DETALHE 08	9,76	
						DETALHE 08-A	25,28	
						DETALHE 09	14,03	
						DETALHE 10	19,06	
						SUBTOTAL	203,88	
4.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR						KG	134,81
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	SUBTOTAL (VER PROJETO)	
						DETALHE 02	0,00	
						DETALHE 03	31,48	
						DETALHE 04	31,61	
						DETALHE 05	7,23	
						DETALHE 06	23,45	
						DETALHE 07	9,81	
						DETALHE 08	4,03	
						DETALHE 08-A	17,33	
						DETALHE 09	7,04	
						DETALHE 10	2,83	
						SUBTOTAL	134,81	
4.9	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR						KG	123,92
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	SUBTOTAL (VER PROJETO)	
						DETALHE 02	0,00	
						DETALHE 03	7,53	
						DETALHE 04	67,22	
						DETALHE 05	2,18	
						DETALHE 06	6,20	
						DETALHE 07	0,00	
						DETALHE 08	8,15	
						DETALHE 08-A	32,64	
						DETALHE 09	0,00	
						DETALHE 10	0,00	
						SUBTOTAL	123,92	
4.10	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR						KG	415,35
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	SUBTOTAL (VER PROJETO)	
						DETALHE 02	0,00	
						DETALHE 03	64,14	
						DETALHE 04	101,53	
						DETALHE 05	13,30	
						DETALHE 06	68,74	
						DETALHE 07	32,42	
						DETALHE 08	25,89	
						DETALHE 08-A	59,02	
						DETALHE 09	37,60	
						DETALHE 10	12,71	
						SUBTOTAL	415,35	
4.11	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR						KG	663,17
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	SUBTOTAL (VER PROJETO)	
						DETALHE 02	178,98	
						DETALHE 03	60,21	
						DETALHE 04	130,19	
						DETALHE 05	31,35	
						DETALHE 06	84,91	
						DETALHE 07	50,42	
						DETALHE 08	13,56	
						DETALHE 08-A	79,66	
						DETALHE 09	23,73	
						DETALHE 10	10,16	
						SUBTOTAL	663,17	
4.12	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM , (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO						M2	24,29
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA MÉDIA	QUANTIDADE	SUBTOTAL
				DETALHE 03	1,20	0,50	1,00	0,60
				DETALHE 03	2,40	0,50	1,00	1,20
				DETALHE 03	2,30	0,30	1,00	0,69
				DETALHE 04	2,54	1,30	1,00	3,30
				DETALHE 04	2,95	1,05	1,00	3,10
				DETALHE 04	2,03	1,21	1,00	2,46
				DETALHE 04	2,03	1,02	1,00	2,07
				DETALHE 04	2,28	0,82	1,00	1,87
				DETALHE 04	2,51	0,61	1,00	1,53
				DETALHE 05	1,30	0,50	1,00	0,65
				DETALHE 06	4,20	0,58	1,00	2,44
				DETALHE 08-A	10,97	0,40	1,00	4,39
							TOTAL	24,29
4.13	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO						M2	24,23
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	SUBTOTAL
				DETALHE 03	1,20	0,70	1,00	0,84
				DETALHE 04	5,49	0,70	1,00	3,84
				DETALHE 05	1,30	0,70	1,00	0,91
				DETALHE 06	9,49	0,70	1,00	6,64
				DETALHE 07	6,17	0,70	1,00	4,32
				DETALHE 08-A	10,97	0,70	1,00	7,68
							TOTAL	24,23

4.14	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO						M2	117,35
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	FACES	TOTAL
				SOMATÓRIO MUROS ARRIMO	24,29		1,00	24,29
				SOMATÓRIO MUROS ALVENARIA	24,23		2,00	48,47
				CINTAMENTO 01 DETALHE 03	11,60	0,30	2,00	6,96
				CINTAMENTO 02 DETALHE 03	1,60	0,30	2,00	0,96
				CINTAMENTO 01 DETALHE 04	12,81	0,30	2,00	7,69
				CINTAMENTO 02 DETALHE 04	6,11	0,30	2,00	3,67
				CINTAMENTO 01 DETALHE 05	1,80	0,30	2,00	1,08
				CINTAMENTO 02 DETALHE 05	1,80	0,30	2,00	1,08
				CINTAMENTO 01 DETALHE 06	10,73	0,30	2,00	6,44
				CINTAMENTO 02 DETALHE 06	10,73	0,30	2,00	6,44
				CINTAMENTO 01 DETALHE 07	6,17	0,30	2,00	3,70
				CINTAMENTO 01 DETALHE 08-A	10,97	0,30	2,00	6,58
							TOTAL	117,35
4.15	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO						M2	117,35
							QUANTITATIVO	
							DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
							ÁREA DE EMBOÇO TOTAL	117,35
4.16	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO						M2	117,35
							QUANTITATIVO	
							DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
							ÁREA DE REBOCO TOTAL	117,35
4.17	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO						M2	117,35
							QUANTITATIVO	
							DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
							ÁREA DE EMASSAMENTO TOTAL	117,35
4.18	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ ALVENARIA, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)						M2	117,35
							QUANTITATIVO	
							DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
							ÁREA DE PINTURA TOTAL	117,35
4.19	BARBACÃS PARA MURO DE ARRIMO DN40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UNID	19,00
							QUANTITATIVO	
							DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
							DETALHE 03	3,00
							DETALHE 04	7,00
							DETALHE 05	1,00
							DETALHE 06	3,00
							DETALHE 08-A	5,00
5	**PRÉ-MOLDADOS E GUARDA-CORPO PRAÇA**							
5.1	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA COMP. 150CM						UNID	12,00
							QUANTITATIVO	
							DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
							BANCOS	12,00
5.2	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)						M	39,72
							QUANTITATIVO	
						DESCRIÇÃO		QUANT (M)
						MEIO-FIO/SARJETA A ACRESCENTAR PRAÇA		39,72
5.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 - PRAÇA						M	100,27
							QUANTITATIVO	
							DESCRIÇÃO	QUANT (M)
							MEIO-FIO/SARJETA	100,27
5.4	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA						M	51,68
							QUANTITATIVO	
							DESCRIÇÃO	QUANT (M)
							DETALHE 03	10,20
							DETALHE 04	9,76
							DETALHE 08	10,89
							DETALHE 09	14,24
							DETALHE 10	5,09
							CORRIMÃO ESCADA	1,50
							TOTAL	51,68
6	**PISOS PRAÇA**							
6.1	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA						M2	356,40
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	ÁREA (M2)	A DEDUZIR	QUANTIDADE	TOTAL

				ÁREA TOTAL PRAÇA	551,92	195,52	1,00	356,40
6.2	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						M2	28,56
					QUANTITATIVO			
					DESCRIÇÃO	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD		TOTAL
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 01 (p1)	0,13		0,13
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 02 (p2)	1,00		1,00
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 03 (p3)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 04 (p4)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 05 (p5)	0,85		0,85
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 06 (p6)	0,60		0,60
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 07 (p7)	0,85		0,85
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 08 (p8)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 09 (p9)	0,13		0,13
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 10 (p10)	0,13		0,13
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 11 (p11)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 12 (p12)	0,13		0,13
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 13 (p13)	0,13		0,13
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 14 (p14)	0,33		0,33
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 15 (p15)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 16 (p16)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 17 (p17)	0,83		0,83
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 18 (p18)	0,44		0,44
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 19 (p19)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 20 (p20)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 21 (p21)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 22 (p22)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 23 (p23)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 24 (p24)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 25 (p25)	0,64		0,64
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 26 (0,26)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 27 (p27)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 28 (p28)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 29 (p29)	0,85		0,85
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 30 (p30)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 31 (p31)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 32 (p32)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 33 (p33)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 34 (p34)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 35 (p35)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 36 (p36)	0,38		0,38
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 37 (p37)	2,57		2,57
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 38 (p38)	1,00		1,00
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 39 (p39)	0,44		0,44
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 40 (p40)	2,65		2,65
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 41 (p41)	1,00		1,00
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 42 (p42)	0,13		0,13
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 43 (p43)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 44 (p44)	0,13		0,13
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 45 (p45)	0,47		0,47
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 46 (p46)	0,38		0,38
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 47 (p47)	0,25		0,25
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 48 (p48)	2,65		2,65
					PISO PODOTATIL DE ALERTA 49 (p49)	1,00		1,00
					3 RAMPAS ARREDORES DA PRAÇA	3,00		3,00
							TOTAL	28,56
6.3	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						M2	35,30
					QUANTITATIVO			
					DESCRIÇÃO	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD		TOTAL
					PISO DIRECIONAL 01 (d1)	2,99		2,99
					PISO DIRECIONAL 02 (d2)	0,13		0,13
					PISO DIRECIONAL 03 (d3)	2,17		2,17
					PISO DIRECIONAL 04 (d4)	0,31		0,31
					PISO DIRECIONAL 05 (d5)	1,06		1,06
					PISO DIRECIONAL 06 (d6)	0,31		0,31
					PISO DIRECIONAL 07 (d7)	0,25		0,25
					PISO DIRECIONAL 08 (d8)	0,24		0,24
					PISO DIRECIONAL 09 (d9)	0,35		0,35
					PISO DIRECIONAL 10 (d10)	0,51		0,51
					PISO DIRECIONAL 11 (d11)	0,10		0,10
					PISO DIRECIONAL 12 (d12)	0,81		0,81

					PISO DIRECIONAL 13 (d13)	0,28		0,28
					PISO DIRECIONAL 14 (d14)	0,15		0,15
					PISO DIRECIONAL 15 (d15)	2,55		2,55
					PISO DIRECIONAL 16 (d16)	0,10		0,10
					PISO DIRECIONAL 17 (d17)	0,62		0,62
					PISO DIRECIONAL 18 (d18)	0,65		0,65
					PISO DIRECIONAL 19 (d19)	0,65		0,65
					PISO DIRECIONAL 20 (d20)	0,72		0,72
					PISO DIRECIONAL 21 (d21)	0,66		0,66
					PISO DIRECIONAL 22 (d22)	0,42		0,42
					PISO DIRECIONAL 23 (d23)	0,17		0,17
					PISO DIRECIONAL 24 (d24)	0,21		0,21
					PISO DIRECIONAL 25 (d25)	0,55		0,55
					PISO DIRECIONAL 26 (d26)	0,39		0,39
					PISO DIRECIONAL 27 (d27)	0,21		0,21
					PISO DIRECIONAL 28 (d28)	0,39		0,39
					PISO DIRECIONAL 29 (d29)	0,55		0,55
					PISO DIRECIONAL 30 (d30)	0,40		0,40
					PISO DIRECIONAL 31 (d31)	1,04		1,04
					PISO DIRECIONAL 32 (d32)	0,19		0,19
					PISO DIRECIONAL 33 (d33)	0,31		0,31
					PISO DIRECIONAL 34 (d34)	2,58		2,58
					PISO DIRECIONAL 35 (d35)	0,28		0,28
					PISO DIRECIONAL 36 (d36)	2,41		2,41
					PISO DIRECIONAL 37 (d37)	2,41		2,41
					PISO DIRECIONAL 38 (d38)	0,27		0,27
					PISO DIRECIONAL 39 (d39)	0,34		0,34
					PISO DIRECIONAL 40 (d40)	0,10		0,10
					PISO DIRECIONAL 41 (d41)	0,41		0,41
					PISO DIRECIONAL 42 (d42)	0,32		0,32
					PISO DIRECIONAL 43 (d43)	0,28		0,28
					PISO DIRECIONAL 44 (d44)	0,43		0,43
					PISO DIRECIONAL 45 (d45)	4,76		4,76
					PISO DIRECIONAL 46 (d46)	0,27		0,27
							TOTAL	35,30
7	**EXECUÇÃO SUPRAESTRUTURA PERGOLADO PRAÇA**							
7.1	PEÇA DE MADEIRA PARAJU APARELHADA (MEDIDAS 15X6CM|TIPO: TERÇA/VIGA), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL						M	15,09
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
					Caibro - Vigota V1 (C= 203cm - 15cmX6cm)	2,03	2,00	4,06
					Caibro - Vigota V2 (C= 231cm - 15cmX6cm)	2,31	2,00	4,62
					Caibro - Vigota V3 (C= 269cm - 15cmX6cm)	2,69	1,00	2,69
					Caibro - Vigota V4 (C= 144cm - 15cmX6cm)	1,44	1,00	1,44
					Caibro - Vigota V5 (C= 228cm - 15cmX6cm)	2,28	1,00	2,28
							TOTAL	15,09
7.2	PEÇA DE MADEIRA PARAJU APARELHADA (MEDIDAS 12X6CM|TIPO: TERÇA/VIGA), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL						M	45,00
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
					Caibro (C=300cm -12cmX6cm)	3,00	15,00	45,00
7.3	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024						M	26,40
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
					Pilar (C=300 cm aparente + 30 cm fundação)	3,30	8,00	26,40

8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ILUMINAÇÃO**							
8.1	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO LED 18w A SEREM INSTALADAS NAS ÁREAS DE JARDIM						UNID	32,00
							QUANTITATIVO	
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						BALIZADOR LP02	32,00	32,00
8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (PRETO)						M	127,80
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANTIDADE	TOTAL
					FIAÇÃO 01	2,65	1,00	2,65
					FIAÇÃO 02	11,56	1,00	11,56
					FIAÇÃO 03	1,91	1,00	1,91
					FIAÇÃO 04	2,03	1,00	2,03
					FIAÇÃO 05	5,07	1,00	5,07
					FIAÇÃO 06	3,23	1,00	3,23
					FIAÇÃO 07	2,29	1,00	2,29
					FIAÇÃO 08	3,71	1,00	3,71
					FIAÇÃO 09	3,40	1,00	3,40
					FIAÇÃO 10	4,75	1,00	4,75
					FIAÇÃO 11	18,64	1,00	18,64
					FIAÇÃO 12	7,49	1,00	7,49
					FIAÇÃO 13	1,54	1,00	1,54
					FIAÇÃO 14	0,65	1,00	0,65
					FIAÇÃO 15	1,90	1,00	1,90
					FIAÇÃO 16	8,54	1,00	8,54
					FIAÇÃO 17	13,24	1,00	13,24
					FIAÇÃO 18	8,68	1,00	8,68
					FIAÇÃO 19	5,73	1,00	5,73
					FIAÇÃO 20	5,40	1,00	5,40
					FIAÇÃO 21	0,93	1,00	0,93
					FIAÇÃO 22	4,26	1,00	4,26
					FIAÇÃO 23	3,97	1,00	3,97
					FIAÇÃO 24	1,72	1,00	1,72
					FIAÇÃO 25	4,51	1,00	4,51
							TOTAL	127,80
8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (AZUL CLARO)						M	127,80
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANTIDADE	TOTAL
					FIAÇÃO 01	2,65	1,00	2,65
					FIAÇÃO 02	11,56	1,00	11,56
					FIAÇÃO 03	1,91	1,00	1,91
					FIAÇÃO 04	2,03	1,00	2,03
					FIAÇÃO 05	5,07	1,00	5,07
					FIAÇÃO 06	3,23	1,00	3,23
					FIAÇÃO 07	2,29	1,00	2,29
					FIAÇÃO 08	3,71	1,00	3,71
					FIAÇÃO 09	3,40	1,00	3,40
					FIAÇÃO 10	4,75	1,00	4,75
					FIAÇÃO 11	18,64	1,00	18,64
					FIAÇÃO 12	7,49	1,00	7,49
					FIAÇÃO 13	1,54	1,00	1,54
					FIAÇÃO 14	0,65	1,00	0,65
					FIAÇÃO 15	1,90	1,00	1,90
					FIAÇÃO 16	8,54	1,00	8,54
					FIAÇÃO 17	13,24	1,00	13,24
					FIAÇÃO 18	8,68	1,00	8,68
					FIAÇÃO 19	5,73	1,00	5,73
					FIAÇÃO 20	5,40	1,00	5,40
					FIAÇÃO 21	0,93	1,00	0,93
					FIAÇÃO 22	4,26	1,00	4,26
					FIAÇÃO 23	3,97	1,00	3,97
					FIAÇÃO 24	1,72	1,00	1,72
					FIAÇÃO 25	4,51	1,00	4,51
							TOTAL	127,80
8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (VERDE)						M	127,80
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANTIDADE	TOTAL
					FIAÇÃO 01	2,65	1,00	2,65
					FIAÇÃO 02	11,56	1,00	11,56
					FIAÇÃO 03	1,91	1,00	1,91
					FIAÇÃO 04	2,03	1,00	2,03
					FIAÇÃO 05	5,07	1,00	5,07
					FIAÇÃO 06	3,23	1,00	3,23
					FIAÇÃO 07	2,29	1,00	2,29
					FIAÇÃO 08	3,71	1,00	3,71
					FIAÇÃO 09	3,40	1,00	3,40
					FIAÇÃO 10	4,75	1,00	4,75
					FIAÇÃO 11	18,64	1,00	18,64
					FIAÇÃO 12	7,49	1,00	7,49
					FIAÇÃO 13	1,54	1,00	1,54
					FIAÇÃO 14	0,65	1,00	0,65
					FIAÇÃO 15	1,90	1,00	1,90
					FIAÇÃO 16	8,54	1,00	8,54
					FIAÇÃO 17	13,24	1,00	13,24
					FIAÇÃO 18	8,68	1,00	8,68
					FIAÇÃO 19	5,73	1,00	5,73
					FIAÇÃO 20	5,40	1,00	5,40
					FIAÇÃO 21	0,93	1,00	0,93
					FIAÇÃO 22	4,26	1,00	4,26
					FIAÇÃO 23	3,97	1,00	3,97
					FIAÇÃO 24	1,72	1,00	1,72
					FIAÇÃO 25	4,51	1,00	4,51
							TOTAL	127,80

8.5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO						M	131,20
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANTIDADE	TOTAL
					FIAÇÃO 01	2,65	1,00	2,65
					FIAÇÃO 02	11,56	1,00	11,56
					FIAÇÃO 03	1,91	1,00	1,91
					FIAÇÃO 04	2,03	1,00	2,03
					FIAÇÃO 05	5,07	1,00	5,07
					FIAÇÃO 06	3,23	1,00	3,23
					FIAÇÃO 07	2,29	1,00	2,29
					FIAÇÃO 08	3,71	1,00	3,71
					FIAÇÃO 09	3,40	1,00	3,40
					FIAÇÃO 10	4,75	1,00	4,75
					FIAÇÃO 11	18,64	1,00	18,64
					FIAÇÃO 12	7,49	1,00	7,49
					FIAÇÃO 13	1,54	1,00	1,54
					FIAÇÃO 14	0,65	1,00	0,65
					FIAÇÃO 15	1,90	1,00	1,90
					FIAÇÃO 16	8,54	1,00	8,54
					FIAÇÃO 17	13,24	1,00	13,24
					FIAÇÃO 18	8,68	1,00	8,68
					FIAÇÃO 19	5,73	1,00	5,73
					FIAÇÃO 20	5,40	1,00	5,40
					FIAÇÃO 21	0,93	1,00	0,93
					FIAÇÃO 22	4,26	1,00	4,26
					FIAÇÃO 23	3,97	1,00	3,97
					FIAÇÃO 24	1,72	1,00	1,72
					FIAÇÃO 25	4,51	1,00	4,51
					FIAÇÃO 26	3,40	1,00	3,40
							TOTAL	131,20
8.6	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), (PRETO) INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR						M	25,56
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANTIDADE	TOTAL
					FIO PARA ALIMENTAÇÃO PADRÃO DE ENERGIA	25,56	1,00	25,56
8.7	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR (AZUL CLARO)						M	25,56
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANTIDADE	TOTAL
					FIO PARA ALIMENTAÇÃO PADRÃO DE ENERGIA	25,56	1,00	25,56
8.8	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR (VERDE)						M	25,56
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANTIDADE	TOTAL
					FIO PARA ALIMENTAÇÃO PADRÃO DE ENERGIA	25,56	1,00	25,56
8.9	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 60 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO						M	25,56
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANTIDADE	TOTAL
					FIO PARA ALIMENTAÇÃO PADRÃO DE ENERGIA	25,56	1,00	25,56
8.10	HASTE PARA ATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4" X 3M						UNID	7,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						HASTE SPDA	7,00	7,00
8.11	POSTE CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA H = 4,00 M COM INSTALAÇÃO						M	16,00
						QUANTITATIVO		
					DESCRIÇÃO	METRAGEM	QUANTIDADE	TOTAL
					POSTES LUMINARIAS LA01	4,00	4,00	16,00
8.12	LUMINÁRIA 100w LED 6500k 10.000 LÚMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UNID	4,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						LUMINARIAS LA01	4,00	4,00
8.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA						UNID	2,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						LUMINARIAS LA03	2,00	2,00
8.14	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA						UNID	6,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						CAIXA DE PASSAGEM	6,00	6,00
8.15	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO						UNID	1,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						RELÉ	1,00	1,00
8.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS						UNID	1,00

						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						DISJUNTOR	1,00	1,00
8.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS						UNID	2,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						DISJUNTOR	2,00	2,00
8.18	TERMINAL OLHAL PARA CABO 2,5MM - PACOTE COM 100 UNIDADES						PCT	1,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						TERMINAL	1,00	1,00
8.19	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC PARA 4 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE						UNID	1,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						QDC	1,00	1,00
8.20	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR (63A), BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS						UNID	1,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
						PADRAO	1,00	1,00
9	**SERVIÇOS PRELIMINARES E CALÇAMENTO EM BLOQUETE**							
9.1	BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	M3					M3	603,40
					QUANTITATIVO			
				DESCRIÇÃO	ÁREA EXTRAÍDA DO DWG	PROFUNDIDADE	TOTAL	
				CALÇAMENTO ENTORNO DA PRAÇA	1.508,49	0,40	603,40	
9.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	M2					M2	1.508,49
					QUANTITATIVO			
				DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL		
				BLOQUETE	1.508,49	1.508,49		
9.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3xKM					M3xKM	2.941,56
					QUANTITATIVO			
				DESCRIÇÃO	ÁREA EXTRAÍDA DO DWG	PROFUNDIDADE	DMT(KM)	
				TRANSPORTE BLOQUETE	1.508,49	0,06	32,50	2.941,56
10	**SERVIÇOS DE DRENAGEM/DIVERSOS**							
10.1	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M2					M2	57,80
			QUANTITATIVO					
			DESCRIÇÃO	CÁLCULO			COEFICIENTE	TOTAL
			RECOMPOSIÇÃO MEIO-FIO CALÇAMENTO ENTORNO PRAÇA (COEF.30%)	11,18+7,18+19,77+1,5+5,83+8,59+6,66+9,88+5,20+0,72+0,61+11,81+11,63+1,5+4,91+1,33+1,43+5,09+2,00+24,20+10,70+1,5+8,71+1,27+1,70+5,09+7,36+6,49+4,66+4,15		0,30	57,80
10.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M					M	292,92
			QUANTITATIVO					
			DESCRIÇÃO	CÁLCULO			COEFICIENTE	TOTAL
			SARJETA	4,73+23,72+1,29+0,62+13,21+14,38+6,02+6,02+10,41+19,87+11,18+7,18+19,77+1,5+5,83+8,59+6,66+9,88+5,2+0,72+0,61+11,81+11,63+1,5+4,91+1,33+1,43+5,09+2+24,2+10,7+1,5+8,71+1,27+1,7+5,09+7,36+6,49+4,66+4,15		1,00	292,92
10.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2					M2	56,70
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	ÁREA DWG	TOTAL
						ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD	56,70	56,70
							TOTAL	56,70
10.4	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	M2						11,34
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	ÁREA DWG	TOTAL
						ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD	11,34	11,34
10.5	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	UNID						3,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANT	TOTAL
						ARECA	3,00	3,00
10.6	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						12,00
						QUANTITATIVO		
						DESCRIÇÃO	QUANT	TOTAL
						JARDINEIRO	12,00	12,00
10.7	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	UNID					UNID	1,00
					QUANTITATIVO			
				DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL		
				CAVALETE	1,00	1,00		
10.8	HIDROMETRO PADRÃO COPASA	UNID					UNID	1,00
					QUANTITATIVO			
				DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL		
				HIDROMETRO	1,00	1,00		

10.9	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE/IRRIGAÇÃO, BICO COM ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID					UNID	1,00
				QUANTITATIVO				
				DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL		
				TORNEIRA	1,00	1,00		

10.10	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA 94L						UNID	4,00
					QUANTITATIVO			
				DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL		
				LIXEIRA	4,00	4,00		

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 22/01/2026 06:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Caroline Fonseca Moura - CAU/MG A135811-1
Arquiteta do Município de Baldim

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Stener Marcelo Fonseca – CREA/MG 189760D
Engenheiro do Município de Baldim-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Superintendência de Projetos da SUBSEAM
Diretoria Técnica de Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA: BALDIM	**FOLHA Nº: 01**	
OBRA: REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM-MG	**DATA:**	**05/12/2025**
LOCAL: PRAÇA PEDRO SABINO, CENTRO, BALDIM-MG	**FORMA DE EXECUÇÃO:**	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1		**INSTALAÇÕES INICIAIS DA OBRA / LOCAÇÃO**	
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	O Modelo de Placa de Obra deverá ser aprovado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim antes da confecção da placa.
1.2	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	Tapume para isolamento da obra a ser instalado no perímetro da praça
1.3	ED-50128	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	Visando atender a montagem das instalações, apresenta-se, a seguir, uma relação simplificada com a especificação dos materiais e serviços a serem utilizados na construção do barracão de obra: Pisos • Área interna: concreto 1:3:6 desempenado e natado, espessura 5 cm; • Passeio: concreto 1:3:6, espessura 5 cm, largura de 50 cm em todo o contorno dos barracões. Vedação • Chapa compensada resinada e=10 mm (com cola fenólica). Cobertura • Telha de fibrocimento ondulada 5 mm. 1.5.4.1.2.4 Pintura • Tinta acrílica: – Faces interna e externa dos painéis de vedação
1.4	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	A serem fornecidos pela CONTRATADA
1.5	ED-50276	LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA ACIMA DE CINQUENTA (50) PONTOS REFERENCIAIS, INCLUSIVE ESTACA (PIQUETE) DE MARCAÇÃO	Locação topográfica a ser feita para a correta execução da obra
2		**DEMOLIÇÕES, ACESSIBILIDADE E PISOS**	
2.1	ED-50702	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ CINQUENTA (50) METROS	Limpeza das forragens e vegetações rasteiras na praça e entorno
2.2	102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	Demolição de passeio ou laje de concreto existente na praça com retroescavadeira e nivelamento da praça
2.3	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Retirada de material demolido da praça
2.4	ED-50699	CORTE DE ÁRVORE COM MOTOSSERRA, DIÂMETRO DO TRONCO ACIMA DE TRINTA (30) CENTÍMETROS ATÉ CINQUENTA (50) CENTÍMETROS, EXCLUSIVE DESTOCAMENTO E AFASTAMENTO	Retirada de árvores existentes na praça cujas raízes podem comprometer o piso a ser instalado
2.5	ED-29230	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO, DISTÂNCIA MAIOR QUE 1KM E MENOR OU IGUAL A 2KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, EXCLUSIVE CARGA	Transporte de material demolido para Bota-Fora (ver croqui de Bota-fora)
3		**TRABALHOS EM TERRA**	
3.1	ED-51100	CORTE E DESATERRO MECÂNICO PARA REGULARIZAÇÃO, COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE ARRASTAMENTO NIVELADO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	Os taludes devem apresentar a superfície desempenada obtida por meio da utilização do próprio equipamento de escavação. Não é permitida a presença de blocos de rocha ou matacões nos taludes, que possam colocar em risco a segurança dos usuários.
3.2	ED-51096	COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO MANUAL	Reaproveitamento da terra como base do projeto de pavimentação
4		**FUNDAÇÃO E MURO DE ARRIMO PRAÇA**	
4.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	Escavação manual de valas para fundação dos muros de arrimo. As valas devem ser abertas preferencialmente no sentido de jusante para montante e executadas em caixão (talude vertical), a partir dos pontos de lançamento ou de pontos onde seja viável o seu esgotamento por gravidade, caso ocorra presença de água durante a escavação. Devem ser protegidas contra infiltração de águas pluviais, com objetivo de evitar retrabalho para remover sedimentos de erosões e desbarrancamentos inerentes às ações das chuvas. As valas escavadas para a execução dos elementos das fundações e lançamento de tubulações devem ser alinhadas e apresentar paredes laterais verticais, fundo nivelado e largura compatível com as dimensões das peças a serem concretadas. O lançamento do concreto da estrutura de fundação nas cavas somente deve ocorrer após a aprovação e liberação por parte da FISCALIZAÇÃO.
4.2	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	O lastro de concreto para fundação é uma camada de concreto magro que é colocada sobre o terreno, no subsolo ou no primeiro pavimento. Ele serve para regularizar e uniformizar a superfície do terreno, evitando que a fundação tenha contato direto com o solo

4.3	ED-49646	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 14MM, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	Na montagem das formas dos pilares, tubuloes e demais estruturas verticais de fundação devem ser observados os seguintes procedimentos: • Limpar a região da base do pilar; • Verificar as ligações das armaduras com as esperas; • Verificar se o desmoldante foi aplicado nas formas (exceto no primeiro uso); • Observar se o posicionamento das galgas e dos espaçadores e o espaçamento entre tensores ou agulhas atendem ao projeto; • Conferir o prumo das formas de pilares, utilizando um prumo face, e a altura de topo de cada painel; • Prever janelas de inspeção em pilares com mais de 3 m de altura, aproximadamente; • Conferir a imobilidade do conjunto mão-francesa-gastalho e o esquadro do encontro dos painéis no topo do pilar; • Verificar todos os encaixes das formas para que não haja folgas. Acertar eventuais diferenças encontradas em qualquer dos itens averiguados. Na montagem das formas dos cintamtentos, devem ser observados os seguintes procedimentos: • Utilizando um prumo, observar se os pontos de fixação das linhas de náilon que definem os eixos da obra foram transferidos, do andar inferior para o pavimento a ser concretado, com exatidão. Acertar qualquer diferença encontrada; • Verificar a locação dos topos das formas de pilares, com uma tolerância de + ou - 2 mm, bem como as dimensões internas das formas; • Checar se o desmoldante foi aplicado na face da forma de viga (exceto no primeiro uso); • Certificar-se do perfeito encaixe das formas na cabeça dos pilares, admitindo uma tolerância de + ou - 2 mm; • O alinhamento dos painéis laterais deve ser conferido por intermédio de linhas de náilon unindo as cabeças dos pilares; • Observar o nivelamento dos fundos de viga, medindo com um metro a altura da forma até a linha de náilon posicionada horizontalmente, abaixo dos fundos de viga; • Avaliar a perfeita imobilidade de todo o conjunto, assim como o espaçamento dos garfos definido em projeto.
4.4	ED-50174	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	A emulsão asfáltica é classificada como impermeabilização flexível. É normalmente utilizada para impermeabilização de elementos de fundação e também áreas internas, como banheiros e sacadas. A limpeza da superfície é uma etapa inicial muito importante, e comum a praticamente todos os tipos de sistema de impermeabilização. A aplicação da emulsão asfáltica pode ser feita com diferentes ferramentas, dependendo da superfície onde ela será aplicada. O mais comum é a aplicação com o auxílio de trincha ou brocha. a primeira demão deve ser generosa, e em superfícies de madeira a primeira demão é mais escassa. A segunda demão é feita de 4 a 6 horas após a aplicação da primeira. Após 72h de finalizada a execução da impermeabilização com emulsão asfáltica, é preciso fazer um teste de estanqueidade. O teste é realizado com a presença de uma lâmina d'água no local impermeabilizado, e fazendo o monitoramento para verificar se o nível de água está diminuindo, o que indicaria algum ponto de escape.
4.5	ED-49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	O concreto deve apresentar trabalhabilidade que assegure plasticidade máxima, segregabilidade mínima e consistência apropriada, e depende: • Da fluidez da pasta dada pela relação água/cimento; • Da plasticidade da mistura dada pela proporção entre a pasta e os agregados;• Da proporção entre os agregados; • Das características dos agregados; • De adições utilizadas no cimento; • De aditivos utilizados na mistura. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou apiloado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua consistência. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais
4.6	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	
4.7	ED-29548	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-60, DIÂMETRO 5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Os serviços serão pagos pelo preço unitário contratual, contemplando o fornecimento, corte, montagem, colocação e perdas. Estão consideradas todas as ferramentas e materiais necessários, inclusive arame, espaçadores, gabaritos e caranguejos de apoio de negativos. A execução deverá contemplar: Limpeza da armação, montagem, cobrimento (uso de espaçadores adequados), e garantia da posição das armaduras antes e durante a concretagem.
4.8	ED-29549	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 6,3MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	
4.9	ED-29550	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 8MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	
4.10	ED-29551	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 10MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	
4.11	ED-29552	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO 12,5MM, INCLUSIVE ESPAÇADOR	
4.12	ED-48202	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM , (FBK 4,5MPA), INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	O mais importante no muro de blocos de concreto é manter as juntas alternadas a cada fiada, para garantir a amarração do muro. A intervalos regulares, os furos dos blocos deverão ser preenchidos com armação e graute na vertical. Também devem ser executadas vergas (fiadas de bloco canaleta com graute e armação) para fazer a amarração do muro na horizontal e na última fiada, para fazer o acabamento (conforme projeto anexo)
4.13	ED-48196	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	As etapas de execução de um muro de vedação são: Preparar a superfície Marcar a alvenaria Elevar a alvenaria Fixar a alvenaria Fazer a amarração entre as paredes Executar o respaldo A fase de execução da alvenaria de vedação é a mais crítica do processo, por isso é importante seguir os passos essenciais para garantir a qualidade.
4.14	ED-50731	CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	Acabamento da parede de alvenaria que receberá o padrao de energia e o quadro de distribuição (detalhe 05)
4.15	ED-50732	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	
4.16	ED-50761	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	
4.17	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	

4.18	ED-14802	PINTURA ESMALTE BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ ALVENARIA, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	
4.19	CPU07	BARBACÃS PARA MURO DE ARRIMO DN40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Barbacãs para escoamento de água nos muros de arrimo, conforme indicado no Projeto.
5		**PRÉ-MOLDADOS E GUARDA-CORPO PRAÇA**	
5.1	CPU05	BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA COMP. 150CM	Bancos para praça. Ver projeto
5.2	ED-51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Evitar no transporte dentro da obra e no manuseio das peças a danificação dos bordos por pancadas e entrechoques; □ Escavar a vala par assentamento da peça. Apiloar o fundo da cava de assentamento; □ Não utilizar pedras ou pedaços de alvenaria sob a base da peça para ajustar o assentamento, por causar esforços concentrados e consequente recalque, desalinhamento e retrabalho no serviço em execução; □ Não empregar pedaços de tijolos embutidos na junção do meio-fio com a cantoneira de boca de lobo. Peças acidentalmente trincadas não podem ser empregadas na execução dos serviços; □ Observar o alinhamento transversal e longitudinal da execução, concordando possíveis mudanças de direção na locação, em curvatura, evitando-se quinas e saliências; □ Empregar nas curvaturas de raio mínimo peças de comprimento igual à metade do padrão, para melhor concordância e simetria; □ Reforçar as curvaturas de raios mínimos, em canteiros centrais de vias, assentando as peças em colchão de concreto e nas juntas do lado interno do meio-fio, com a mesma resistência do meio-fio; □ Examinar se a forma e dimensões das peças fornecidas atendem às especificações da padronização; □ As faces externas do meio-fio (topo e espelho) devem estar isentas de pequenas cavidades e bolhas. Empregar areia fina na argamassa para rejuntamento dos meios-fios assentados; □ Limpar o espelho do meio-fio de eventuais rescaldos de concreto advindos da execução da sarjeta; □ Em casos de reassentamento de meio-fio de pedra, proceder ao alinhamento pela face de topo, desprezando as irregularidades da face espelho.
5.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 - PRAÇA	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim, e demarcação, através de estacas, executada pela equipe de topografia.
5.4	ED-32002	CORRIMÃO INTERMEDIÁRIO DUPLO EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	O corrimão deve estar a 0,92 m e 0,70 m do piso acabado, medidas da face superior até o bocel ou quina do degrau ou do patamar. Os corrimãos devem ser contínuos. Ou seja, sem interrupções, conforme NBR9050. Demais instruções, verificar projeto.
6		**PISOS PRAÇA**	
6.1	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	Será realizada a limpeza da área onde o passeio será executado, visando a retirada de detritos, entulhos, restos de massa e qualquer outro material indesejável. O terreno será devidamente regularizado e compactado. Será lançado concreto usinado fck = 15 MPa, espessura final de 8,0 cm. Durante o espalhamento do concreto será instalada na superfície, tela soldada plana, Ø 3,4 mm, malha 15cm (Bematel ou equivalente). Em hipótese nenhuma, será aceito a utilização de tela em rolo. O concreto será devidamente adensado com o uso de vibradores de imersão e réguas vibratórias. O acabamento será executado utilizando-se desempenadeira mecânica até que se obtenha uma superfície lisa, equivalente à superfície feltrada, obtida no acabamento manual. O corte das juntas de dilatação será executado com serra mecânica, provida de disco diamantado, formando quadros de no máximo 3 m x 3 m. A profundidade do corte será de 3 cm. Será efetuada a cura do passeio, submetendo-o a aspersão contínua de água, nas 3 horas subseqüentes à concretagem e durante os 14 dias seguintes.
6.2	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, ALERTA, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e normas pertinentes, como NBR 9050, ABNT NBR 12655 e NBR 6118.
6.3	ED-15226	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO, DIRECIONAL, APLICADO EM PISO (20X20CM) COM JUNTA SECA, COR VERMELHO/AMARELO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e normas pertinentes, como NBR 9050, ABNT NBR 12655 e NBR 6118.
7		**EXECUÇÃO SUPRAESTRUTURA PERGOLADO PRAÇA**	
7.1	ED-33845	PEÇA DE MADEIRA PARAJU APARELHADA (MEDIDAS 15X6CM|TIPO: TERÇA/VIGA), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	Execuçao conforme projeto arquitetônico. É importante limpar a estrutura, removendo sujeira, detritos e umidade acumulada. Além disso, a reaplicação de tratamentos de preservação periodicamente ajuda a proteger a madeira contra os efeitos do clima e prolongar sua vida útil.
7.2	ED-33844	PEÇA DE MADEIRA PARAJU APARELHADA (MEDIDAS 12X6CM|TIPO: TERÇA/VIGA), INCLUSIVE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	
7.3	105064	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM VERGALHÃO, SEÇÃO QUADRADA 10 X 10 CM, APOIO ARTICULADO, COMPRIMENTO DE 6 M. AF_03/2024	
8		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ ILUMINAÇÃO**	
8.1	CPU01	LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO LED 18w A SEREM INSTALADAS NAS ÁREAS DE JARDIM	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.

8.2	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (PRETO)	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.
8.3	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (AZUL CLARO)	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.
8.4	ED-48951	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM2, 70°C, 450/750V (VERDE)	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.
8.5	ED-49309	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 25 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela
8.6	ED-13938	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), (PRETO) INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	Fiação para alimentação do padrão de energia. Ver projeto elétrico
8.7	ED-13938	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR (AZUL CLARO)	
8.8	ED-13938	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR (VERDE)	
8.9	ED-49313	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 60 MM (2.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO	
8.10	ED-51067	HASTE PARA ATERRAMENTO, ALTA CAMADA, 3/4" X 3M	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela
8.11	CPU02	POSTE CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO PARA ILUMINAÇÃO DE PRAÇA PUBLICA H = 4,00 M COM INSTALAÇÃO	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.
8.12	CPU03	LUMINÁRIA 100w LED 6500k 10.000 LÚMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela
8.13	ED-13345	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.
8.14	ED-49171	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.
8.15	ED-49524	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela
8.16	ED-34473	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela
8.17	ED-34459	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 6A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.
8.18	CPU04	TERMINAL OLHAL PARA CABO 2,5MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela
8.19	ED-14178	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR EM PVC PARA 4 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.
8.20	ED-20580	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR (63A), BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim e Projeto Executivo de Instalações Elétricas, a serem fornecidos pela Contratada e normas pertinentes.

9		**SERVIÇOS PRELIMINARES E CALÇAMENTO EM BLOQUETE**	
9.1	101768,00	BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL)	Deverá ser realizada uma base para o assentamento dos blocos em areia, com espessura mínima de 20cm, devidamente compactada, sendo imprescindível o acompanhamento de engenheiro e encarregado responsáveis pela execução da obra,podendo ser exigido testes para aferimento a fim de evitar recalques e deformações no calçamento a ser assentado.
9.2	ED-8914	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO	Pavimento A pavimentação será executada com blocos de concreto sextavado na espessura de 8 cm e dimensões de 25x25 cm, com resistência mínima à compressão simples exercida é de 35 Mpa, assentada sobre berço de areia com espessura de 5 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao termino do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador. OBS.: A Proponente deverá apresentar laudo de rompimento de corpos de prova, em conformidade com a resistência mínima solicitada juntamente com ART e de acordo com normas técnicas da ABNT. Procedimento de execução a) Juntas As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio dos blocos. b) Assentamento Sobre o colchão de areia, deverá ser executado o piqueteamento, com espaçamento de 1,00 m no sentido transversal e de 5,00 m até 10,00m no sentido longitudinal de modo a conformar o perfil projetado. Assim as linhas mestras formam um articulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvio em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação deverá ser verificado a declividade transversal e longitudinal de modo a conformar o perfil projetado. Em seguida segue-se o assentamento das lajotas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando de forma alongada em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre as lajotas não fiquem superiores a 1cm. Os blocos de concreto deverão ser assentados mantendo face superior nivelada e sem ressalto. c) Compactação Efetuar o rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco. Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento. Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado. A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados. Poderão ser adotados outros métodos e equipamentos de compactação, a critério da FISCALIZAÇÃO. d) Equipamentos Os equipamentos destinados à execução do pavimento são os seguintes: □ Rolo compressor liso de 10 a 12 toneladas; □ Outras ferramentas: pás, picaretas, carrinhos de mão, régua, nível de pedreiro, cordões, ponteiras de aço, vassouras, alavanca de ferro, soquetes manuais ou mecânicos, e outras. e) Materiais Os blocos de concreto deverão apresentar resistência característica a compressão fck ≥ 35 MPa e atender as exigências estabelecidas nas normativas EM-6, NBR 9780 e NBR 9781.
9.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	A ser executado pela CONTRATADA
10		**SERVIÇOS DE DRENAGEM/DIVERSOS**	
10.1	ED-51139	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	Meio fio para recomposição do entorno da praça
10.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	A serem executadas pela Empresa Contratada em acordo com o Projeto Arquitetônico, fornecido pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baldim, e demarcação, através de estacas, executada pela equipe de topografia.
10.3	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	Plantio de grama nas áreas verdes da praça. As mudas das árvores serão fornecidas posteriormente pela Prefeitura.
10.4	ED-25549	FORNECIMENTO DE FORRAÇÃO DO TIPO GRAMA-AMENDOIM, EXCLUSIVE PLANTIO	Plantio de mudas para paisagismo
10.5	ED-50449	FORNECIMENTO DE PALMEIRA ARECA-BAMBU COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM, EXCLUSIVE PLANTIO	Plantio de mudas para paisagismo
10.6	ED-50378	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Mão de obra para execução do paisagismo
10.7	ED-15204	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA, EMBUTIDO EM ALVENARIA, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL, EXCLUSIVE HIDRÔMETRO	Cavalete para posterior implantação de sistema de irrigação a ser custeado pela Prefeitura
10.8	ED-50150	HIDROMETRO PADRÃO COPASA	Hidrômetro para posterior implantação de sistema de irrigação a ser custeado pela Prefeitura
10.9	ED-32664	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE/IRRIGAÇÃO, BICO COM ROSCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Torneira para irrigação
10.10	CPU06	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA 94L	Lixeira para coleta

OBSERVAÇÕES FINAIS:

A obra deverá estar concluída conforme cronograma e o pagamento de cada etapa dependem da conclusão dos percentuais dos serviços estipulados em cada parcela e da apresentação dos documentos exigidos no contrato firmado entre as partes. Ao término dos trabalhos de execução da referida obra, a empresa contratada, para receber a última parcela do pagamento, deverá apresentar as certidões exigidas no contrato, além da baixa da ART de execução da referida obra. A obra deverá ser entregue com seus equipamentos testados e em bom funcionamento. A empresa compromete-se por cinco anos pelos consertos e reparos necessários que forem relacionados a mau funcionamento ocasionado por má execução.

Para recebimento definitivo a obra deverá estar totalmente limpa e sem entulhos e/ou restos de materiais utilizados na obra depositados na rua ou no passeio.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA CAROLINE FONSECA MOURA

Data: 22/01/2026 06:49:11-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

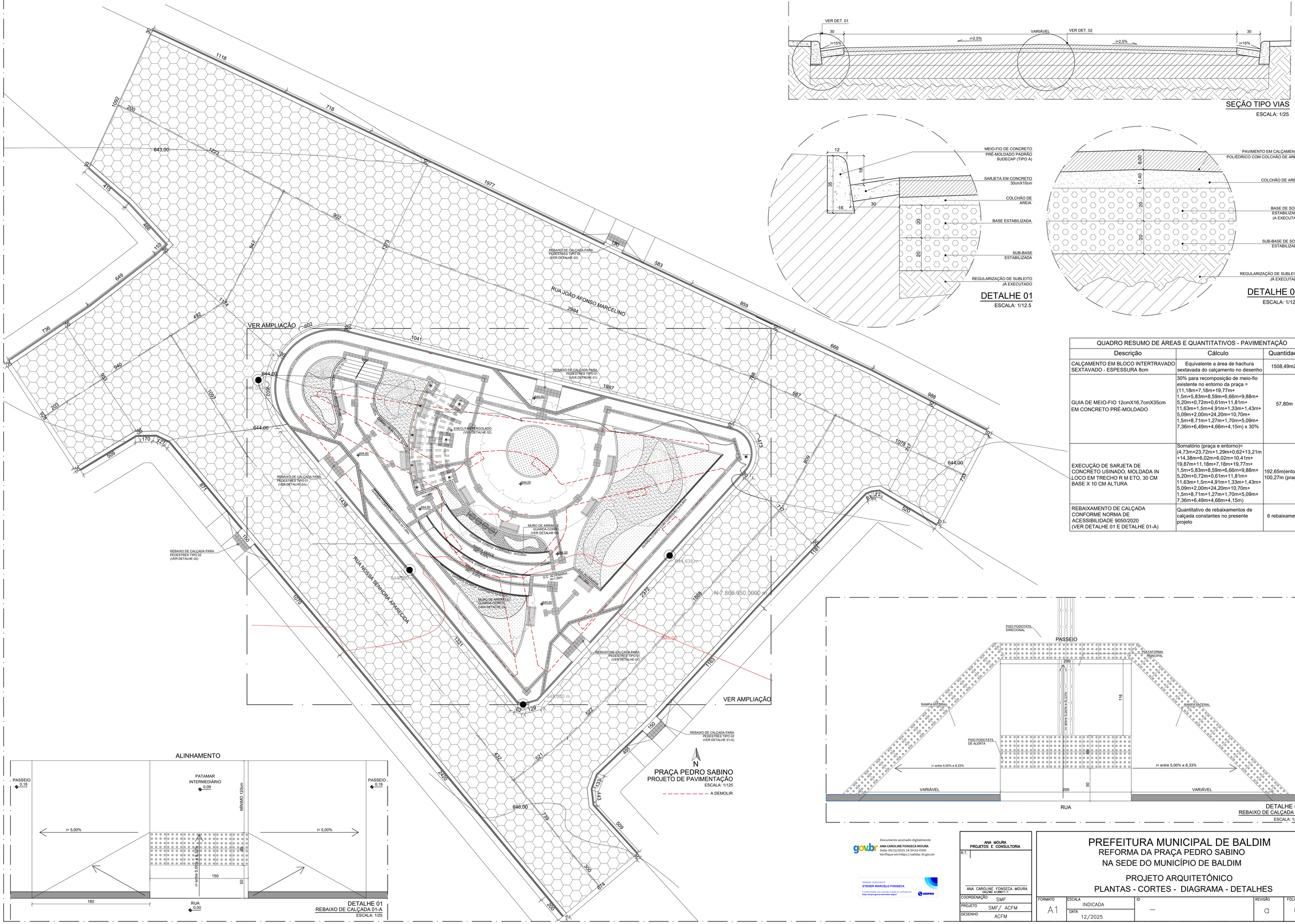
Ana Caroline Fonseca Moura - CAU/MG A135811-1

Arquiteta do Município de Baldim



Stener Marcelo Fonseca – CREA/MG 189760D
Engenheiro do Município de Baldim-MG

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV - MG
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS MUNICIPAIS - SUBSEAM - MG
www.governo.mg.gov.br - Fone: (31) 3915-0055 / 0054 / 0053



SEÇÃO TIPO VIAS

ESCALA: 1/25

DETALHE 01

ESCALA: 1/12.5

DETALHE 02

ESCALA: 1/12.5

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - PAVIMENTAÇÃO		
Descrição	Cálculo	Quantidade
CALÇAMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO - ESPESSURA 8cm	Equivalente a área de hachura sextavada do calçamento no desenho	1508,49m2
GUIA DE MEIO-FIO 12cmX16,7cmX35cm EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	30% para recomposição de meio-fio existente no entorno da praça = (11,18m+7,18m+19,77m+ 1,5m+5,83m+8,59m+6,66m+9,88m+ 5,20m+0,72m+0,61m+11,81m+ 11,63m+1,5m+4,91m+1,33m+1,43m+ 5,09m+2,00m+24,20m+10,70m+ 1,5m+8,71m+1,27m+1,70m+5,09m+ 7,36m+6,49m+4,66m+4,15m) x 30%	57,80m
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO R M ETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	Somatório (praça e entorno)= (4,73m+23,72m+1,29m+0,62+13,21m +14,38m+6,02m+6,02m+10,41m+ 19,87m+11,18m+7,18m+19,77m+ 1,5m+5,83m+8,59m+6,66m+9,88m+ 5,20m+0,72m+0,61m+11,81m+ 11,63m+1,5m+4,91m+1,33m+1,43m+ 5,09m+2,00m+24,20m+10,70m+ 1,5m+8,71m+1,27m+1,70m+5,09m+ 7,36m+6,49m+4,66m+4,15m)	192,65m(entorno)+ 100,27m (praça)
REBAIXAMENTO DE CALÇADA CONFORME NORMA DE ACESSIBILIDADE 9050/2020 (VER DETALHE 01 E DETALHE 01-A)	Quantitativo de rebaixamentos de calçada constantes no presente projeto	6 rebaixamentos

DETALHE 01
REBAIXO DE CALÇADA 01-A

ESCALA: 1/25

DETALHE 01
REBAIXO DE CALÇADA 01

ESCALA: 1/25

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:39:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verifypro.gov.br/autovalidar-digital
SERPRO

ANA MOURA
PROJETOS E CONSULTORIA
R.T.
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CAU/MG A135811-1
COORDENAÇÃO SMF
PROJETO SMF/ ACFM
DESENHO ACFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM

PROJETO ARQUITETÔNICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	–	a	06
	DATA 12/2025			

Anexos - Cotações

Praça Pedro Sabino e entorno, Sede, Município de Baldim-MG.



Foto 1: Praça Pedro Sabino, sede do Município de Baldim-MG. **Fonte: Google Earth.**
Coordenadas Geográficas do Ponto LATITUDE: -19.288139°; LONGITUDE: -43.951442°.

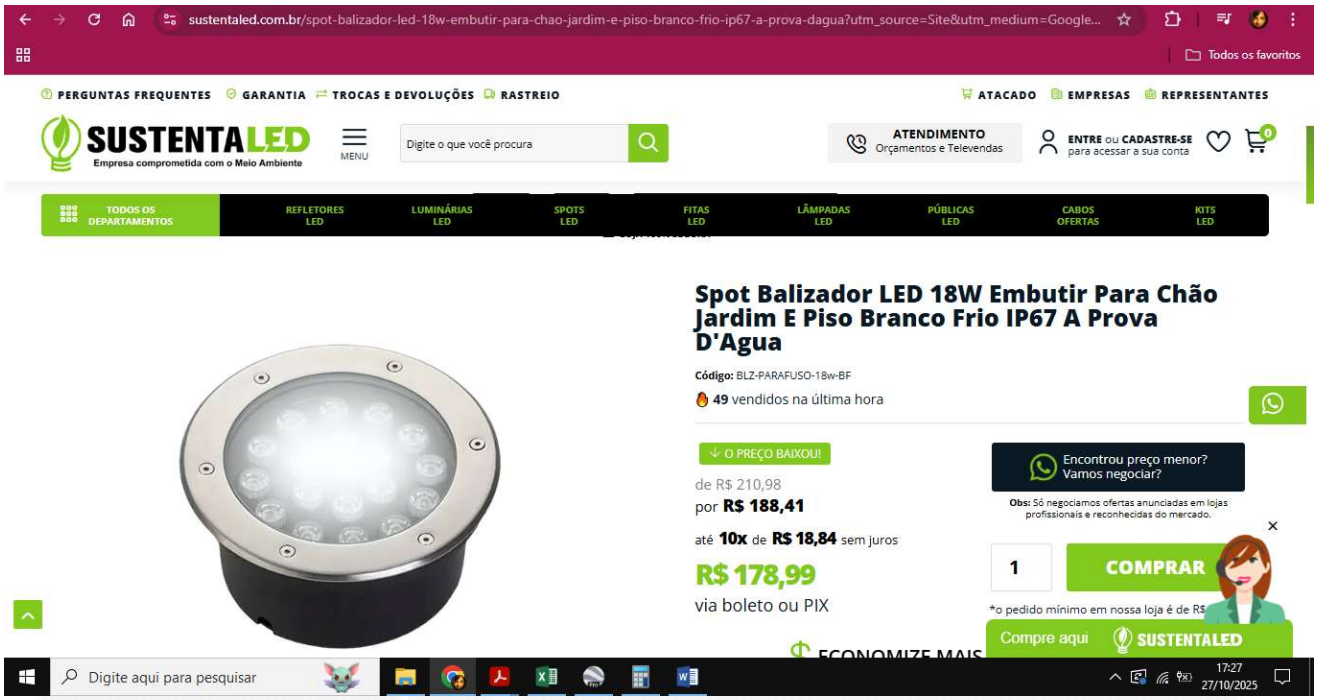
1. **Identificação:** Rua João Afonso Marcelino, Sede do Município de Baldim-MG.
2. **Proprietário:** Município de Baldim.
3. **CNPJ:** 18.116.129/0001-25.
4. **Uso:** Tráfego de pessoas.
5. **Condição Atual:** Passeio em concreto degradado, iluminação insuficiente.
6. **Data:** 05/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!

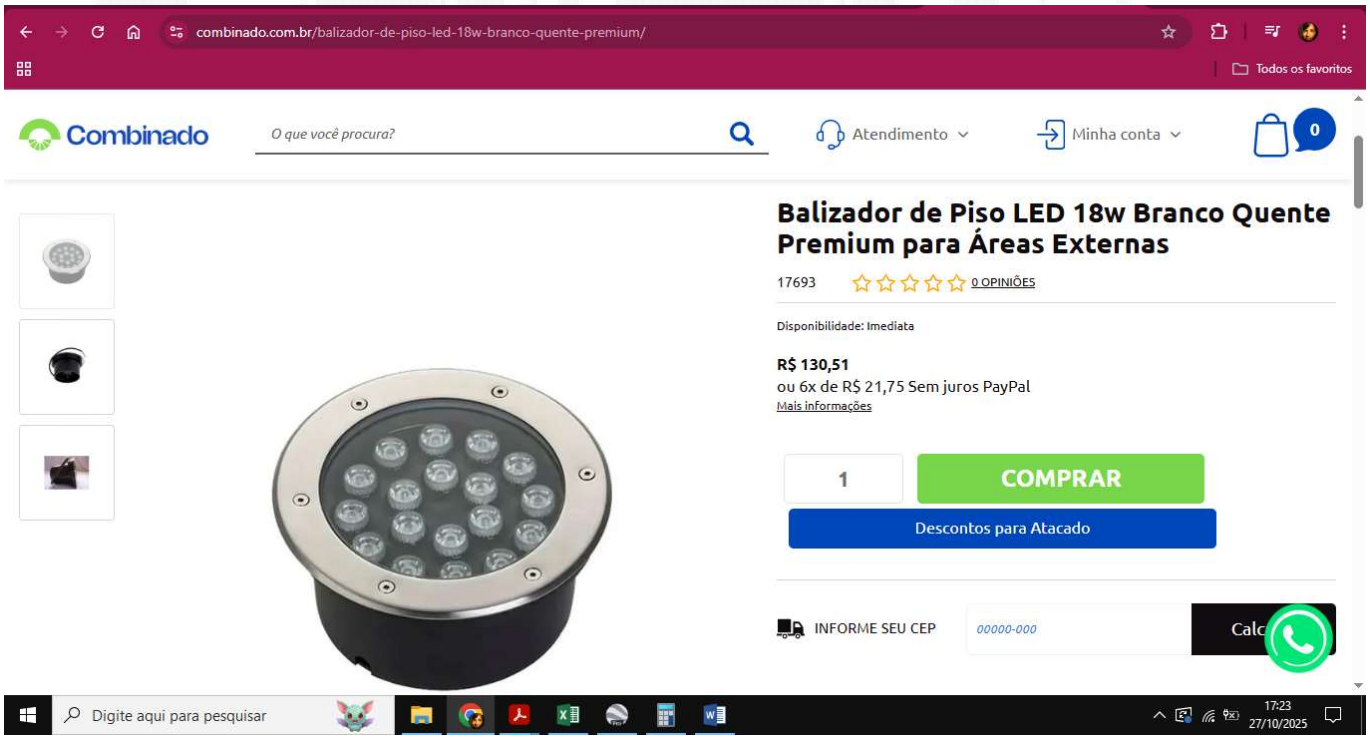
Cotação 01

LUMINÁRIA TIPO BALIZADOR DE PISO LED 18w
(Item 8.1 da planilha – CPU02)

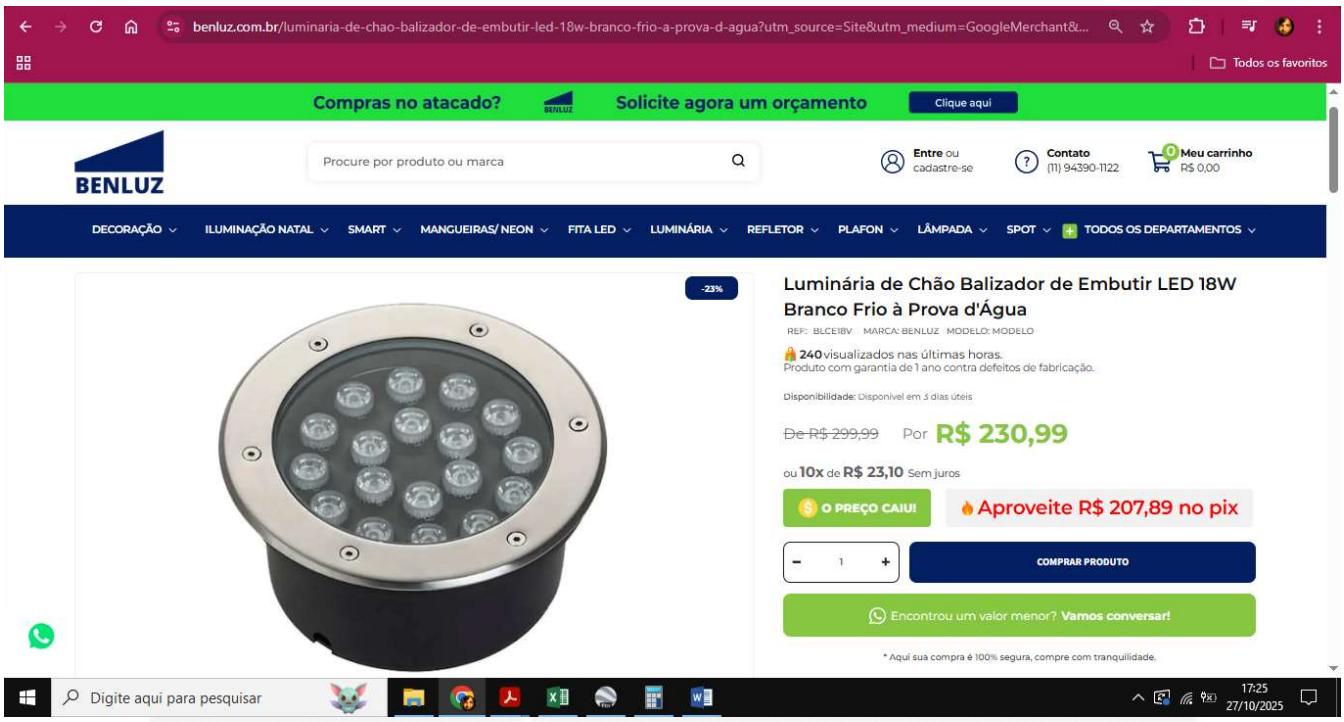
FORNECEDOR 01: SUSTENTALED



FORNECEDOR02: COMBINADO LED

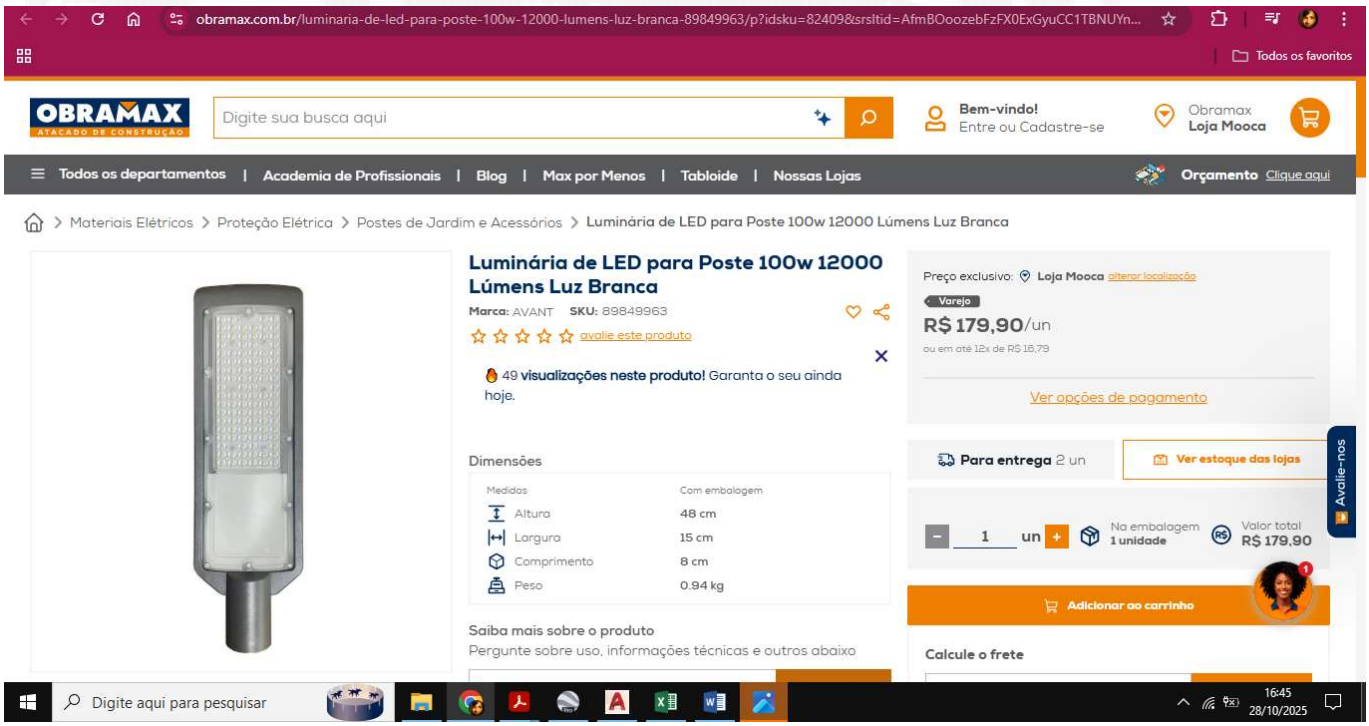


FORNECEDOR 03: BENLUZ COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO E PRESENTES LTDA
Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 9 8355-9554

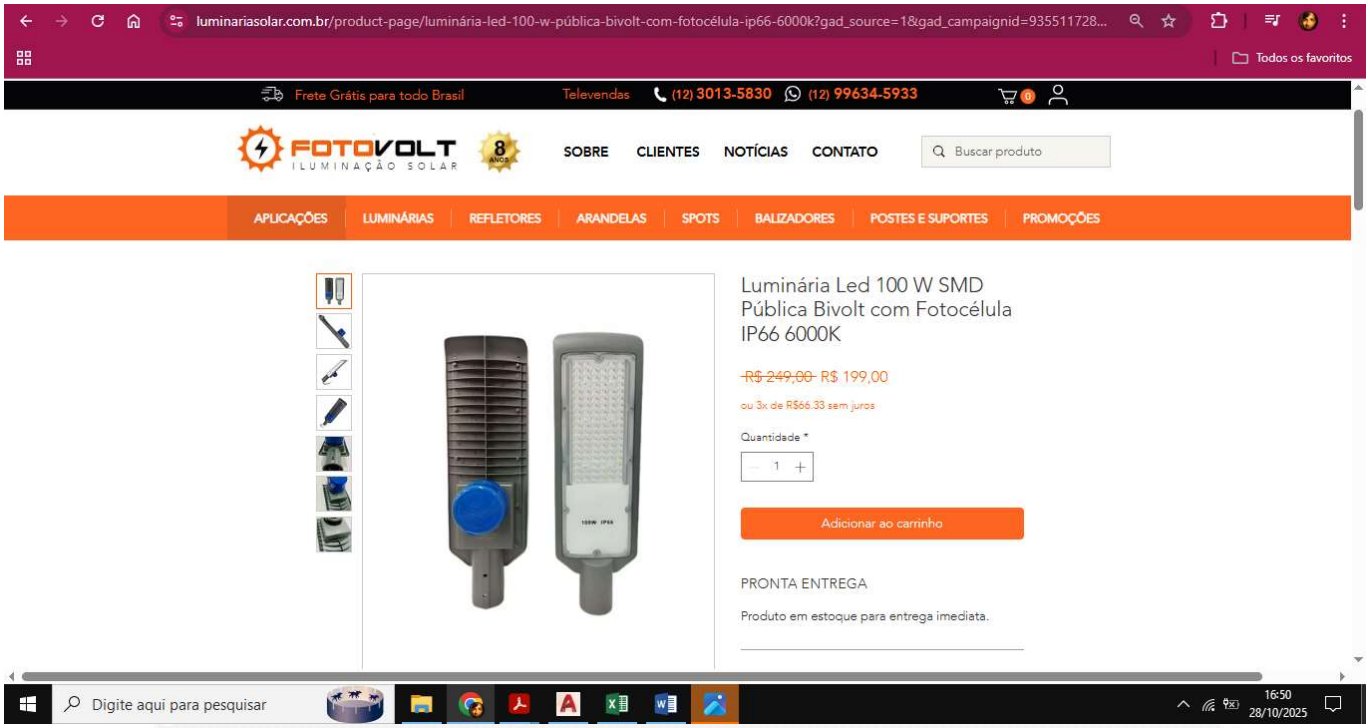


Cotação 02
LUMINÁRIA 100w LED 6500k 10.000 LÚMENS
(Item 8.12 do orçamento – CPU04)

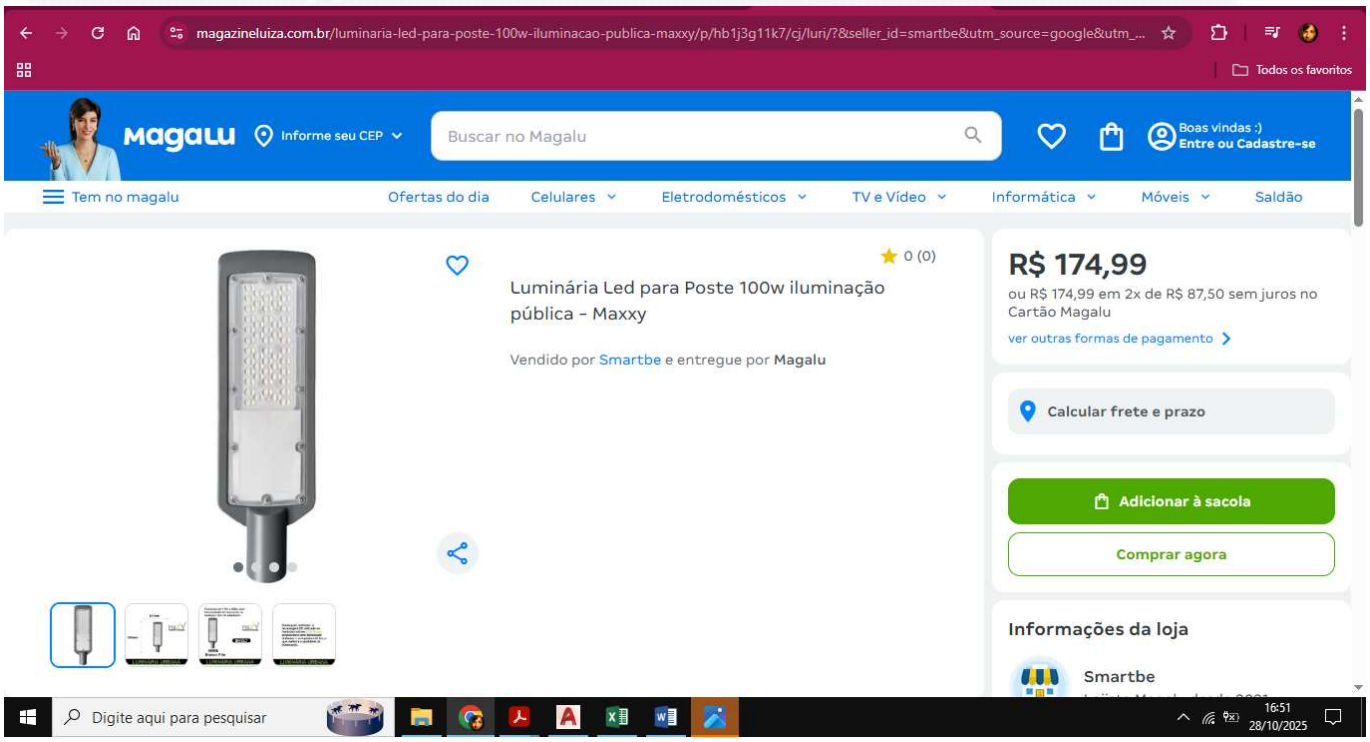
FORNECEDOR 01: OBRAMAX ATACADO E CONSTRUÇÃO



FORNECEDOR 02: FOTOVOLT ILUMINAÇÃO SOLAR

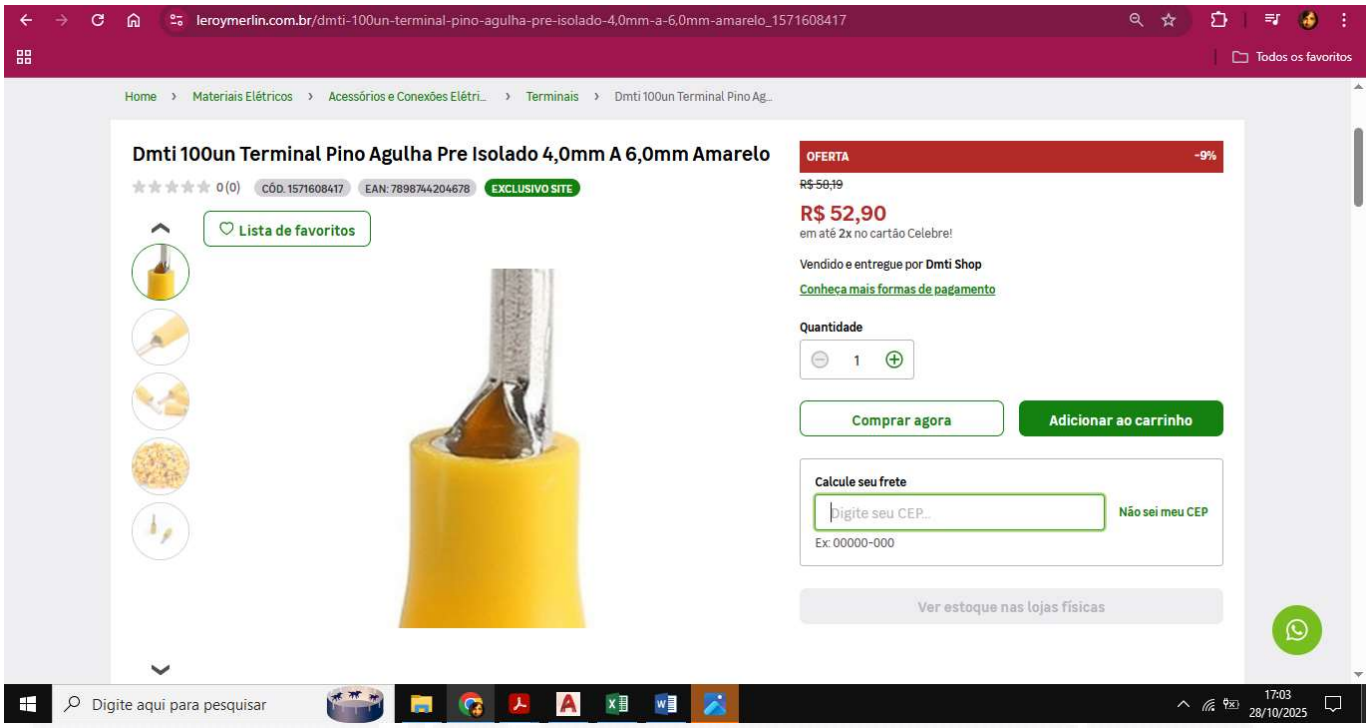


FORNECEDOR 03: MAGAZINE LUIZA

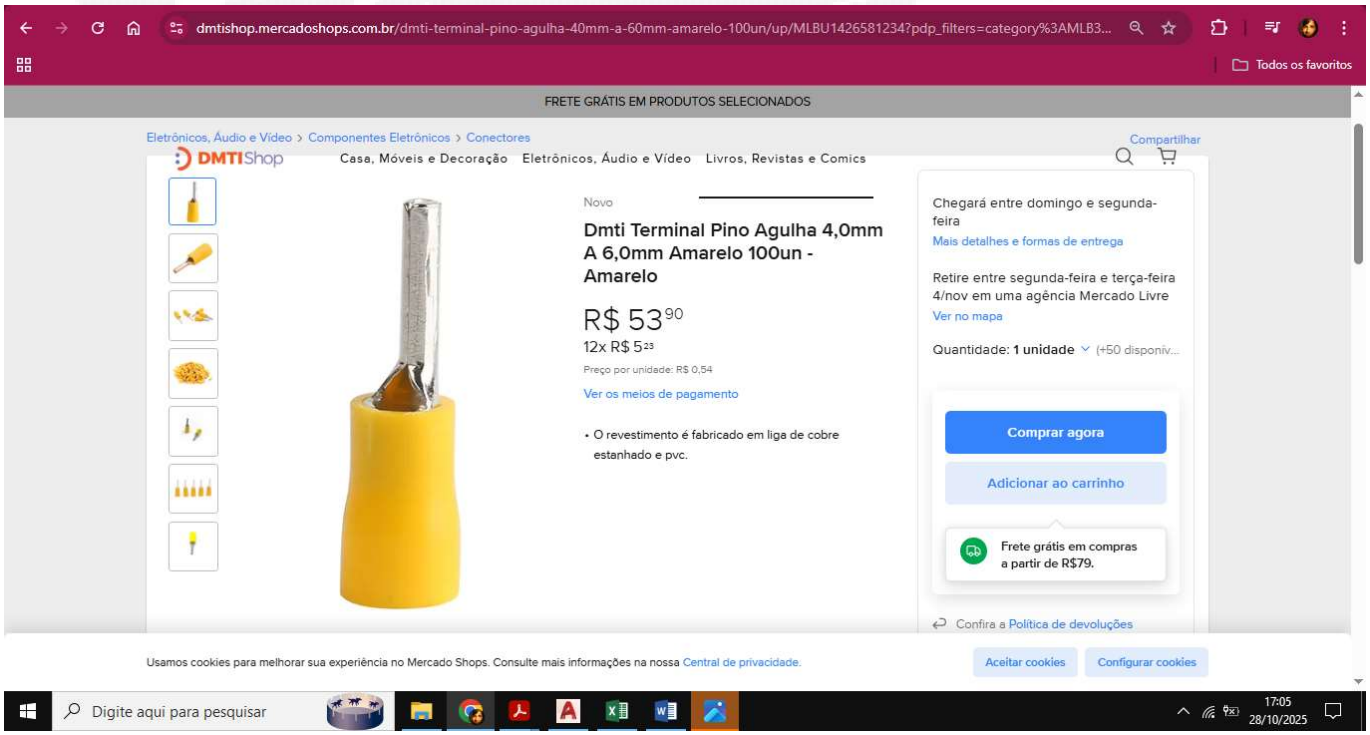


Cotação 03
Terminal Pino Agulha 2,5mm Amarelo 100un
(Item 8.18 do orçamento – CPU 05)

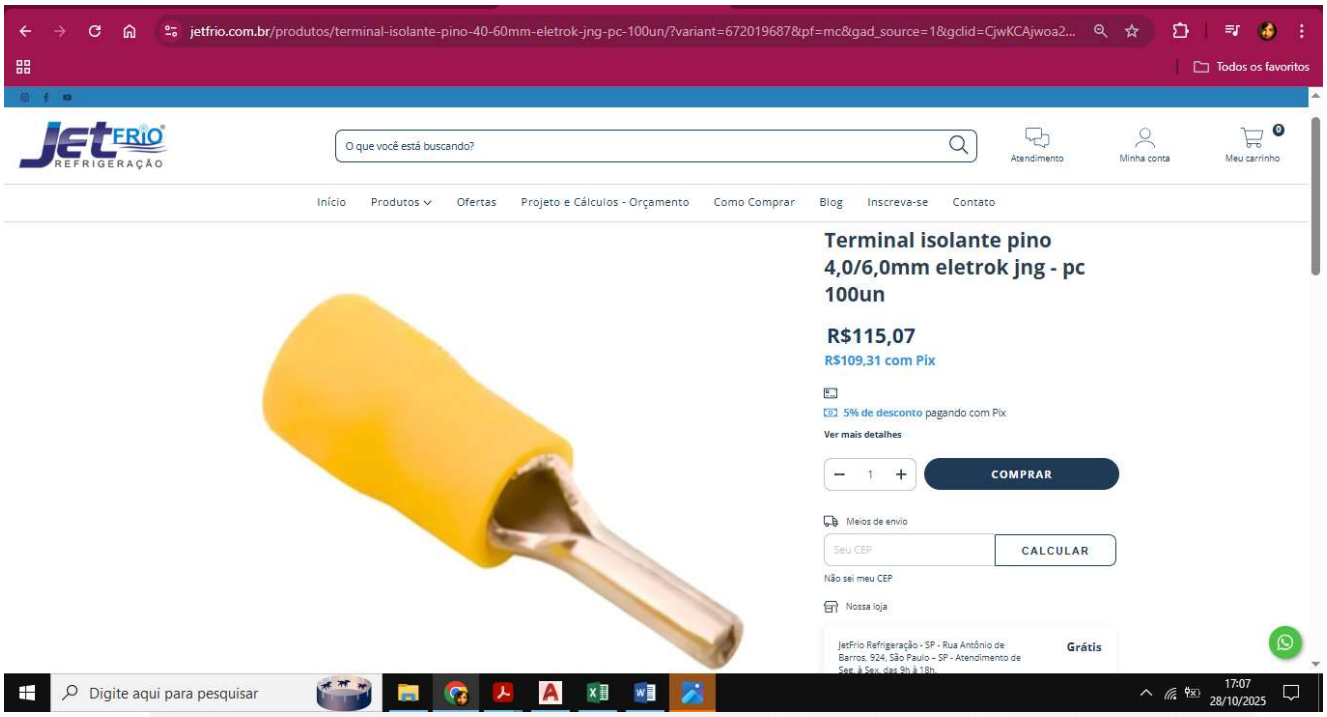
FORNECEDOR 01: LEROY MERLIN



FORNECEDOR 02: DMITSHOP

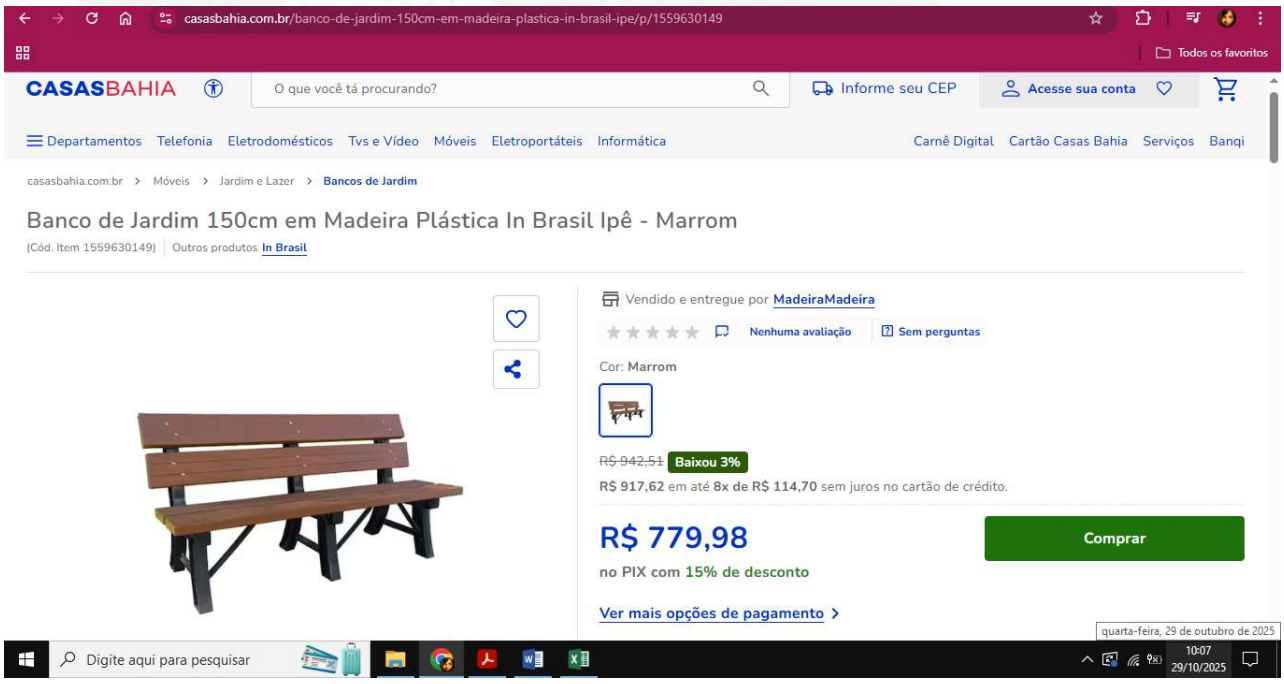


FORNECEDOR 03: JETFRIO REFRIGERAÇÃO

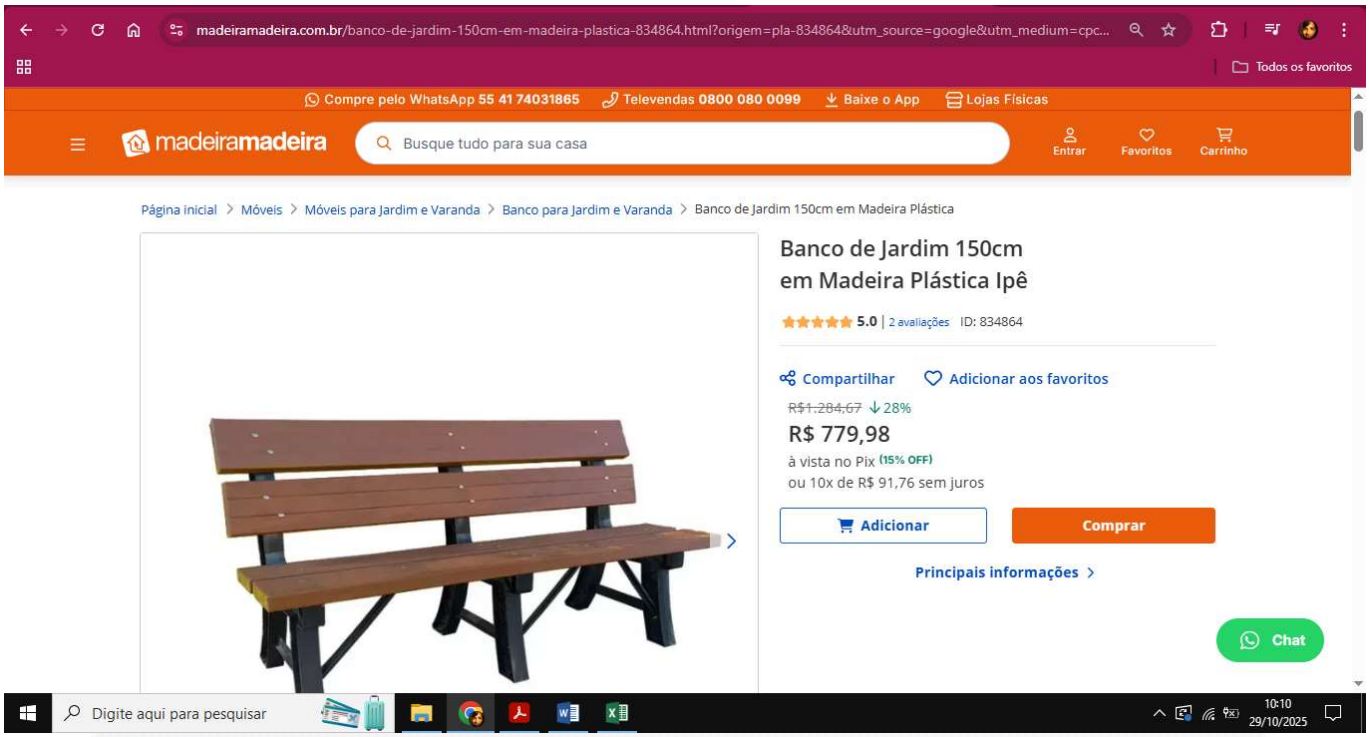


Cotação 04
BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA COMP. 150CM
(Item 5.1 do Orçamento - CPU06)

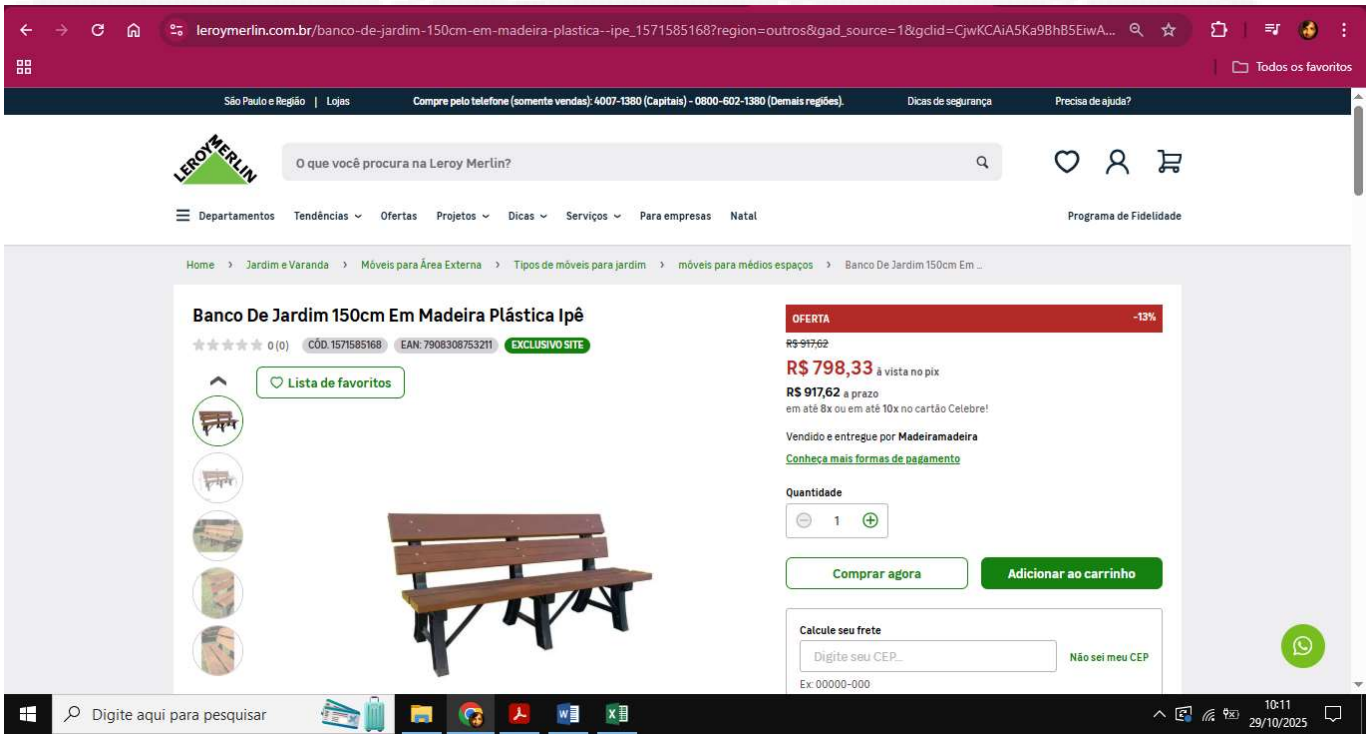
FORNECEDOR 01: CASAS BAHIA



FORNECEDOR 02: MADEIRAMADEIRA

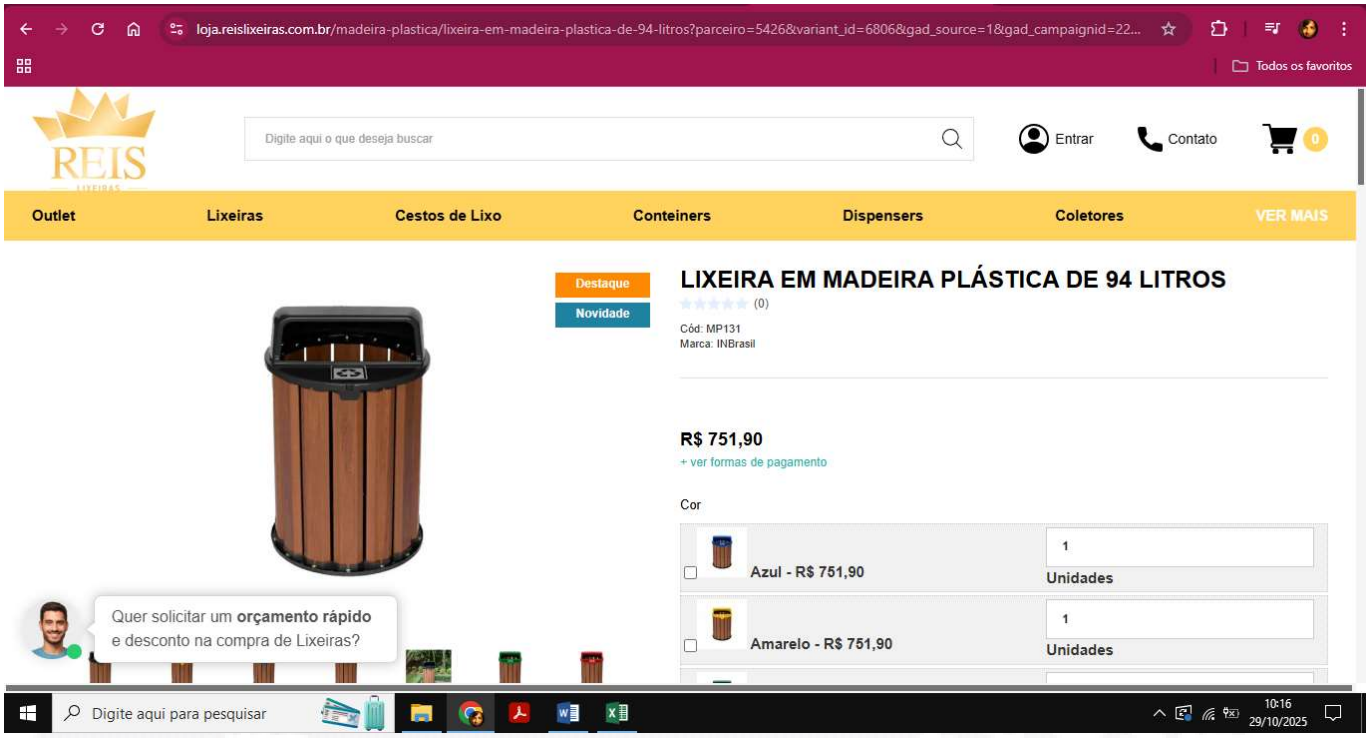


FORNECEDOR 03: LEROY MERLIN

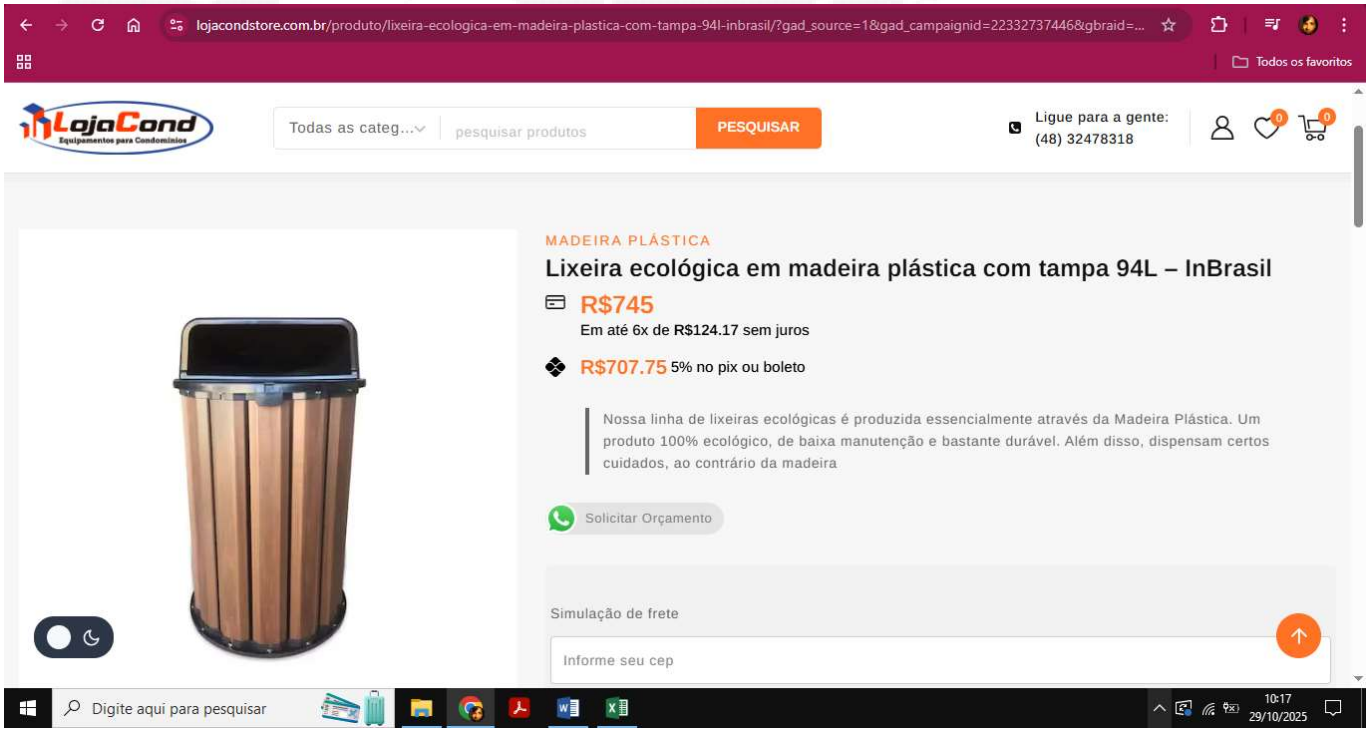


Cotação 05
LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA 94L
(Item 10.10 do orçamento – CPU07)

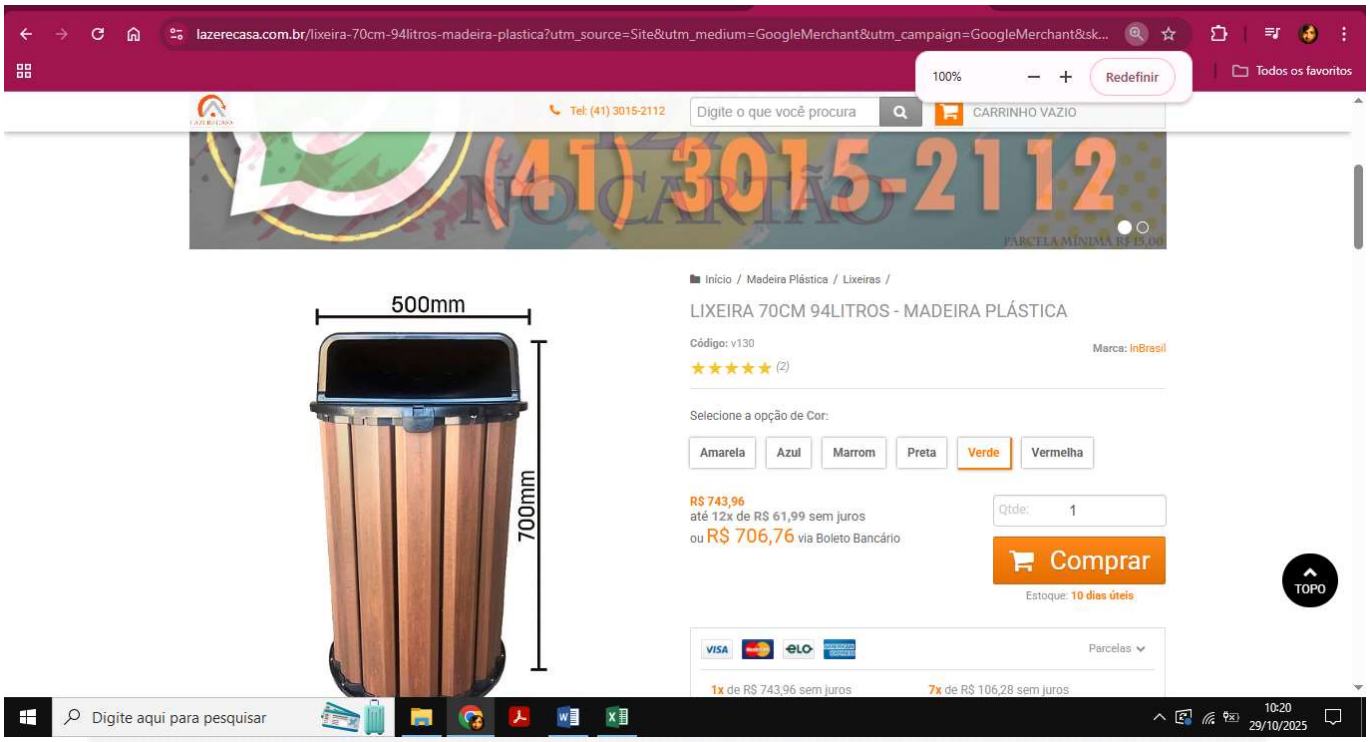
FORNECEDOR 01: REIS LIXEIRAS



FORNECEDOR 02: LOJA COND STORE



FORNECEDOR 03: LAZER E CASA



Baldim, 07 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 07/01/2026 11:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Caroline Fonseca Moura – CAU/MG 135811-1

Arquiteta do Município de Baldim-MG

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

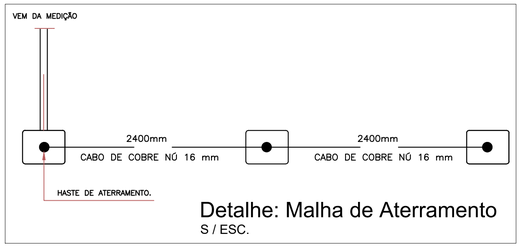
Stener Marcelo Fonseca – CREA/MG 189760D

Engenheiro do Município de Baldim-MG

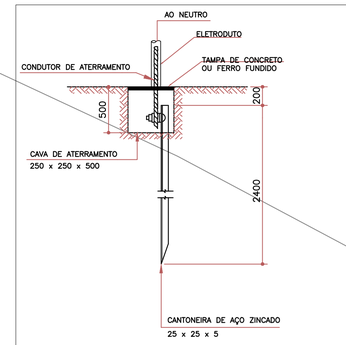
SIMBOLOGIA	
La01	LUMINÁRIA PARA POSTE 100W
Lp02	BALIZADOR DE PISO 18W
La03	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA 15W
	FASE
	NEUTRO
	TERRA
	CAIXA DE PASSAGEM
	ELETRODUTO ENTERRADO
	QUADRO QDC

NOTAS

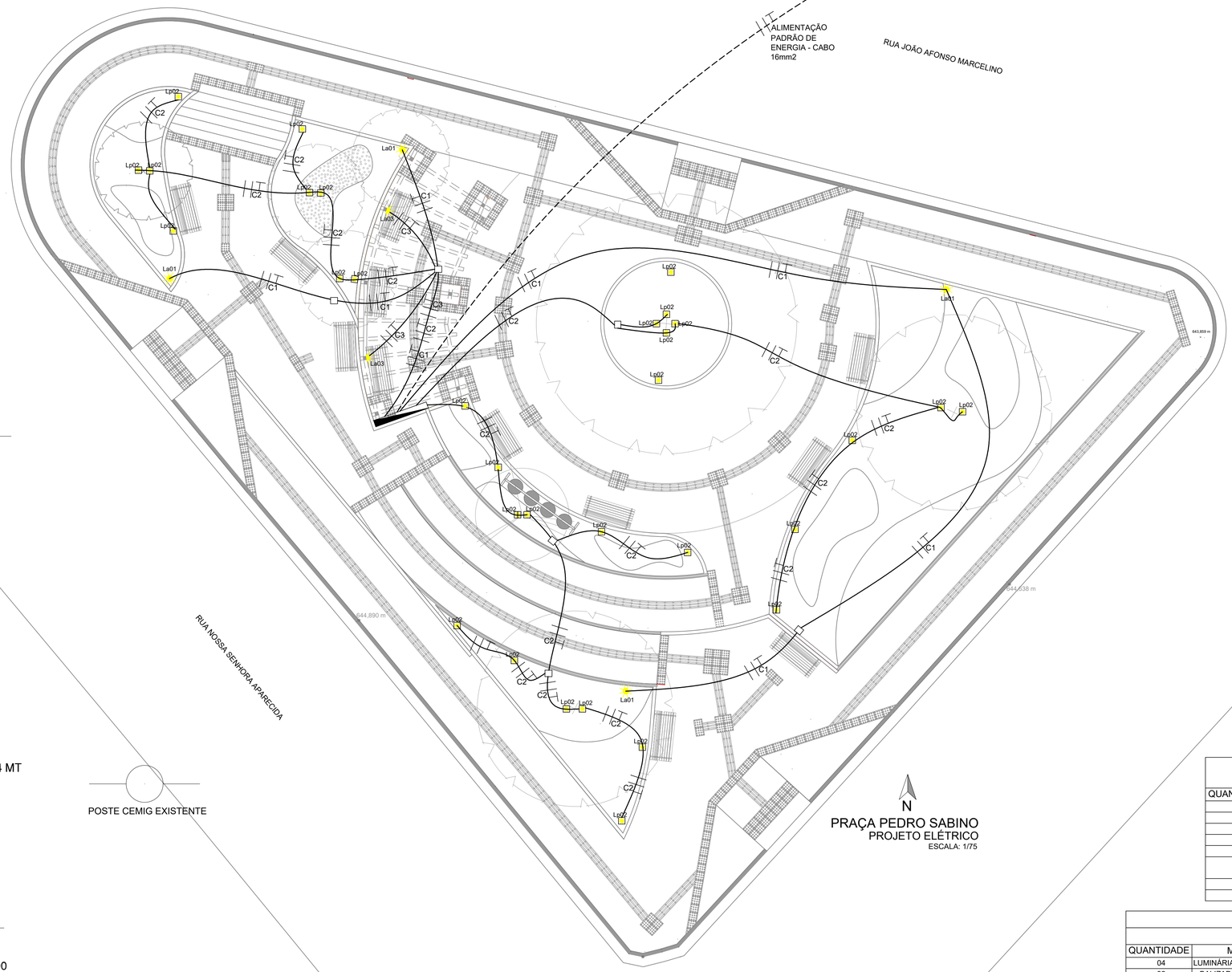
1 - ELETRODUTO A SER UTILIZADO DE 20mm
2- CABOS UTILIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO 2.5mm
3- CABO CHEGADA DE ALIMENTAÇÃO DISJUNTOR 4mm
4- SERÁ INSTALADO EM CADA POSTE UM SENSOR FOTOCÉLULA
5- SERÁ INSTALADA UMA MURETA COM AS DIMENSÕES 160cmX180cm (VER PRANCHA 07) E NELA SERÁ ALOCADA O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 DISJUNTORES
6 - FOI PREVISTA A ALTURA DE 4M NO CÁLCULO LUMINOTÉCNICO
7- CAIXAS DE PASSAGEM 25X25X50cm

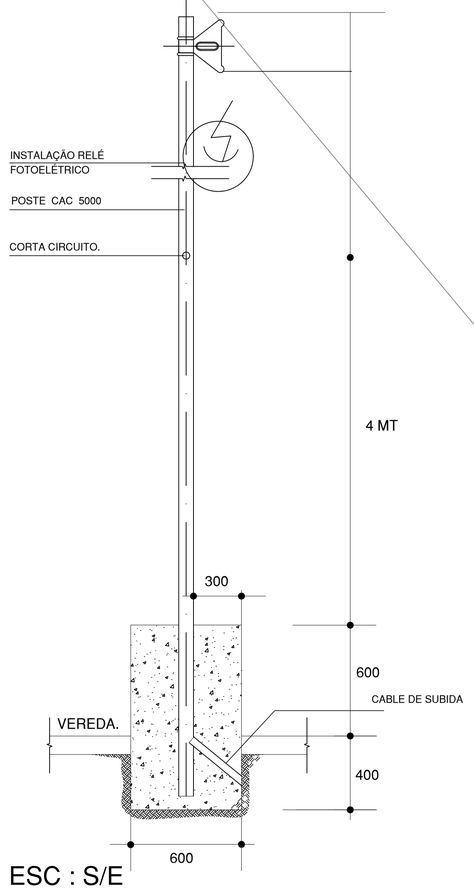


Detalhe: Malha de Aterramento
S / ESC.



Detalhe: Haste de Aterramento
S / ESC.

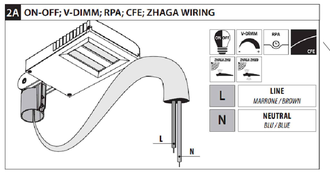




ESC : S/E

POSTE CEMIG EXISTENTE

N
PRAÇA PEDRO SABINO
PROJETO ELÉTRICO
ESCALA: 1/75



LUMINÁRIA POSTE C2

QUADRO DE CARGA QD-01
SEM ESCALA

QD-01(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - ILUMINAÇÃO)

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS EQUIPAMENTOS			
QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	CAPACIDADE	OBSERVAÇÃO
02	DPS	20KA CLASSE II	-
01	DISJUNTOR	DIM 10A B BIPOLAR	-
02	DISJUNTOR	DIM 6A B BIPOLAR	-
32	SENSOR FOTOCÉLULA	100W	-
01	SENSOR FOTOCÉLULA	100W	ALIMENTA CONTATORA
01	CONTATOR	10A 220V	PARA ALIMENTAR LUMINÁRIAS DE JARDIM
06	CAIXA DE PASSAGEM	25cmX25cmX50cm	-
07	HASTE 3/4 X 3M	HASTE PARA ATERRAMENTO	-

QUADRO RESUMO DE ÁREAS E QUANTITATIVOS - LUMINÁRIAS									
QUADRO DE CARGAS LUMINÁRIAS						BALANCEAMENTO FASE			
QUANTIDADE	MODELO	W	W TOTAL	ALIMENTAÇÃO	A	A DISJUNTOR	R	S	T
04	LUMINÁRIA PARA POSTE 100W	100W	400W	220V	1,82A	6A-B	05	BIFÁSICO	-
32	BALIZADOR DE PISO 18W	18W	576W	220V	2,62A	6A-B	32	BIFÁSICO	-
02	ARANDELA MEIA-LUA 15W	15W	30W	220V	0,14A	6A-B	02	BIFÁSICO	-
OBSERVAÇÃO: FOTOCÉLULA PARA LUMINÁRIA DE JARDIM DEVE SER INSTALADA NA ALVENARIA PRÓXIMO AO QDC									

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 09/12/2025 14:39:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://verifgrs.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ANA PAULA CASTILHO SOARES BORGES—ME
APC—Comércio, Manutenção e Serviços
CNPJ: 48.169.524/0001—37
R.T.
APC—Comércio, Manutenção e Serviços
CREA/MG 152911DDMG
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
CREA/MG A1358111-1

COORDENAÇÃO	SMF
PROJETO	AMS/ ACFM
DESENHO	ACFM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
REFORMA DA PRAÇA PEDRO SABINO
NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BALDIM
PROJETO ELÉTRICO
PLANTAS - CORTES - DIAGRAMA - DETALHES

FORMATO	ESCALA	ID	REVISÃO	FOLHA
A1	INDICADA	—	a	19
	DATA 12/2025			

Relatório Fotográfico

Praça Pedro Sabino e entorno, Sede, Município de Baldim-MG.



Foto 1: Praça Pedro Sabino, sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Google Earth.
Coordenadas Geográficas do Ponto LATITUDE: -19.288139°; LONGITUDE: -43.951442°.

1. **Identificação:** Rua João Afonso Marcelino, Sede do Município de Baldim-MG.
2. **Proprietário:** Município de Baldim.
3. **CNPJ:** 18.116.129/0001-25.
4. **Uso:** Tráfego de pessoas.
5. **Condição Atual:** Passeio em concreto degradado, iluminação insuficiente.
6. **Data:** 07/01/2026

2. Fotos



Foto 1: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 2: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 3: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.

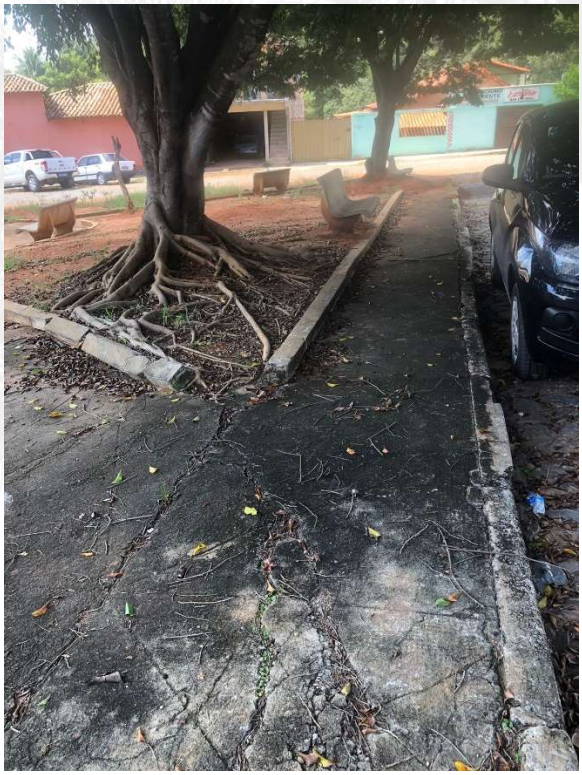


Foto 4: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 5: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 6: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 7: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 8: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 9: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 10: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 11: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.



Foto 12: Praça Pedro Sabino, Sede do Município de Baldim-MG. Fonte: Próprio Autor, 2025.

Baldim, 07 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINE FONSECA MOURA
Data: 07/01/2026 11:54:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Caroline Fonseca Moura – CAU/MG 135811-1

Arquiteta do Município de Baldim-MG

ASSINADO DIGITALMENTE
STENER MARCELO FONSECA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Stener Marcelo Fonseca – CREA/MG 189760D

Engenheiro do Município de Baldim-MG